

Maristela Colombo

**A CONSTRUÇÃO DO DELINQUENTE JUVENIL:
Um estudo sobre o Adolescente Infrator
na cidade de Marília**

Marília

2001

Maristela Colombo

**A CONSTRUÇÃO DO DELINQUENTE JUVENIL:
Um estudo sobre o Adolescente Infrator
na cidade de Marília**

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Campus de Marília, para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: *Prof^ª Dra. Ethel Volfzon Kosminsky*

Marília

2001

Colombo, Maristela

A construção do delinqüente juvenil: um estudo sobre o adolescente infrator na cidade de Marília. – Marília, 2001.
170 f.

Dissertação – Mestrado – Faculdade de Filosofia e Ciências – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”.

1. Adolescentes Infratores. 2. Adolescentes. 3. Criminalidade juvenil. 4. Delinquência juvenil.

CDU : 343.22-053.6

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus a dádiva da vida e as oportunidades nela contida.

Oportunidade de conviver com as mais diferentes pessoas, das mais diferentes classes sociais.

Agradeço a todas as pessoas que cruzaram meu caminho durante a elaboração deste estudo e que estiveram envolvidas direta ou indiretamente nele.

Agradeço a todos os amigos e familiares que com seu apoio e compreensão contribuíram para a concretização deste trabalho.

À mui amiga e orientadora Ethel Volfzon Kosminsky, agradeço a confiança depositada, a infinita paciência e os valiosos e dedicados ensinamentos que tanto me ajudaram na elaboração deste estudo.

Aos amigos da Pós-Graduação em Ciências Sociais, que acompanharam de perto esta trajetória.

Aos funcionários da Pós-Graduação e da Biblioteca da Unesp/Marília que sempre se mostraram tão prestativos e amigos.

Aos meu pais, pessoas iluminadas que me transmitiram a fé e a perseverança na vida.

À minha filha Carolina, por seu amor, compreensão e tolerância, que tantas vezes me confortaram e se mostraram necessários.

Ao meu namorado Alexandre, amigo e confidente de todas as horas, pelo apoio e carinho dedicados, aliados a uma paciência pouco comum, manifestada durante a realização e conclusão deste trabalho..

Agradeço a todos pela experiência de partilhar os meus pensamentos, meus sentimentos e minhas emoções.

COLOMBO, M. *A construção do delinqüente juvenil: um estudo sobre o adolescente infrator na cidade de Marília*. Marília, 2001.178 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus de Marília, Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”.

RESUMO

Quem é o adolescente infrator, que responde processo judicialmente, é um dos pontos chaves desta pesquisa, principalmente porque o conceito popular e a literatura específica sobre o assunto, freqüentemente identificam a criminalidade com as populações marginalizadas. Em razão desta visão, que pode estar distorcida, procurei investigar a situação através dos seguintes pontos:

-Como se caracteriza o adolescente autor de infrações penais que responde a processos na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Marília?

-Até que ponto existe uma identificação entre a população dos adolescentes autores de infrações penais, respondendo processos judicialmente, com a população marginalizada?

Este estudo visou obter também um conhecimento mais detalhado sobre o modo como o adolescente infrator, que responde a processos judiciais, na Comarca de Marília, formula suas concepções de mundo, sobre as noções que tem a respeito de regras de convivência e de como reage às exigências de sobrevivência.

Palavras chaves: Adolescentes Infratores, Adolescentes, Criminalidade Juvenil,
Delinqüência Juvenil

COLOMBO, M. *A construção do delinqüente juvenil: um estudo sobre o adolescente infrator na cidade de Marília*. Marília, 2001.178 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus de Marília, Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”.

ABSTRACTS

Who is the adolescent offender, who answers for a judicial action, it is one of the key points of that research, mainly because the popular concept and the specific literature about this a subject frequently identify the crime rate with the marginal population. Due to this view, that it can be distorted, I tried to go into the situation through the following points:

-How is characterized the adolescent author of penal infringement who answers for a judicial action together with the Vara of the Childhood and Youth of the District of Marília?

To what extent does an identification exist among the adolescent author of penal infractions, answering for a judicial action, with the marginal population?

This study intended obtain a more detailed knowledge about the adolescent offender, that answer for judicial action; how he formulates his word conceptions, about the notions that he has regarding coexistence rule and how he reacts to the survival demands.

Key Words: Adolescents Offenders, Adolescent, youthful criminality, youthful delinquence

SUMÁRIO

Introdução.....	08
Capítulo 1 A Construção do Delinqüente Juvenil.....	15
1.1 O perfil do jovem infrator.....	15
1.2 O processo de socialização.....	22
1.3 Uma questão de identidade.....	31
1.4 Grupos, gangues e galeras.....	36
Capítulo 2 O Adolescente Infrator na Cidade de Marília.....	41
Capítulo 3 O Adolescente Infrator na Visão da Justiça	70
Capítulo 4 O Adolescente Infrator através da Sua Própria Ótica....	82
Considerações Finais.....	94
Anexo 1 Entrevistas com Adolescentes Infratores.....	109
Anexo 2 Entrevistas com os Profissionais da Justiça da Infância e Juventude.....	135
Referência Bibliográficas.....	165
Bibliografia Consultada.....	170

1 INTRODUÇÃO

Este estudo enfocará, a questão do outro, “*com a descoberta que o eu faz do outro*”. É dentro desse enfoque que busquei analisar o jovem por trás da máscara de adolescente infrator. Segundo Todorov (1993), posso descobrir os outros em mim mesmo, e perceber que esse outro não é uma substância homogênea e radicalmente diferente de tudo o que eu sou. Eu é um outro. Porém, cada um dos outros é um eu também, sujeito como eu. Somente meu ponto de vista, segundo o qual todos estão lá e eu estou só aqui, pode realmente separá-los e distinguí-los em mim. Posso conceber os outros como uma abstração, como uma instância da configuração psíquica de todo o indivíduo, como o outro em relação a mim. Ou então como um grupo social concreto ao qual eu não pertenço.

Essa pesquisa tem como objetivo obter um conhecimento mais detalhado sobre os adolescentes infratores que respondem processos judiciais na Comarca de Marília e como eles formulam suas concepções de mundo, sobre as noções que têm a respeito de regras de convivência e de como reagem às exigências de sobrevivência.

Objetiva também verificar se questões como privação familiar, material e/ou emocional interferem na formação de sua identidade e se podem leva-los a cometer atos delinqüenciais, visto que adolescentes autores de infrações penais, que respondem a processos judiciais, são em sua maioria provenientes das camadas mais baixas da população

Identificar qual a relação existente entre os processos instaurados contra os menores de 18 anos e a sua condição social, uma vez que, os adolescentes autores de infrações penais, que respondem a processos judiciais são em sua maioria provenientes das camadas mais baixas da população.

Do ponto de vista legal, é considerado adolescente infrator o jovem maior de 12 anos e menor de 18 anos que infringiu ou violou algum dispositivo jurídico definido como crime, falta ou contravenção, segundo as leis vigentes no país.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu artigo 103, considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal *“assim, não há diferença entre crime e ato infracional, pois ambos constituem condutas contrárias ao direito positivo, já que se situam na categoria do ilícito jurídico”* (Nogueira, 1991: 121)

Segundo Juarez de Oliveira (1989), infrações são:

1. Crimes contra a pessoa – Código Penal (CP) art. 121 ao 154

- homicídio simples
- homicídio culposo
- lesão corporal

2. Crimes contra o patrimônio - CP art. 155 a 183

- furtos - subtrações de pequenos objetos, como cigarros, frutas, roupas, que venham satisfazer o desejo ou as necessidades do que furta
- roubos – subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa.
- latrocínio - roubo ou extorsão violenta à mão armada resultando o assassinio da vítima.
- danos – destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia.
- receptação – adquirir, receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa fé, a adquira, receba ou oculte.

3. Crimes contra os costumes – CP art. 123 a 234

- estupro
- sedução

- prostituição

- vadiagem

4. Tráfico documental – CP, art. 298

- falsificação de documentação particular

5. Falsidade documental – CP, art. 298

- falsificação de documento particular

6. Contravenções – Lei 3.688 de 1941, art. 1º a 7

- porte de arma

- falta de habilitação para dirigir veículos

- vias de fato

O ato infracional praticado pelo adolescente está sujeito a processo contraditório com ampla defesa, podendo receber uma sanção chamada de medida sócio-educativa.

O artigo 112 do ECA, lei federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Nogueira, 1991: 140) reza que “*Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:*

I – advertência;

II – obrigação de reparar o dano

III – prestação de serviços à comunidade;

IV – liberdade assistida

V- inserção em regime de semiliberdade

VI – internação em estabelecimento educacional;

VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI”

Nem todos os adolescentes autores de ato infracional respondem a procedimentos para aplicação de Medida Sócio-Educativa, pois pode haver remissão (perdão), excluindo dessa maneira o processo contra o adolescente.

Quando da inexistência de provas materiais da infração, o adolescente não responde a processo porque os autos são arquivados.

Na prática de um ato infracional por adolescente, é efetuado o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, que em seguida é encaminhado ao Promotor Curador da Infância e Juventude.

Segundo o Promotor Curador da Infância e Juventude da Comarca de Marília, quando o Boletim de Ocorrência chega às suas mãos, convoca-se o adolescente e os seus genitores que serão ouvidos em audiência informal. Dependendo do grau da infração, o adolescente poderá ser contemplado com remissão (perdão) ou então poderá ser efetuada sua representação. A representação é a instauração dos autos.

A aplicação das medidas sócio-educativas pauta-se no pressuposto da existência de programas organizados de atendimento para garantir o acompanhamento e orientação individual e comunitária e a inclusão dos adolescentes e seus familiares na rede de proteção e assistência aos direitos de cidadania

A não implementação dos programas voltados para os adolescentes autores de ato infracional, constantes da Lei, faz com que os adolescentes recebam medidas mais restritivas como de remissão ou perdão, advertência, liberdade assistida ou internação, tudo de acordo com a gravidade do delito.

Nesta pesquisa adotei a técnica de História de vida e depoimentos pessoais, segundo a socióloga Maria Isaura Pereira de Queiroz (1993). Esta técnica engloba o uso do gravador nas entrevistas de depoimentos pessoais por ser um método eficaz e satisfatório, capaz de oferecer detalhes mais ricos da visão de mundo do sujeito pesquisado.

Tendo como base esta importante técnica e seus recursos, foi indispensável o uso do gravador, nesta pesquisa, para registrar a história de vida dos adolescentes infratores, podendo assim, captar sua visão de mundo.

Para que seja resguardada a fidedignidade da fala dos adolescentes, nas entrevistas realizadas, manter-se-á sua forma de comunicação, sem alterações.

Para a realização do presente estudo efetuei os seguintes procedimentos:

Primeiramente, fiz um levantamento bibliográfico existente sobre adolescentes infratores, a partir de uma ótica sociológica.

Após a revisão teórica, realizei um levantamento dos processos de atos infracionais, registrados na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Marília, no ano de 1998.

Para a elaboração dessa pesquisa, escolhi o ano 1998, porque, grande parte dos processos já teriam passado pelos trâmites judiciais normais (representação pelo ministério público, avaliação pelo setor de psicologia e do serviço social, realização de audiências, aplicação de sentenças e medidas sócio-educativas), que levam em média, até 24 meses para serem concluídos.

Fazendo a pesquisa do número de processos registrados neste ano, verifiquei que novembro havia sido o mês com o maior número de processos autuados. Portanto, foi o mês escolhido para realização do levantamento. Neste mês foram registrados cem processos de ato infracionais. Nesse mesmo mês, fiz levantamento dos dados dos adolescentes que haviam praticado delitos mais de uma vez. Encontrei adolescentes que chegaram a infracionar até sete vezes, nesse único mês. Para a realização da pesquisa, escolhi seis adolescentes com o maior número de processos de ato infracional instaurados no mês de novembro.

Após esse primeiro levantamento, foi efetuado um outro, visando montar a evolução da criminalidade de adolescentes na cidade de Marília, em função das transformações sócio-econômicas e culturais, decorrentes do sistema capitalista vigente.. Foi levantado o número de processos registrados nos anos de 1980, 1990, 1991, 1998, 1999. A partir desse levantamento, foi possível verificar a natureza dos atos infracionais e o nível de violência empregados.

Somente nos anos de 1980 e 1991 foi possível comparar o número de atos infracionais com a população infanto-juvenil de 10 a 19 anos, uma vez que o IBGE não dispunha da estatística do censo de 2000 até a elaboração da

dissertação. A partir dos dados coletados foi possível efetuar uma análise quantitativa e qualitativa dos processos pesquisados

Para escolher os processos onde coletamos os dados, consultamos a Chefe da Seção da Vara da Infância e Juventude, que trabalha nesta seção desde o seu início em 03 de março de 1980. Ela detém um vasto conhecimento dos adolescentes que mais reincidem em atos infracionais, pois a maioria dos processos da Vara da Infância e Juventude passa por suas mãos; tanto é que os adolescentes escolhidos têm uma lista enorme de processos na sua certidão de antecedentes e são conhecidos pelos funcionários do cartório pelo nome ou vulgo¹ que usam.

Outro critério utilizado foi o da predominância do tipo de infração, sentenças recebidas, internações na Febem, número de processos instaurados através da Certidão de Antecedentes, que é um documento onde constam todos os processos existentes em nome do adolescente, podendo ser de ato infracional ou de outra natureza (guarda, adoção, maus-tratos, abandono, abrigo, situação irregular, etc).

Segundo o *Novo Dicionário Aurélio*, certidão é um “*documento passado por funcionário que tem fé pública (escrivão, tabelião, etc), e no qual se reproduzem peças processuais, escritos constantes de suas notas, ou se certificam atos e fatos que eles conheçam em razão do ofício*”. No mesmo dicionário, antecedentes são “*os fatos anteriores, que deixam prever os que hão de seguir-se*”.

Dos 100 processos de ato infracional registrados no *Livro de Registro de Feito* do ano de 1998, selecionamos uma mostra de 6% para coletar dados através de histórias de vida registradas nos relatórios da equipe interprofissional, constantes nos autos e para realizar entrevistas.

Na impossibilidade de entrevistar todos os adolescentes escolhidos pela pesquisa, devido à situação em que se encontram atualmente: um na

Febem/São Paulo, dois detidos em presídios, um foragido (esse foi possível entrevistá-lo, quando ainda estava na cadeia pública), um morto recentemente, um vivendo nas ruas sem endereço fixo, optei pela entrevista com alguns adolescentes cumprindo sentença de internação na Febem/Marília.

Para que essas entrevistas ocorrem, solicitei ao Diretor da Febem/Marília a permissão de entrevistar os adolescentes que tinham sido transferidos da Febem/São Paulo para Marília e os adolescentes que já se encontravam internados.

Foram indicados aleatoriamente dois adolescentes da Unidade de Internação, um encontrava-se com 17 anos e um com 16 anos, transferidos da Febem/São Paulo e um outro de 17 anos que se encontrava internado recentemente na Febem/Marília e não havia passado por internação anteriormente; dois da Unidade de Internação Provisória, com 16 e 17 anos, dos quais apenas um deixou gravar uma parte da entrevista .

As entrevistas foram efetuadas individualmente para que não houvesse contaminação pelos próprios adolescentes, uma vez que foi efetuada uma tentativa em dupla, com os jovens que não haviam passado por internações, mas a tentativa se mostrou ineficaz porque riam e não permitiam que gravasse suas vozes, resultando em apenas um início de entrevista com o adolescente de 17 anos.

Nesta pesquisa preservarei o anonimato dos jovens pesquisados e entrevistados, referindo-me a eles através das iniciais de seus nomes. No caso dos profissionais que atuam na Vara da Infância e Juventude, as referências serão pelo cargo ou função exercidos.

¹ Vulgo é o termo utilizado para se referir ao apelido (nome vulgar) usado pelo adolescente

1 A CONSTRUÇÃO DO DELINQUENTE JUVENIL

1.1 O PERFIL DO JOVEM INFRATOR

Por existir um contraste muito grande entre os padrões de riqueza de uma minoria e a situação de miséria em que vivem milhões de crianças e adolescentes no Brasil, faz-se necessário, dentro desse estudo, abordar a questão da pobreza e miserabilidade.

O Brasil é um país que ingressa em padrões modernos de consumo e comunicação de massas, deixando um terço da sua população literalmente fora do mercado², revelando, dessa forma, o descaso das políticas econômicas e sociais que tem norteadado o país, principalmente em relação a sua população infanto-juvenil. É nessa parcela da população que as desigualdades sociais ficam mais evidenciadas.

Os dados estatísticos³ revelam que a proporção da indigência⁴ no Brasil é mais significativa para esse grupo especificamente. O Censo Demográfico de 1991 do IBGE, revelou que o Brasil contava com 41% de sua

² Os dados são de pesquisas que assessoram os investimentos das agências de publicidade, consta do artigo *Delinquentes/ Quem?* de Maria Rita Kehl, ensaísta e psicanalista para o jornal do CRP. (1993).

³ Os dados quantitativos nesse estudo foram extraídos do livro *Crianças e adolescentes no Brasil: diagnósticos, políticas e participação da sociedade*, organizado por Braz Araujo em 1996

⁴ O termo indigência foi utilizado pelo Censo Demográfico de 1991 do IBGE, significando a parcela da população que destinando toda a renda mensal à alimentação, poderiam, na melhor das hipóteses, adquirir os alimentos necessários à satisfação de seus requerimentos nutricionais.

população constituída por pessoas de 0 a 17 anos de idade e que um quarto dessa população vivia em situação de miséria.

Estão fora da escola 2,6 milhões de crianças e adolescentes, dos quais 1,6 milhões pertencem a uma faixa etária cuja frequência escolar é obrigatória.

Nos grupos de 15 a 17 anos, a população de crianças e adolescentes fora da escola chega a atingir 61% nesta faixa etária. As proporções significativamente mais elevadas de abandono escolar neste grupo etário se explicam pela necessidade dos jovens ingressarem mais cedo no mercado de trabalho. De cada três jovens nessa situação, um trabalha.

O que induz o jovem em direção ao mercado de trabalho é a crescente situação de miséria; porém essa busca não minimiza as deploráveis condições de vida dessa população, ao contrário, diminui sua possibilidade de obtenção de escolarização formal e profissionalizante, uma vez que o mercado de trabalho aberto é de mão-de-obra barata e de subemprego.

A dimensão dos jovens que não estudam e não trabalham é da proporção de 27% do total de indigentes nessa faixa etária. São os adolescentes que estão mais expostos aos riscos de desajustes sociais, tornando-se vítimas fáceis das patologias sociais⁵.

Houve notável aumento da população de crianças e adolescentes vivendo em domicílios chefiados por mulheres. Esse aumento decorre de uma série de transformações na composição familiar, destacando-se o incremento notável do número de separações conjugais ocorridos nos últimos anos e o ingresso maciço da mulher no mercado de trabalho neste período.

Parcelas significativas das famílias brasileiras permanecem abaixo do limite da pobreza absoluta, sem quaisquer perspectivas futuras de verem

⁵ Patologia social, de acordo com Gilberto Velho, (1981: 14) estaria relacionada a uma sociedade “doente”, “instável” e “mal-integrada”, em situação de *anomie*. Sendo o “grau de *anomie* de um sistema social”, indicado pelo grau de falta de acordo a respeito das normas que se julgam legítimas..

minimizados seus problemas mais imediatos: a fome, a falta e/ou precariedade das habitações, a falta de saúde, o desemprego crônico, etc.

A situação da infância no Brasil é desalentadora. As políticas sócio-econômicas que nortearam o país nas últimas décadas do século XX e início do deste, pouco têm contribuído para amenizar a subnutrição, a mortalidade infantil, a exploração do trabalho infantil, a baixa escolaridade, etc.

A situação de pauperização crescente, que induz um maior número de crianças e jovens em direção ao mercado de trabalho não melhora os baixos níveis de vida da população, ao contrário, diminui a probabilidade de obtenção de escolarização formal e profissionalizante.

O agravamento da desigualdade social pesou e pesa duramente sobre a população jovem, fazendo surgir com ela um contingente populacional tido como excluído socialmente.

Em seu artigo *A Perversidade da Exclusão Social*, Maria Lúcia Vieira Violante designa a expressão excluídos socialmente como “*o contingente populacional que, longe de estar fora da sociedade, é parte integrante dela, produto histórico da lógica perversa por meio da qual a sociedade produz e distribui suas riquezas.*”

Conforme acentua a autora:

a exclusão consiste, em primeiro lugar, em condenar a sobreviver, no nível da necessidade e do imediato, extensas parcelas da população, desprovendo-as das condições materiais básicas de existência e, conseqüentemente, apartando-as do acesso aos bens culturais. A isso se acrescem o não reconhecimento da cidadania de milhares destas pessoas e a rejeição social de que são alvo. (Violante, 1997: 54).

Nessa perspectiva, este estudo evidencia que muitos adolescentes infratores acabam sendo “ *julgados*”, de fato, a partir do lugar residual que ocupam na sociedade. Revela também a realidade, que se esconde atrás de atos infracionais cada vez mais violentos e mais freqüentes.

Na nossa sociedade, quando se ouve falar em adolescente autor de infrações penais, faz-se logo uma associação entre criminalidade, marginalidade e pobreza, como se apenas jovens de baixa renda praticassem delitos.

Essa relação existe porque as classes mais abastadas acabam sendo acobertadas pelo poder econômico, que de certa forma silencia os processos judiciais, na tentativa de manter o *status* e omitir as desorganizações familiares, cada vez mais freqüentes (Levisky, 1997).

Na realidade, o referencial bibliográfico pesquisado, demonstrou ausência de estudos que tratem diretamente da violência relacionada à classes médias e altas. De fato os estudos, em sua maioria, estão centrados fundamentalmente nos atos de violência relacionados à exclusão social. “*O aumento da criminalidade, tanto do ponto de vista do crime organizado ligado ao narcotráfico, como o de violência consideradas difusas, gratuitas, são manifestações freqüentemente analisadas; porém, tais análises localizam-se nos territórios ditos de pobreza*” (Waiselfisz, 1998: 152).

Através de entrevistas realizadas com profissionais que atuam na Vara da Infância e Juventude: juizes, promotores, técnicos, funcionários, verificou-se que nem todos os adolescentes autores de infrações penais são detidos pela polícia e, não necessariamente, os adolescentes detidos passam pela delegacia de polícia para efetuar boletim de ocorrência.

Alguns adolescentes com prática de delitos são acobertados pelo envolvimento que têm com policiais, outros pelo poder aquisitivo que desfrutam, outros pelo grau de contato que os pais ou familiares possuem com as autoridades, que cuidam dos procedimentos decorrentes de um ato infracional.

Edmundo Campos Coelho (1972), em seu estudo sobre *A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade*, levanta a questão de que determinado comportamento quando cometido por determinada pessoa pode ser ou não tido como infração. Nesse estudo, o autor explica que

Sutherland⁶ foi um dos primeiros a questionar a validade das teorias criminais que não incluíam os chamados crimes do “*colarinho branco*” como objeto de estudo. Ele já havia demonstrado que os crimes dos *colarinhos brancos* são realmente crimes e que constituem violações efetivas da lei, porém não estão capitulados nos códigos penais, embora considerados como comportamentos ilegais, não são considerados criminosos (1972: 152-159).

Na dissertação de mestrado “*O trânsito e seus novos centauros*”, desenvolvida por Maria Cecília Cordeiro Delatorre (1993)⁷, a autora pesquisou adolescentes de nível social mais elevado, que possuem carro, mas não a habilitação.

A referida autora utiliza entrevistas com adolescentes com idade entre 15 e 21 anos. Um de seus objetivos foi conhecer os significados do objeto carro, da direção e do cumprimento às normas. A análise das entrevistas mostrou que grande parte dos entrevistados aprendeu a dirigir com idade variando entre 8 e 13 anos e aos poucos foram sendo liberados pelos pais para pegarem o carro, obtendo dessa forma autorização dos mesmos para suas transgressões.

Delatorre (1993) considera que o não cumprimento das leis de trânsito ou as leis que os adolescentes escolhem para cumprir está ligada à proteção da família. “*A segurança de transgredir vem da certeza que ‘meu pai vai pagar’ eventuais prejuízos materiais*”. (Delatorre, 1993)

As leis não são para reprimir seus atos e a polícia está aí para ser desafiada.

Outra questão por ela detectada é que para se sentirem seguros, os adolescentes carregam armas no carro para se “*protegerem*” (taco de beisebol, revolver, pedaço de ferro); aliado a essa questão está o uso de bebidas alcoólicas. Os adolescentes entrevistados acreditam que o álcool não compromete a capacidade de dirigir.

⁶ Sutherland é um autor que foi estudado por Edmundo Campos Coelho.

⁷ Médica, membro do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Marília- Famema

Na dissertação evidencia-se o quanto as classes sociais mais abastadas acobertam a ilegalidade, a transgressão e a criminalidade. A pesquisa mostra que as próprias famílias estimulam a ilegalidade presenteando seus filhos, em idade insuficiente para se habilitarem, com carros, do ano e de marca, às vezes importados. O que acaba por mostrar a superioridade sobre os outros adolescentes não possuidores de veículos.

A escola também se omite quanto aos seus alunos que vão à escola dirigem carro, sem habilitação. O máximo que fazem é pedir que tomem cuidado. Enquanto isso: *“Os jovens que tornam um corpo único adolescente/carro são nessa mesma forma algozes e vítima, que morrem e matam com a cumplicidade de uma sociedade indiferente”* (Delatorre, 1993)

Nesse estudo, a autora observou um alto índice de acidentes provocados por direção perigosa envolvendo adolescentes, que, por vezes provocaram óbitos e/ou graves seqüelas; mas, nem todos os casos chegavam à justiça.

Não havendo registro oficial dessas ocorrências, que legalmente são definidas como crime, não há estatística; não havendo dados não há possibilidade de pesquisa por não ser possível o acesso a tais informações. Dessa forma, pode se entender o porquê da subestimação, nas estatísticas oficiais, da criminalidade nas classes médias e altas.

Um fator que influencia a atuação do policial é o estereótipo que ele tem do adolescente infrator reincidente. Como são os jovens das classes sociais mais baixas que geralmente se ajustam a esses estereótipos (andam em grupo, usam roupas diferentes, falam muita gíria, não trabalham, não estudam, são revoltados e agressivos verbalmente, e, na maioria são negros) é sobre eles que a organização policial vai lançar sua ação. (Coelho, 1972: 152 – 159).

O estudo de Coelho e Delatorre comprova a existência de adolescentes infratores que não são processados judicialmente, entretanto, neste trabalho enfocarei somente os jovens que respondem a processos judiciais, que conforme

dados obtidos nos processos escolhidos para análise, e entrevistas efetuadas, pertencem a classes sociais menos favorecidas.

Para o promotor de justiça, *“os adolescentes que praticam infração constantemente, geralmente são de famílias desestruturadas, na maior parte delas o pai é ausente e às vezes nem consta o nome do pai no registro de nascimento e vivem numa pobreza, numa miséria, sem ter uma casa decente, sem ter roupas, sem ter condições de alimentação adequada, enfim uma miséria em todos os sentidos”*.

Segundo a psicóloga do Setor Técnico do Fórum de Marília, *“as classes C e D têm uma falta total de oportunidades. Não podem escolher o médico, o professor, a escola e nem o horário que querem estudar, quando muito encontram vaga nas escolas públicas. Essas classes são massacradas e não possuem sequer a possibilidade de escolha. Não aprendem a fazer opções e isso não é mágica, é aprendizado”*. Em sua entrevista, revela, que o infrator que chega no Setor Técnico para estudo, possui características de classe social desfavorecida e de faixa etária entre 15 e 17 anos. Nos seus relatos fica evidenciado que de um modo geral, todos sabem que não é só o jovem de classe social mais baixa que infraciona. Os jovens pertencentes as classes mais abastadas, atendidos no Fórum, constituem uma minoria. *“Não é que eles não existam, mas, esses casos são tratados entre quatro paredes”*

Aqui convém ressaltar um velho dito popular: *“No Brasil só vai preso, pobre, preto e prostituta”*; infelizmente, esse ditado parece ser válido também para o adolescente infrator.

A mídia também contribui para esse pensamento, pois, ela acaba deturpando a violência, fantasiando e apresentando *“o excluído social como potencial criminoso, fazendo com que a opinião pública crie um imaginário negativo e de temor a esse grupo”* (Waiselfisz, 1998: 151).

Adolescente de classe média e alta, quando faz uso de drogas, está usando por divertimento ou porque é próprio da idade viver novas experiências.

Já o adolescente de nível sócio econômico baixo é visto como maconheiro, usuário de drogas, podendo colocar em risco toda uma sociedade.

Adolescente de nível sócio econômico mais elevado, fazendo baderna na rua possui distúrbio de comportamento, enquanto o adolescente de nível sócio-econômico baixo possui desvio de conduta.

Dentro desse enfoque, pode-se considerar que, as desigualdades sociais estão criando uma nova forma de exclusão social. Esse fenômeno refere-se a exclusão social como sendo o não reconhecimento do outro. As dificuldades de reconhecer no outro os direitos que lhes são próprios alcança a negação ou recusa de direitos, aproximando-se do não ter direitos (Waiselfisz, 1998:123).

Para Nascimento (1994), *“o excluído moderno é um grupo social que se torna economicamente desnecessário, politicamente incômodo e socialmente ameaçador, podendo, portanto, ser fisicamente eliminado”*.

1.2 O Processo de socialização

Para compreender-se o universo dos adolescentes infratores, respondendo a processos judiciais, é preciso dar ouvido aos seus relatos orais para verificar qual é a realidade vivenciada por eles, pois, o que parece existir, é um conjunto de preconceitos e estereótipos que acaba por construir uma imagem social deteriorada desses jovens. Esses adolescentes, em sua grande maioria são taxados de delinquentes, marginais, não tendo defesa subjetiva contra a “identidade estigmatizadora”⁸ a eles atribuída.

Nesse caso, o ressentimento e a raiva manifestadas por eles, podem servir de ratificações de sua identidade socialmente definida como inferior.

⁸ Conceito utilizado por Goffman (1975)

Além disso, o fato de pertencerem a uma classe desfavorecida pode levar a um estado de ressentimento ou até de rebeldia.

Não se pode exigir de quem vive sua juventude sob o signo da exclusão, uma atitude de permanente submissão e conformismo. O adolescente infrator passa a ser prisioneiro da realidade objetiva de uma sociedade, embora esta realidade lhe seja subjetivamente presente de maneira estranha e truncada.

Digamos que um adolescente tenha praticado um primeiro ato infracional, como o roubo de varal. Se esse jovem for sentenciado com uma Medida Sócio-Educativa para recuperá-lo, provavelmente haverá êxito em sua recuperação; porém, se desde o início ele for taxado como marginal, haverá um alto grau de assimetria entre a realidade socialmente definida em que de fato se encontra e sua própria realidade subjetiva, ou seja, realidade objetiva social = roubar. A realidade subjetiva do menino: *“peguei uma roupa do varal porque não tenho, minha mãe não pode comprar e preciso de roupas para ir à escola”*, logo não infracionei, eu peguei algo de que preciso e a sociedade não me dá.. Outro exemplo, agredir a professora com chute. A agressão é uma forma de infração (realidade objetiva): *“chutei a professora porque ela ‘xingou’ (ofendeu) minha mãe”* A agressão à professora foi a forma que ele encontrou de defender a sua mãe; novamente na sua concepção não transgrediu uma lei e sim defendeu-se de um ataque.

Esse adolescente infrator pode ser conceituado como o indivíduo socializado sem êxito, ou seja, é aquele que não aceita o lugar definido pela sociedade, é socialmente pré-conceituado como um tipo delineado.

Nesse caso, um adolescente infrator, de classe social baixa, não somente irá habitar um mundo grandemente diferente do que é próprio de um adolescente de uma classe superior, mas pode chegar a ter um mundo inteiramente diferente daquele adolescente de classe inferior que mora na casa ao lado. Tudo vai depender de como aconteceu sua socialização primária, que pode até ser modificada pela socialização secundária, se esta tiver um tom de

realidade do conhecimento interiorizado na socialização primária (Berger & Luckmann, 1997).

A socialização secundária é processo subsequente que introduz o sujeito em novos setores do mundo objetivo de sua sociedade, ou seja, é a interiorização de *submundos* institucionais, onde a extensão e caráter destes são portanto determinados pela complexidade da divisão de trabalho e a concomitante distribuição social do conhecimento, consistindo em todo o processo de inserção do homem, já socializado, em novos setores institucionais.

Para saber quem é o adolescente autor de infrações penais é preciso considerá-lo dentro de seu contexto social, com sua forma de relação, que pode ter-se estruturado como papel repetitivo.

As histórias de vida desses adolescentes e a sua estrutura familiar trazem sempre ideologias, crenças e normas, que parecem ter sido construídas e incorporadas através das próprias vivências.

Para Raquel Soifer (1989), *“a cultura de uma família nutre-se das normas que recebe da sociedade a que pertence e sobre as quais exerce igualmente determinada influência”*. Analogamente, cada grupo familiar forja sua ideologia própria que, de modo geral, se acha em consonância com as ideologias privilegiadas pela sociedade, e em determinado momento, imprime sua marca própria. Os filhos acabam por reproduzir os conhecimentos transmitidos pelos pais, sendo que esses conhecimentos estão de acordo com as possibilidades psicológicas reais desses pais. Essas possibilidades psicológicas são determinadas pelos respectivos traços de caráter que vão configurar a cultura e ideologia da família.

Sem dúvida, o modelo recebido dos pais tem um peso considerável, entretanto, os filhos incorporam esses ensinamentos também a partir das impressões em sua personalidade, que vão sendo forjadas segundo suas vivências.

Existe um caso que ilustra bem a questão da repetição do modelo.

Um jovem era atendido em sentença de liberdade assistida, contava então com 16 anos, um caso de constante reincidência por furtos e roubos, era usuário de maconha. Nesse programa atendia-se também a família. A família de L.S.M. era composta pelo pai, que estava preso por estelionato; pela mãe, que vivia contando com a ajuda que a igreja lhe dava; um irmão maior de idade (22 anos) preso por furto; uma irmã maior de idade (21 anos) que se prostituía, casada com um viciado que fazia “avião” para se manter; eles possuíam um filho, L.T.S., de 03 anos; um irmão de 18 que permaneceu preso por alguns dias e um irmão rebelde de 12 anos, que não queria mais freqüentar a escola, e já era usuário de cola e maconha.

Essa era a família. Os anos se passaram e o jovem de 12 anos acabou sendo atendido por processos de atos infracionais, pelo mesmo programa até completar 18 anos e vir a óbito aos 19 anos por HIV positivo manifesto.

Atualmente, o que sei desse caso é que L.T.S., com 16 anos, é atendido em liberdade assistida pelo mesmo posto da Damc-Febem-Marília, pelo mesmos atos infracionais que os tios, pais e avô cometiam e ainda cometem.

Berger & Luckmann (1997) consideram que o indivíduo não nasce membro de uma sociedade, nasce com a predisposição para a sociabilidade e o ponto inicial deste processo é a interiorização. É a interiorização que vai favorecer o compartilhar de uma compreensão da realidade entre os indivíduos de uma sociedade, viabilizando uma contínua identificação entre sujeitos que fazem parte de uma certa ordem social. Este processo de introduzir um indivíduo na realidade social é conhecido como socialização.

A socialização primária ocorre na infância e tem um valor maior para o indivíduo, na medida em que define de uma certa maneira todo o seu ser, pois, dependendo dos elementos que lhe serão impostos (tendo em vista a localização social, geográfica, etc.), sua vida seguirá determinado caminho.

Uma determinada estrutura familiar não surge por acaso; deve-se levar em consideração o que a faz estruturar-se de uma forma e não de outra, como afirma Naffah Neto (1980), *“uma estrutura familiar é a expressão de uma certa cultura, de uma certa sociedade, de um certo momento histórico”*

Ao observar as histórias de vida de adolescentes infratores que respondem por procedimentos judiciais, encontrei algumas situações onde as condições sócio-econômicas eram extremamente precárias.

Aparentemente, esse contingente pertencia à população de baixa renda e, aqui, faço um parêntese para novamente lembrar a questão das estatísticas oficiais, que não correspondem ao número real de atos infracionais.

Nas classes diferenciadas, crimes como assédio sexual, furtos, sedução, violência sexual e agressões físicas, são resolvidos no âmbito privado, sem o envolvimento da polícia. O fato de nem sempre ser efetuado o registro oficial de determinadas ocorrências enviesa as estatísticas oficiais, subestimando assim a criminalidade nas classes médias e altas.

Nas classes de baixa renda, a grande maioria dos provedores da família (pais, mães ou apenas mães que provêm o lar) passa a maior parte do dia fora de casa, em atividades diversas, deixando em suas casas os filhos pequenos que ficam à mercê de sua própria sorte.

As miseráveis condições de vida, aliadas à ausência de uma figura responsável, cuidando, ensinando e educando essas crianças dentro do contexto casa, faz despertar sua atenção e sua ida para a rua, devido ao grande estímulo que esta apresenta, favorecendo assim a construção de valores e regras correspondentes a esse meio.

As atividades exercidas pelos provedores das famílias resumem-se em trabalhos braçais, como o de pedreiro, servente de pedreiro, serviços gerais, rurais volantes, catadores de papel, ou seja, trabalhos sem vínculo empregatício. Nos casos em que a mulher é a provedora da família, ela pode realizar ainda

serviço de doméstica, faxineira, existindo uma parcela que se prostitui para manter os filhos.

Existem casos de adolescentes autores de ato infracional, nos quais é possível detectar uma ambigüidade no comportamento apresentado em presença de familiares e fora deste contexto. Por vezes, manifestam comportamento de obediência às regras e normas da casa. Fora desta, no entanto, apresentam comportamentos agressivos e destrutivos, contra professores e colegas na escola, ou no grupo de amigos no qual está inserido.

A psicóloga do Fórum de Marília, considera que no comportamento de jovens infratores que apresentam constantes reincidências, pode haver uma estrutura mais comprometida ou uma sociopatia, que pode ser um pedido de socorro à sociedade. O infrator, ao ser renegado pela sociedade e para afastar-se da massa, cria um espaço alternativo no seio da sociedade quando lidera um grupo ou é idealizado pelos colegas. *“É uma tentativa de formar uma identidade, ele precisa ser alguma coisa, é preferível ser um adolescente infrator conhecido do que um adolescente desconhecido”*.

Observei, também, casos em que os pais não possuem controle e autoridade sobre os filhos, desconhecendo o seu modo de vida, suas amizades, facilitando seu distanciamento da família, levando-os à convivência com subgrupos que passam a ter suas regras estabelecidas nas ruas.

Essa privação afetiva, associada ou não à privação material, é comum aparecer na história de vida da maioria dos jovens autores de ato infracional. Segundo a psicóloga do Fórum de Marília, fala-se muito da *“privação material e da exclusão, mas essa privação também pode ser afetiva e isso é bastante comum entre os infratores, quer dizer, a ausência total de regras, de limites, pais super ambivalentes ou ausentes, casos de filhos que não foram programados ou desejados, há muitos meninos com essa historia. É muito comum essa carência de questões básicas de educação, como isso pode, isso não pode, tem horário para isso, horário para aquilo, você vai à escola porque*

é uma obrigação sua; então você observa a ausência disso, associada ou não com privação material”.

Existem casos, como relata o promotor de justiça e a psicóloga, de adolescentes que demonstram uma tendência para o crime. Um exemplo dessa situação é a de um jovem que cometeu um homicídio e disse que foi sem querer porque não era aquele “cara” que ele queria “apagar”. Ele queria mesmo pegar outra pessoa e matou o cara errado.

Coincidentemente, o adolescente do exemplo é um dos jovens pesquisados, aquele que menos infrações cometeu. Iniciou-se em atos infracionais aos 16 anos e pertence a uma família de classe média. .

A ausência total de regras, de limites, pais ambivalentes ou ausentes, filhos que não foram programados ou desejados, fazem parte da trajetória dos adolescentes autores de atos infracional.

Segundo Adorno, esse distanciamento da família, escola, trabalho, se realiza em etapas, à base de êxitos e fracassos, de forma que suas biografias passam a ser construídas longe dessas fontes socializadoras. O autor ainda considera que *a rua representa para não poucas crianças e jovens um espaço público de realização da existência pessoal, a que os outros espaços privados e públicos - família, escola, trabalho - estão impedidos de oferecer: a emancipação precoce* (Adorno, 1991: 76-80).

Em seu estudo sobre A socialização na delinquência, o autor diz que “apesar da população dita delinqüente originar-se de extratos ocupacionais e industriais, atuando na indústria de transformação e no chamado setor informal da economia, a delinquência é definida em oposição ao trabalho” (Adorno & Bordini, 1991:113-147). Esta contradição, pertence ao universo da economia, mas estar excluído do mercado de trabalho, faz com que o delinqüente opte pela criminalidade e não pela sociedade e suas normas sociais. Continua dizendo que *“A socialização na delinquência significa a concentração de energia produtiva em sentido oposto ao pretendido pela ordem, reprimindo certas potencialidades*

e liberando outras”. Dessa forma é possível salientar que há uma grande probabilidade da identidade social dos adolescentes autores de atos infracionais, pertencentes às baixas camadas da população, se inscreverem em oposição à sociedade.

pra quem tem ascensão, minha atitude vai além, em predisposição pro mal e pro bem, talvez eu seja um sádico, um anjo, um mágico, o juiz ou o réu, um bandido do céu, malandro, ou otário, quase sanguinário; franco atirador se for necessário, revolucionário, insano ou marginal, um tipo moderno, imortal, fronteira do céu com o inferno astral (Racionais)⁹

Gilberto Velho comenta que “*os grupos sociais criam o desvio ao estabelecerem as regras cuja infração constitui desvio*” (1981: 11-28).

Para Moreno (1987) “*coerções morais, sociais e culturais seriam a causa da falta de espontaneidade e criatividade do homem*”

Na minha prática, observei que a sociedade imprime um papel, uma máscara ao adolescente de baixo nível sócio-econômico que tenha praticado alguma infração. Essa máscara é incorporada pelo adolescente que a assimila em todo o seu contexto; normalmente a máscara é a do marginal, do delinqüente. O jovem passa então a dar respostas esperadas pela sociedade, ou seja, comporta-se como o marginal, produzindo assim uma impressão definitiva nos outros, chegando, por vezes, a dissimular o seu próprio modo de ser.

Isso fica claro quando Goffmann escreve que “*o indivíduo estigmatizado tende a ter as mesmas crenças sobre sua identidade que nós temos. Seus sentimentos mais profundos sobre o que ele é podem confundir a sua sensação de ser uma pessoa normal, um ser humano como qualquer outro, uma criatura, portanto, que merece um destino agradável e uma oportunidade legítima*”. (1975: 16)

⁹ Trecho da música Capítulo IV, versículo 3, do grupo de rap Racionais MCs

O adolescente infrator reincidente¹⁰ é tratado pelas autoridades que o atendem, pelos familiares, pelos vizinhos e colegas como sendo o marginal, o bandido, o ladrão, o infrator, como alguém anti-social, acabando por adquirir essas mesmas crenças sobre si mesmo. Ele até possui um discurso de querer parar, de se recuperar, mas sua vontade não condiz com seus atos e na falta de um modelo identificatório positivo para se espelhar, dentro da família, do grupo social a que pertence ou até mesmo da sociedade, ele não vê possibilidade de mudança, continuando a repetir o seu próprio modelo, cometendo sempre mais uma infração, por ser esse o seu mundo. Como o indivíduo nasce em um mundo social objetivo e em uma estrutura social objetiva, ele acaba absorvendo as perspectivas de seu próprio grupo, de sua própria classe a respeito do mundo social.

Parafraseando Gilberto Velho “*o infrator*” é um indivíduo que não está fora de sua cultura, mas dela faz uma “*leitura*” divergente (1981: 27). Este modelo fica evidenciado quando nos deparamos com o crime organizado, que acaba criando um mundo à parte, fazendo valer suas leis, punindo severamente, até com a morte, todo aquele indivíduo que ouse descumpri-la. Lévi Strauss escreveu que “*quando um grupo estabelece uma norma de obediência geral, este passa a afirmar seu direito de controle sobre o que acredita ser um valor legítimo e essencial para todos os seus componentes*” (1976).

Se tivesse que qualificar o adolescente infrator, poderia fazê-lo por diversas óticas, por exemplo:

Do ponto de vista sociológico, o adolescente infrator é aquele que diverge da normalidade (desviante).

Do ponto de vista jurídico, é aquele que não obedece às leis instituídas causando conflitos, se entendermos lei como sendo norma de conduta social, imposta a todos, e que, nascida das necessidades sociais, deve ser aplicada com o objetivo de manter a ordem e os bons costumes.

¹⁰ Adolescente que praticou o mesmo delito mais de uma vez

Do ponto de vista psicológico, é o adolescente que sofreu uma privação e/ou carência.

Do ponto de vista do infrator, ele é o resultado da injustiça social, ou como diria o grupo de rap Racionais MCS, em uma de suas canções: “*é o efeito colateral que o sistema fez*”.

1.3 Uma Questão De Identidade

Por ser o adolescente um ser em desenvolvimento, vivendo numa fase em que é mais suscetível às pressões do meio, ele passa a ser diretamente influenciado por grupos.

No caso dos jovens pesquisados, eles acabam sendo diretamente influenciados por grupos que praticam atos anti-sociais, que os aceitam sem condições pré-estabelecidas e com toda a sua história de vida

A identidade social desses jovens é construída através do grupo. É nesse espaço que ela é reconhecida e aceita. É também onde ele se individualiza, identificando-se com uns e diferenciando-se de outros. (Violante, 1997: 178).

É como disse um dos jovens pesquisado:

“Na turma você tem que mostrar que é o melhor”

Talvez para um adolescente de classe menos favorecida, seja mais importante ser reconhecido e temido como marginal do que apenas ser um adolescente normal sem crédito nenhum, levando-se em consideração que o mundo contemporâneo dita a regra do Ter e não do Ser.

Segundo Adorno:

a identidade das crianças e jovens que enveredam pela delinqüência se edifica no interior de uma densa rede de relações sociais, que perpassa atores procedentes dos mais distintos espaços e sobre a qual se incidem representações acerca de suas origens pessoais, da infância, da família e da adolescência, do trabalho, da vida, da violência, da carreira delinqüente, do contato com agências de controle da ordem pública”.(Adorno & Bordini,1991:113-147)

Segundo o psicanalista Levisky, a identidade pode ser compreendida como o resultado de uma multiplicidade de identidades parciais, contendo elementos invariáveis e outros mutáveis, que vão contribuir para a formação de diferentes configurações afetivo-cognitivas e sociais da personalidade. A partir de movimentos psíquicos existentes na relação entre pais e filhos, numa interação com a família e com a sociedade, ocorrem os processos de identificação da criança e do adolescente.

Os valores da família e da sociedade são incorporados, desenvolvidos e transformados pelo adolescente, na busca de seus próprios modelos, no anseio de encontrar a sua forma de ser no mundo, com pensamentos e sentimentos próprios (1997: 17-29).

Considera, ainda, que é na fase da adolescência que o indivíduo se encontra mais instável e vulnerável às pressões internas e as influências externas, estando mais suscetível às influências dos fenômenos sociais, o que acredita ser o momento oportuno para a incorporação de valores adequados ou não a uma relação construtiva dentro da sociedade. *“Os pais são modelos identificatórios para os filhos, e os líderes de uma nação podem ser incorporados como modelos do caráter nacional, principalmente pela juventude”*. (Levisky, 1997: 25).

Para o autor é na adolescência que se encontra uma segunda chance para o oferecimento de condições construtivas ou destrutivas do desenvolvimento da estrutura da personalidade dos jovens.

Para Winnicott (1997), as condições socioculturais são as principais responsáveis pela possibilidade da criança e do adolescente se desenvolverem na sua autenticidade. É necessário para ambos encontrar um meio que lhes promova essa segurança.

Segundo o autor

a patologia individual ou social é responsável, muitas vezes, pela impossibilidade em que se encontram os pais, ou a sociedade, de prover as necessidades básicas das crianças e adolescentes. Mas – lembra que uma família miserável pode, muitas vezes oferecer ao bebê um ambiente mais confiável e facilitador de suas potencialidades do que uma família que, por sua situação social, ignora a superpopulação, a fome, as epidemias (Winnicott, 1997).

Para Raquel Soifer (1989), a família tem como objetivo primordial a defesa da vida. Ensinar o cuidado físico, ensinar as relações familiares, pelas quais se aprende o amor, o respeito, a solidariedade, a elaboração de sentimentos como inveja, ciúme, o narcisismo; ensinar a atividade produtiva e recreativa; ensinar as relações sociais; ensinar a inserção profissional, as relações de trabalho; ensinar as relações sentimentais; enfim, ensinar como formar e consolidar uma nova família.

A autora continua dizendo que, junto com a função de ensinar, encontra-se também a função de pôr limites. O que significa dar a noção de realidade, que constitui o limite decisivo com relação à fantasia. Os pais podem ensinar e pôr limites porque, supostamente possuem um conhecimento derivado de sua experiência vital.

O controle paterno é um dos mecanismos através dos quais os pais promovem a internalização de normas nos filhos. A internalização de normas é essencial para que o indivíduo se integre adequadamente na sociedade. Se o

indivíduo não internaliza as normas sociais, quando não está submetido a um controle externo, não contará com nenhum tipo de controle interno que iniba sua conduta.

No que tange à função da família, devem ser consideradas também as transformações as quais a mesma vem sofrendo atualmente. O que seria a principal fonte socializadora, hoje, segundo Soifer, delega ou abre mão da sua função primordial, transferindo-a para fontes socializadoras secundárias.

A vertiginosa globalização da sociedade torna-se, também, um fator adicional aos conflitos de identidade. Verifiquei a quebra das funções de Instituições que deveriam preservar a evolução ética dos grupos sociais, através de normas de convivência, leis, preservação dos bens comuns e da memória.

Arminda Aberastury, considera a questão da juventude estar vivendo um período de inconformação pelo enfrentamento da violência. Conclui que a sociedade em que vivemos não oferece garantias suficientes de sobrevivência as pessoas, criando ainda dificuldades para o desprendimento do adolescente. Acrescenta que *“o adolescente, cujo destino é a busca de ideais e de figuras ideais para identificar-se, depara-se com a violência e o poder e também os usa”* (Aberastury, 1992).

É importante para a criança e para o adolescente encontrar no discurso social referências positivas que lhe permitam projetar-se no futuro.

A questão das injustiças sociais e econômicas, as legislações elaboradas para preservar pequenos grupos controladores do poder, as falcatruas e corrupção dos governos, muitas vezes transcendem os limites da capacidade de suportar sofrimento das pessoas.

Winnicott (1994), mostra como a delinquência, muitas vezes, é a forma de resgate da capacidade de busca por um ambiente mais sadio: são sinais de esperança, pedidos de socorro de controle de pessoas mais fortes, amorosas e confiantes. Segundo o autor, a criança anti-social está simplesmente olhando um pouco mais longe, recorrendo à sociedade em vez de recorrer à família ou à

escola para lhe fornecer a estabilidade de que necessita a fim de transpor os primeiros e essenciais estágios de seu desenvolvimento emocional. Observa, ainda, que na maioria dos delinquentes, o sentimento de segurança não chegou à vida da criança a tempo de ser incorporado às suas crenças.

Enquanto está sob forte controle, uma criança anti-social pode parecer muito bem; mas, se lhe for dada liberdade, ela não tardará em sentir a ameaça de loucura. Assim, ela transgride contra a sociedade (sem saber o que está fazendo) a fim de restabelecer o controle proveniente do exterior” (Winnicott, 1994: 122-130).

Nem sempre os pais de adolescentes delinquentes têm controle e informações acerca das atividades de seus filhos. Essa falta de controle paterno é fator primordial no que se refere ao desenvolvimento da conduta delincente por parte dos adolescentes.

Por trás da tendência anti-social há sempre uma fase de saúde seguida de uma ruptura, após a qual as coisas nunca mais foram as mesmas. A criança anti-social busca, de um modo ou de outro, com violência ou sem ela, obrigar o mundo a reconhecer sua dívida; ou tenta fazer com que o mundo reconstrua a estrutura rompida (Winnicott, 1997: 125).

Esses aspectos demonstram que na raiz da tendência anti-social há sempre uma privação ou carência.

Segundo Leda Schneider, no Brasil a marginalidade passou a ser encarada como problema teórico e prático, após a Segunda Guerra Mundial, provocado pelas migrações rurais-urbanas que foram se estabelecendo na periferia das grandes cidades. Os bairros localizados geralmente à margem das grandes cidades, passaram a ser denominados de *bairros marginais* e seus habitantes *populações marginais*. À primeira vista, marginalidade traduzia apenas o espaço físico, sendo considerada “*marginal*” toda a população urbana que morava em “*bairros marginais*”.

Schneider revela em seu estudo sobre adolescentes infratores que

a situação de marginalização serve como moldura social para a maior parte dos infratores analisados. Os tipos de ocupação exercida, as condições de residência, a (falta de) escolarização, as condições de saúde física, enfim, a situação sócio-econômica em geral, levam a deduzir, através dos dados apresentados, que é nas camadas de poder sócio-econômico mais baixo – onde se situam aqueles que, marginalizados pelo seu modo de inserção no sistema produtivo, acabam se marginalizando também nas outras áreas – em que se vai encontrar o maior percentual de menores infratores registrados. (schneider,1987: 143).

1.4 Grupos, Gangues e Galeras

Observei que os processos de identificação da criança e do adolescente ocorrem a partir da relação entre pais e filhos, numa interação com a família e com a sociedade maior. De modo que os adolescentes buscam, fora do núcleo familiar, aspectos que desejam incorporar à sua realidade pessoal., ou seja, procuram na nova identidade a verdadeira liberdade.

Desta relação de dependência surge o espírito de grupo; é quando se define a que tipo de turma pertencerá através da identificação das ideologias.

Pode ser o grupo de roqueiros, de funk, o grupo de rapper, os mauricinhos, as patricinhas, os pagodeiros, grupos punks, dark, heavy metal, grunge, clubbers, etc.

O importante é ser aceito, e respeitar as normas e padrões de comportamentos alternativos exibidos pelo próprio grupo, e, que por vezes, se contrapõem às normas e padrões dominantes.

No grupo o adolescente encontra o reforço necessário para suas primeiras experiências fora da família, seus primeiros ensaios e suas mudanças.

Segundo Winnicott (1997), fala que o adolescente é um ser essencialmente isolado e que os grupos de adolescentes são ajuntamento de indivíduos isolados que se juntam ou se agregam através da identidade de gostos.

As atuações do grupo e seus integrantes representam a oposição às figuras parentais e uma maneira ativa de determinar uma identidade diferente da do meio familiar.(Aberastury & Knobel, 1992)

Um dos adolescentes entrevistados, dizia em relação a sua turma, *“a gente começou tudo junto, saía e fazia zoeira, depois um apresentava uma droga e todo mundo experimentava, um fazia uma coisa, o outro tinha que fazer melhor, e aí a gente começou a roubar né, tudo junto”*.

A adolescência é permeada por um período no qual a auto-afirmação é constante, sendo esse um importante componente do desenvolvimento da identidade do adolescente, se fazendo presente através da rebeldia, revolta, de manifestações agressivas abrandadas e mais ou menos toleradas pelo restante da sociedade. Porém, quando a violência física, a baderna, o vandalismo, a amoralidade se tornam meios de auto-afirmação incorporados ao cotidiano da vida comunitária, isto se torna um grave sintoma da patologia psicossocial. (Levisky, 1997: 21)

É bem provável que muitos adolescentes passem a aderir a um comportamento delinqüente, pelo simples motivo de melhorar sua própria imagem.

Para o Juiz da Vara da Infância e Juventude de Marília, os jovem que cometem atos infracionais são os que se *“arriscam mais por rebeldia, não importando a classe social a que pertencem”*.

Em grupos delinqüentes é possível verificar o desenvolvimento de componentes da habilidade social, como interação com os pares, a habilidade de

resolução de problemas, a rejeição à sociedade e sua exclusão inclusiva. (Straus, 1994: 155)

O apoio recebido dentro do grupo, não vai ser encontrado por eles em nenhum outro segmento que deveria ser importante em sua vida, como família, escola, sociedade.

Os adolescentes são muito sensíveis em relação ao julgamento, pensamento e opinião das outras pessoas, tentando o tempo todo compreender as regras de convivência para melhor se adaptarem a elas (Marques, 1979).

Nesse momento pode ocorrer a formação de gangues e galeras que, a rigor, não possuem nenhuma diferença concreta entre essas denominações, a não ser no imaginário dos meios de comunicação de massa e nas falas usuais do senso comum. Nesse caso gangue estaria ligada ao conceito popular de práticas violentas, quando, na realidade, os agrupamentos juvenis tem a característica da necessidade de autonomia, e, da não aceitação da idéia da lei e da autoridades (Diógenes, 1996: 164).

Os adolescentes pesquisados fazem distinção entre gangues e galeras. Galera seria a turma que sai pensando em se divertir, em “*curtir*”, enquanto guange seria o grupo de pessoas que sai com o espírito de briga, de fazer confusão, de fazer acerto de contas. É como se gangue estivesse ligada à violência.

Nas entrevistas realizadas com os jovens, eles não assumiram a participação em gangues. Quando muito, falam de grupos de amigos, com os quais saem para se divertir ou para praticar atos infracionais.

Apesar das galeras não saírem com predisposição para praticar atos ilícitos e violentos, às vezes elas envolvem-se em brigas e conflitos. Pertencer a uma gangue, conota estar predisposto a causar confusão, fazer alguma perversidade. (Waiselfisz, 1998: 40)

A violência entre as gangues, representa um modo de expressão, uma forma radical de afirmar sua presença, nem que o preço seja a morte épica, anunciada e alardeada pela mídia. (Diógenes,1996: 165)

A gangue é normalmente constituída por jovens delinquentes, ou seja, adolescentes possuidores das mesmas características e/ou estrutura de personalidade, manifestando comportamento anti-social, com padrões de conduta destrutiva e agressiva, no qual os direitos básicos dos outros são sempre violados. Esses jovens compartilham com seus pares os valores desviantes por eles adotados. (Straus,1994).

É interessante ressaltar o valor que os adolescentes entrevistados dão para o seu comportamento anti-social. Parece ser gratificante o fato de conseguir existir, ou ser notado através do roubo, da violência e/ou do uso de drogas. Ele se valoriza e sente-se valorizado não só pelo grupo ao qual pertence, mas por toda uma sociedade. Parece que de uma certa forma, seus atos delinquentes o tiram da marginalidade e lhe dão um status.

Dentro do grupo, sente-se reconhecido e diferenciado, por isso submete-se as regras estabelecidas pelo mesmo.

Diógenes, confirma esse comportamento quando ressalta que *“Participar das gangues vem a significar a possibilidade de ter uma filiação e, concomitantemente, um reconhecimento público”*. (Diógenes,1999: 172)

Jurandir Freire Costa, afirma que:

em uma sociedade em degradação, o ego delinvente tem tendência de manifestar-se de duas maneiras: ou como absolutamente impotente, ou como onipotente. Quando impotente, ele se traveste no modelo da subserviência burocrática, onde a regra é a obediência devida, qualquer lei é lei, autoridade e autoritarismo são indissociáveis e o que move é o medo. Na outra ponta, encontra-se arrogância onipotente que tem a desobediência à lei como lei. Desse lado está o marginal que não vacila em matar alguém por um relógio de plástico ou por um par de tênis, o político ladrão e o empresário

fraudulento. Engravatado ou descamisado, o delinqüente arrogante considera-se acima da lei e desafia todos os que não querem transformar-se em apêndice de sua onipotência.

Continua dizendo que

em nossa sociedade os valores existentes foram constituídos por nós e portanto, não são hiper-humanos e nem perfeitos, mas também estão longe de serem apenas, como advogam os adeptos da razão cínica, mecanismos exclusivamente de coação ou instrumentos de dominação (Costa, 1988).

2 O ADOLESCENTE INFRATOR NA CIDADE DE MARÍLIA

Para descrever um pouco a história sobre a criminalidade juvenil na cidade de Marília, reporteime ao ano de 1980, quando foi instalado, no dia 03 de março, o Iº Cartório Criminal oficializado da Comarca de Marília e anexado a este, a seção de Menores, que até então encontrava-se anexada ao Cartório de Imóveis. Período que estava começando a instituir o Código de Menores, que é de 1979.

Efetuei um levantamento no “*Livro de Feitos*”, na Vara da Infância e Juventude de Marília, e registrei, para a pesquisa, os seguintes dados:

Em 1980 foram registrados 131 processos

Em 1990 foram registrados 427 processos

Em 1991 foram registrados 701 processos

Em 1998 foram registrados 810 processos

Em 1999 foram registrados 977 processos

Fonte: levantamento efetuado na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Marília

De 1980 à 1990, observei um crescimento dos processos na proporção de 3,22 vezes. De 1990 à 1991, essa proporção é de 1,6 vezes. De 1991 à 1998 a proporção é de 1,15 e 1998 à 1999 essa proporção é de 1,22.

De acordo com esses dados verifiquei que o maior índice de autuação dos processos dá-se entre os anos de 1980 e 1990, registrando um crescimento

de 3,22 vezes. Já entre 1990 e 1999 esse índice é de 2,2 vezes, indicando um decréscimo no ritmo da autuação dos processos em relação aos anos de 1980 e 1990. De 1990 para cá, a autuação dos processos mantém uma uniformidade na proporção de 1,2 vezes o crescimento do ano anterior.

Verifiquei que o aumento de infrações cometidas por adolescentes, registradas no “*Livro de Feitos*” no Cartório da Infância e Juventude, ocorre dentro do esperado, se considerarmos, também, o aumento da população.

Verifiquei que os processos de atos infracionais cometidos por jovens cresceu na proporção de 7,4 vezes nos últimos 19 anos, na cidade de Marília.

Em outro levantamento sobre a distribuição dos processos infracionais relativo à população infanto-juvenil de 10 a 19 anos nos anos de 1980 e 1991, encontrei os seguintes dados:

Em 1980 a população infanto-juvenil de 10 a 19 anos era de 27.340, sendo registrados 131 processos, e em 1991 era de 56.436, sendo registrados 701 processos.

Em 1980 verifiquei que 0.47% da população infanto-juvenil cometeu atos infracionais, já em 1991 essa porcentagem saltou para 1,2% dessa mesma população¹¹.

Verifiquei que em 11 anos, de 1980 à 1991, o número de atos infracionais cresceu 5.6 vezes e a população cresceu 2.06 vezes. Aparentemente verifica-se um crescimento significativo das infrações, porém, nesse caso, considerei o ano de 1991, que registra um aumento considerável na autuação dos processos em relação ao ano de 1990. Esse dado pode ser visualizado quando confrontamos o índice de crescimento nos últimos nove anos, de 1991 à 1999, que foi de apenas 0,39 vezes, o que significa um decréscimo significativo no número de processos registrados. Através da distribuição da natureza das infrações nos anos de 1980 e 1999, comparei o crescimento do número de atos

¹¹ Converti as porcentagens aqui referidas a partir da coleta dos dados pesquisados no cartório da Vara da Infância e Juventude e das informações do censo de 1991, catalogadas pelo IBGE

infracionais registrados, o aumento da natureza das infrações e o aumento da violência empregada nesses anos.

Exemplifiquei a distribuição da natureza das infrações, nos anos de 1980 e 1999, coletada no cartório da Infância e Juventude, na tabela a seguir:

Ano	1980	1999
Tipo de Infração	Nº	Nº
Furto (art. 155)	37	280
Lesão Corporal	16	142
Roubo (art. 157)	14	63
Porte/Entorpecente (art. 16)	07	59
Ameaça (art.147)		56
Tentativa de furto		55
Falta de habilitação (art. 32)	18	53
Danos (art.163)		45
Averiguação		38
Porte ilegal de arma (art. 19)	03	27
Desacato (art.331)		23
Direção Perigosa		21
Desinteligência		17
Atentado Violento ao Pudor (art. 14)	04	14
Estelionato (art. 171)		13
Apuração de ato infracional		09
Injúria (art. 140)		12
Tentativa de homicídio		06
Tráfico de entorpecente (art. 12)		06
Disparo de arma de fogo (art. 28)	01	05
Vias de fato (art. 21)		05
Acidente de trânsito com vítima	03	04
Incêndio (art. 250)		04
Falsificação de documento (art. 297)		03
Homicídio (art. 121)		02
Formação de quadrilha (art. 288)		02
Tentativa de suicídio		01
Outros		04
Total	131	977

Através dessa distribuição, observei que no decorrer de 19 anos houve um aumento em relação a natureza dos delitos. Em 1999 aparecem infrações que no ano de 1980 não haviam sido detectadas, como homicídio, tentativa de homicídio, incêndio, direção perigosa, formação de quadrilhas e outros. Outras infrações como disparo de arma de fogo, porte de arma, agressão, lesão corporal, aparecem em maior número e nesse caso deve-se considerar que a população infanto-juvenil de 10 a 19 anos também cresceu nesses últimos 19 anos, apesar de o IBGE não ter catalogado ainda o censo de 2000.

Constatei que esses dados justificam a fala do promotor de justiça que considera a população de jovens infratores insignificante comparada a população infanto-juvenil. Na entrevista, ele fala que *“hoje temos um número de crimes que aparentemente pode parecer elevado, mas não é. De cada cem atos infracionais que são encaminhados à Justiça da Infância e Juventude, a maioria deles são praticados por um pequeno grupo de jovens que são reincidentes”*. Em seguida, ele tece comentários sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente dizendo que *“se o Estatuto fosse cumprido com a urgência que ele recomenda e previsse medidas de internação para o reincidente mesmo em infrações leves como furto simples ou furto qualificado, se evitaria a evolução desse menor no crime. Porque hoje o menor que inicia a vida no crime só vai receber a medida de internação após ter praticado dezenas de crimes e após ter praticado um crime muito grave”*.

Para a psicóloga o problema não é o Estatuto, mas sim a aplicação dele, inclusive, quanto a sua prioridade. Como o promotor de justiça, ela faz a leitura de que o adolescente só vai ser punido após um número excessivo de atos infracionais, como se no Estatuto só houvesse a medida de internação e não outras medidas alternativas que poderiam ser aplicadas. A falta de aplicação de medidas para o jovem que infracionou diversas vezes, *“pode acabar gerando um certo poder, um certo status para ele, ele vai ousando cada vez mais porque é natural da idade dele, então a falta de punição colabora”*

Partindo da certidão de antecedentes dos adolescentes com processo na Vara da Infância e Juventude de Marília, levantei a situação processual dos jovens escolhidos para a pesquisa e analisei os relatórios da equipe interprofissional do Fórum contendo avaliações e a história de vida de cada infrator.

Levantando a situação processual, constatei que, dos seis adolescentes escolhidos, dois cumprem pena; dois encontram-se internos na Febem/SP e dois encontram-se em liberdade.

A seguir, a situação processual e a história de vida de cada adolescente pesquisado.

CUMPRINDO PENA

A.L.S. nascido em 03-07-80, hoje encontra-se com 20 anos

Em sua certidão de antecedentes constam 27 processos, sendo:

Em 1991

Dois processos de situação irregular

Em 1995

Um processo art. 155 – sentença de advertência - arquivado

Um processo art. 16 (porte de entorpecente) – sentença de Liberdade Assistida substituída pela medida de internação para tratamento por 03 meses, mais prorrogação de 30 dias, em 1997 – arquivado

Em 1996

Seis processos art. 155 – sentença de L.A. pelo prazo de 06 meses

Três processos apuração de ato infracional (furto) – arquivado

Um processo art. 155 – improcedente - arquivado

Em 1997

Três processos art. 155 – sentença de Liberdade Assistida pelo prazo de 06 meses - arquivado

Um processo art 155 – sentença de advertência – arquivado

Dois processos apuração de ato infracional (furto) - arquivado

Em 1998

Dois processos art. 155 – sentença de Liberdade Assistida por 06 meses – arquivado

Dois processos apuração de ato infracional (furto) – arquivado

Um processo art. 155 – sentença de remissão e extingue o feito – arquivado

Um processo art. 157 (roubo) – sentença de internação na Febem, sem prazo determinado

Um processo art. 155 – arquivado

Em 27 processos, 16 são art. 155 (furto), 07 de apuração de ato infracional (de furto), 01 art. 16 da Lei 6.368/76 (porte de entorpecente), 01 art. 157 (roubo), 02 de situação irregular.

A.L.S., contava com 18 anos, quando foi efetuado este relatório.

Evadiu-se da escola cedo, tem histórico de desorganização familiar.

É o filho caçula de uma prole de 05 irmãos.

Seus pais separaram-se quando tinha 08 anos.

A mãe, 37 anos, instrução rudimentar, teve seus filhos ainda adolescente. O primeiro filho foi aos 13 ou 14 anos.

O pai, figura ausente e omissa, fazia e ainda faz uso abusivo de bebida alcoólica. O abandono do lar e a perda do vínculo com os filhos contribuiu para agravar a desorganização familiar. Consta que enquanto conviveu com a família não a assistia adequadamente, sendo agressivo com mulher e filhos.

A mãe não conseguiu prover o lar e educar os filhos. Ausentava-se da casa por longo tempo durante o dia para poder trabalhar, porém não conseguia

sustentar sozinha a família. Em função disso, amasiou-se com um outro homem que não aceitava bem seus filhos, porém provia as necessidades dela. Teve vários outros parceiros, sendo seus relacionamentos bastante instáveis. Apesar das dificuldades, a mãe nunca doou e nem colocou os filhos em abrigos.

Inicialmente, os filhos ficavam em creches, mas depois da idade da creche passavam mais tempo nas ruas. A mãe foi perdendo o pouco controle que tinha sobre os filhos, principalmente sobre as filhas. Atualmente, ela mostra ter adquirido maturidade, está mais organizada e estável, inclusive detém a guarda de uma neta.

O filho mais velho, 23 anos, foi o único que conseguiu ter uma vida mais organizada. Hoje se encontra casado, trabalha e provê a sua pequena família.

As 03 irmãs do meio prostituíam-se desde os 12 anos e passaram a fazer uso de drogas, vivendo em situações irregulares. Hoje, a mais velha das três, 22 anos, é usuária de drogas, reside em favela, possui um filho e está amasiada com um alcoolista.

A irmã do meio, 21 anos, é a mais comprometida. Tem empobrecimento cultural, é explosiva, usuária de álcool e drogas, prostitui-se, e tem quatro filhos, dos quais dois foram doados à família substituta, (os filhos foram retirados por maus tratos). Apenas a filha mais velha fica com a avó materna e a mais nova (11 meses) está sob guarda do pai. Ela não se dá bem com a mãe, apesar desta cuidar de sua filha.

A irmã mais nova, 19 anos, apesar de ter um pouco mais de “recurso interno”, também faz uso de drogas, porém, quando encontra-se desestruturada, procura ajuda. Fica com a mãe por uns tempos e procura os recursos da comunidade. Já entregou três filhos recém-nascidos para adoção,.

Quanto ao adolescente, desde os 13 anos faz uso de drogas (maconha e crack e pouco uso de bebida alcoólica). Iniciou acompanhamento na Sessão da

Infância e Juventude por duas situações irregulares. Evadia-se da escola, esmolava, iniciou-se em pequenos furtos e uso de drogas.

Nas avaliações efetuadas, consta que houve falta de modelos de identificação positivo em fases importantes de seu desenvolvimento. Faltou estímulo e acompanhamento. Houve abandonos e carência, parece ter acumulado experiências frustrantes e desagradáveis.

O adolescente preserva ligação afetiva com o grupo familiar. Possui bom contato com as pessoas, tendo maior afinidade com grupos de adolescente com conduta delinqüente.

Cuidava bem de si e das vestes. Vestia-se com roupas e calçados novos e de marcas famosas, mostrando assim ter assimilado valores da classe média, porém que a sua classe social não podia proporcionar. Fazia furtos para se manter, pois não se adaptava a serviços normais. Antes de sua internação na Febem, passou um bom tempo nas ruas, dormindo embaixo de viadutos e praticando atos anti-sociais.

Encontra-se na Febem desde 1997. Mantém contatos com a família através de cartas e telefonemas.

G.A.S., nascido em 21-07-81, encontra-se com 19 anos

Em sua certidão de antecedentes constam 32 processos, sendo:

Em 1998

Sete processos art. 155 - sentença de remissão – arquivo (02 desses proc. no mês de Nov/1998)

Um processo art. 155 – sentença de Liberdade Assistida – arquivo

Dois processos art. 155 – sentença de remissão – em andamento (01 desses proc. no mês de Nov/1998)

Em 1999

Um processo art. 155 – sentença de remissão – em andamento

Três processos art. 155 – sentença de advertência – arquivado

Um processo art. 155 – sentença de prestação de serviço à comunidade por 06 meses – arquivado

Um processo art.155 – sentença de advertência – em andamento

Três processos art. 155 – sentença de remissão – arquivado

Três processos art. 155 – em andamento

Um processo de posse de entorpecente – sentença de advertência – em andamento (art. 16)

Um processo porte de entorpecente (art. 16) – sentença de remissão por ter completado 18 anos – em andamento

Um processo por porte de entorpecente (art. 16) – sentença de advertência – em andamento

Um processo tentativa de furto – em andamento

Um processo apuração de ato infracional – incêndio – arquivado

Um processo de furto qualificado (art.155) – arquivado

Quatro processos art. 155 – arquivado

Em 32 processos, 26 são de furto, 03 de porte de entorpecente (art.16 da Lei 6.368/76), 01 tentativa de furto, 01 apuração de ato infracional (incêndio) e 01 furto qualificado (art.155)

G.A.S encontrava-se com 17 anos, quando foi elaborado este relatório.

Cursou até a 3ª série do Iº grau, possui duas irmãs, a mais velha tem 18 anos, doméstica, amasiada, a outra, gêmea de G., encontra-se também com 17 anos, cursou até a 4ª série, babá, reside com a irmã mais velha.

O pai tem 49 anos, trabalha em colheita e comércio de frutas. A família reside em casa alugada. A mãe é falecida há nove anos, em decorrência de hemorragia cerebral. Desde então, o pai dedicou-se ao sustento dos filhos.

O adolescente ingressou no ensino regular aos sete anos, não era assíduo e tinha baixo rendimento escolar, abandonando os estudos após repetir por três vezes a 3ª série. Provém de família simples, com condições sócio econômica e habitacional precárias.

Conta o pai que o filho sempre gostou de permanecer na ociosidade, perambulando pelas ruas, retornando à casa de madrugada, não estudava e não trabalhava. Por vezes passava dias fora de casa porque não respeitava as regras e limites que o pai tentava estabelecer.

G. envolveu-se com más companhias, com o uso de substâncias entorpecentes e na prática de delitos, seu primeiro processo consta do ano de 1998. Possui aparência franzina para sua idade, e, por várias vezes foi denunciado por necessidade de submeter-se a tratamento especializado.

INTERNOS NA FEBEM

L.A. A..T., nascido em 06-01-82 , hoje encontra-se com 19 anos

Em sua certidão de antecedentes constam 18 processos, sendo:

Em 1990

Um processo de Guarda

Em 1998

Um processo art. 157 (roubo)- Aplicação da medida sócio educativa de Liberdade Assistida pelo prazo de 06 meses – arquivado

Um processo art 155 - Aplicação da medida sócio educativa de Liberdade Assistida pelo prazo de 06 meses – arquivado

Um processo art. 155 - recebeu remissão

Um processo de tentativa de furto – no mês de Novembro/1998 - em andamento

Em 1999

Um processo de furto (art. 155) – arquivado

Um processo de furto – em andamento

Dois processos de posse de entorpecente (art. 16) – em andamento

Um processo art. 121 (crime contra a pessoa - homicídio) – Medida sócio educativa de internação na Febem, por tempo indeterminado – em andamento

Em 2000

Um processo de posse de entorpecente – em andamento

Um processo de agressão – em andamento

Um processo de posse de entorpecente – arquivado

Um processo de danos – arquivado

Um processo de fuga – em andamento

Um processo de averiguação – em andamento

Um processo tentativa de fuga – em andamento

Em 18 processos, 04 são de furto (art. 155), 01 de furto c.c. com roubo (art. 157) 01 de tentativa de furto, 04 porte de entorpecente (art. 16 da Lei 6.368/76), 01 de guarda, 01 art. 121 (homicídio), 01 agressão, 01 de danos (art.163), 01 de fuga, 01 averiguação, 01 tentativa de fuga

O adolescente tinha 18 anos de idade, quando foi elaborado este relatório.

Cursou até a 8ª série do 1º Grau. Passou a estudar à noite, até abandonar os estudos. São em três irmãos, tendo os pais se separado muito cedo devido a um relacionamento muito conflituoso com constantes agressões físicas e várias separações.

O adolescente tinha 04 anos quando houve a separação de seus pais. A genitora abandonou o lar e nunca mais deu notícias. Passaram a residir com o pai na casa da avó paterna, em casa própria.

Quando o pai contraiu novas núpcias, foram residir com ele, porém o adolescente não se adaptou à nova família, pois o genitor era muito agressivo e rígido. Voltou, então, a residir com a avó paterna.

Aos 12 anos, começou a apresentar problemas de comportamento. Sente falta do carinho materno e não perdoa o pai por não manter contato com a

mãe. Gostaria de obter do pai mais atenção, mais carinho. Entretanto, o pai, em sua rigidez, não conseguia entender os motivos que deixavam o filho tão revoltado.

O próprio adolescente considera que o relacionamento com o pai sempre foi conflitivo e que este não tratava bem os seus filhos, deixando de assisti-los emocionalmente, o que agravou ainda mais o vínculo que já era comprometido.

Tornou-se um adolescente rebelde, bastante revoltado com sua situação. Não considera a profissão do pai, que é sargento da Polícia Militar. O adolescente sempre questionou muito o comportamento do pai, dizendo que ele nunca deixava de ser policial, até mesmo no relacionamento com os filhos. Devido a esse relacionamento, o adolescente tem raiva de policial, identificando-se mais com o crime do que com a contenção (polícia).

É acompanhado em processos de ato infracional desde 1998, ano de sua primeira infração. No começo, seu discurso era infantil, demonstrando revolta mas também ingenuidade. Dizia que um dia se tornaria um bandido. Isso denotava o quanto tentava afrontar o pai em busca do seu amor, sua atenção.

L . A . A . P . acabou separando-se da família, vivendo sozinho nas ruas, cuidando de sua própria sobrevivência. Começou a fazer uso de drogas (cola de sapateiro e maconha), não apresentando dependência. Teve inúmeras experiências em práticas de atos anti-sociais, com ou sem uso de violência, talvez mais do que traz sua certidão de antecedentes. Vangloria-se pelo fato de não ser pego pela polícia em várias ações infracionais. Justifica seus atos pela necessidade de suprir suas necessidades e carências.

No parecer técnico há indicativos de que o adolescente é procedente de uma família desagregada, e que as figuras parentais foram ausentes e delegaram a terceiros as funções de prover, proteger e educar os filhos.

Aparentemente, a avó paterna conseguiu suprir as suas necessidades básicas, até os 12 anos. Mas ao que tudo indica, não foi capaz de dar conta das

questões mais complexas que foram surgindo no decorrer de seu desenvolvimento.

Atualmente, o jovem apresenta impulsividade, dificuldade para conter os impulsos agressivos e reduzida capacidade reflexiva. Manipula o ambiente, visando a satisfação imediata de seus desejos e necessidades.

Utiliza mecanismos de defesa como a racionalização, a projeção e a indiferença afetiva. Não deixa transparecer culpa ou arrependimento diante de seus atos. Na conclusão da avaliação fica constatada a relação entre privação e delinqüência. Esse é um caso típico em que o desenvolvimento ficou prejudicado pela falta de qualidade das relações afetivas primitivas que foram se repetindo durante o crescimento e que poderá persistir na vida adulta. O jovem tem tatuado na mão um revólver. Parece ser líder nos grupos que frequenta ou mantém contato.

E.J.F. nascido em 25-05-1982, encontrava-se com 18 anos.

Em sua certidão de antecedentes encontram-se registrados 55 processos sendo:

Em 1987

Um processo de colocação em entidade de abrigo – arquivado

Em 1997

Um processo art. 155 – sentença – advertência – arquivado

Um processo art. 155 – sentença – remissão – arquivado

Dois processos art. 155 – arquivado

Um processo art. 157 – sentença de L.A.

Um processo de apuração de ato infracional – arquivado

Um processo de vias de fato – sentença- remissão - arquivado

Em 1998

Cinco processos art. 155 arquivado

Quatro processos art. 157 — em andamento

Um processo art. 157 — sentença de L.A. – arquivado

Um processo art. 155 — extinto o processo

Quatro processos art. 155 — sentença de L.A. – arquivado

Um processo art. 155 – julgado improcedente – arquivado

Um processo de ameaça – arquivado

Três processos art. 155 – em andamento

Um processo art. 155 – sentença – internação na Febem – em andamento

Em 1999

Um processo de agressão – arquivado

Um processo de agressão – em andamento

Um processo de averiguação – arquivado

Dois processos de tentativa de furto – arquivado

Um processo de roubo – arquivado

Um processo de disparo de arma – em andamento

Um processo de fuga – em andamento

Um processo de porte ilegal de arma – em andamento

Em 2000

Um processo art. 329 do C.Penal (resistência) – sentença de Internação na Febem por tempo indeterminado

Um processo de roubo e tentativa de homicídio – arquivado

Um processo de tentativa de fuga – arquivado

Um processo de posse de entorpecente - arquivado

Um processo art. 155 – em andamento

Nota: Foram registrados 07 processos de ato infracional no mês de novembro/1998

Em 55 processos, 36 são de furto (art. 155), 04 de roubo (art. 157), 01 colocação em abrigo, 01 apuração de ato infracional, 01 vias de fato (art.21 da LCP), 02 agressão (art.129 do CP), 01 averiguação, 02 de

tentativa de furto, 01 de disparo (art.28 da LCP), 01 de fuga, 01 porte ilegal de arma (art.19 da LCP), 01 art. 329 (resistência), 01 roubo com tentativa de homicídio, 01 tentativa de fuga, 01 posse de entorpecente

E.J.F. contava com 16 anos quando foi feito este relatório.

Já esteve matriculado no CEESMA para estudo do supletivo da 1ª à 4ª séries do Iº Grau, mas não freqüentava.

Possui sete irmãos, todos do mesmo pai. Após a separação, o pai não manteve mais contato com os filhos.

A mãe possui 40 anos, teve seu primeiro filho aos 17 anos, foi casada por 14 anos e está separada há 13 anos. Teve uma filha falecida aos três meses de vida, vítima de pneumonia.

A situação dos filhos é a seguinte:

Sexo masculino, 23 anos, separado, dois filhos, mecânico, reside com a mãe.

Sexo feminino, 21 anos, amasiada, duas filhas, com vida independente;

Sexo masculino, 20 anos, trabalha em vidraçaria, residia com a irmã acima referida.

Sexo feminino, 18 anos, casada, já passou pela vara da Infância e juventude.

Sexo masculino, 17 anos, amasiado.

Sexo feminino, 16 anos, cursa a 7ª série, reside com a irmã mais velha.

Sexo feminino, 12 anos, cursa a 4ª série do Iº Grau.

A família reside em casa própria, de alvenaria, dois quartos, sala, cozinha e banheiro, com o mobiliário mínimo necessário, apresentando higiene, organização e conservação razoáveis.

A mãe trabalha como faxineira em república de estudante, sem renda fixa. Faz uso de bebidas alcoólicas, envolve-se com usuários de drogas,

alcoolistas e presidiários. É uma mulher que dissimula todas as situações, sendo bastante sedutora – nos processos anteriores do adolescente mentia sobre a real situação da família.

A história verdadeira da família só apareceu, recentemente, quando a irmã de 12 anos foi custodiada e o adolescente E.J. teve uma busca e apreensão. Na custódia, a irmã caçula revelou que toda a família tinha envolvimento em atos infracionais; e na busca e apreensão do adolescente houve desacato e agressão aos policiais, que acabaram por levar toda a família detida. A família sobrevive do furto.

A irmã mais velha foi assassinada recentemente (este ano) por um traficante de drogas, sendo que já havia passado por um período de dois anos de detenção, por tráfico de drogas.

A mãe sempre acobertou seus filhos. Em sua própria família, a mãe tem vários membros envolvidos em atos infracionais. Provavelmente, já vinha de família comprometida.

O adolescente iniciou os estudos aos seis anos, mantinha frequência irregular, empreendia fuga da escola e não se adaptou ao ambiente escolar.

No início da adolescência, começou a permanecer nas ruas, olhou carros e envolveu-se com outros meninos em práticas anti-sociais fazendo uso de álcool e drogas, não aceitava limites, sendo bastante agressivo verbalmente.

O adolescente não possui crítica dos atos praticados, tenta seduzir nos contatos com discurso ambíguo, socialmente aceito. Tem bom contato, mas parece não ter internalizado os valores que no discurso mostra defender.

ADOLESCENTES EM LIBERDADE

A.R.L., nascido em 27/04/80, hoje encontra-se com 20 anos.

Em sua certidão de antecedentes constam 29 processos**Em 1996**

Dois processos art. 155 – sentença de advertência – arquivado

Um processo de apuração de ato infracional (acidente de trânsito) – arquivado

Um processo art. 155 – sentença de remissão - arquivado

Em 1997

Três processos art. 155 – sentença de L.A. por 06 meses – arquivado

Um processo art. 168 (apropriação indébita) – sentença de L.A. por 06 meses – arquivado

Seis processos art. 155 – sentença de advertência – arquivado

Um processo de solicitação de tratamento para drogadição – arquivado

Um processo art 331(desacato) - sentença de advertência – arquivado

Um processo art.157 – improcedente – arquivo

Um processo art. 157 – sentença de advertência – arquivado

Em 1998

Três processos apuração de ato infracional – arquivado

Um processo art. 155 – improcedente – arquivo

Um processo art. 155 – sentença de advertência – arquivado

Um processo apuração de ato infracional (furto) – sentença de internação na Febem – arquivado

Um processo art. 155 – em andamento

Em 1999

Um processo art. 331 (desacato) – sentença de remissão – arquivado

De 29 processos, 19 são de furto (art. 155), 02 de roubo (art. 157), 01 art. 168 (apropriação indébita), 03 de apuração de ato infracional, 02

art. 331 (desacato), 01 para tratamento de drogadição, 01 de acidente de trânsito.

O adolescente contava com 18 anos de idade quando da elaboração deste relatório.

Iniciou-se na prática de atos infracionais em 1996, aos 16 anos. Até esta idade cursava regularmente a 8ª série, abandonando a escola no final do ano, embora não apresentasse reprovadas. Frequentou a Legião Mirim por 07 meses (1995-1996), onde fazia curso de computação, que também abandonou. Era um bom jogador de bola, já tinha sido chamado para treinar em times de cidades circunvizinhas. Tudo isso ocorreu no mesmo período em que a genitora desconfiou que seu filho estava usando drogas.

O adolescente alterou sensivelmente seu comportamento, tornando-se agressivo com os familiares, não respeitando mais os limites estabelecidos pela mãe, passando noites fora de casa.

Para adquirir a droga (crack), o adolescente passou a retirar objetos da casa, vendendo inclusive o material de construção (piso e azulejo) que a mãe comprou para ampliação do imóvel que é próprio. No mês de dezembro/96, a genitora levou o adolescente para avaliação em hospital especializado, obtendo indicação para internação para desintoxicação.

O jovem permaneceu interno por dois dias e fugiu do Hospital. Logo após, a genitora conseguiu outra internação em uma comunidade para tratamento de drogaditos, pagando pelo mesmo, mas o jovem permaneceu três dias e fugiu novamente.

O jovem voltou para casa, porém ficava pouco tempo. Segundo a mãe, permanecia mais tempo na rua que em casa. Em casa ficava o necessário para alimentar-se e dormir, ou ainda para recuperar um pouco da energia, no final da tarde saía novamente e retornava só na manhã seguinte, apresentando comportamento característico do usuário de crack.

O adolescente provém de família onde a genitora, solteira, 38 anos, possui o 1º grau completo e trabalha há 18 anos na mesma empresa de alimentação. Tem dois filhos de relacionamentos distintos. Residem em casa própria juntamente com a avó materna, uma tia solteira, 30 anos, que possui o 2º grau completo e trabalha como camareira de um hotel, um tio, solteiro, 28 anos, estudava na 2ª série do 1º grau em classe especial, possui problema mental, faz serviços gerais esporadicamente. Não passam por privações materiais.

O adolescente, atualmente com 18 anos, está amasiado com uma garota de 19 anos, 2º grau completo, a qual namorou por 03 anos e meio. O casal possui um filho e reside com a mãe do adolescente.

Aparentemente, os casos de atos infracionais que o adolescente esteve envolvido estiveram estreitamente relacionados ao uso de drogas.

M.C.B. nascido em 12/07/82, encontra-se com 18 anos.

Em sua certidão de antecedentes constam 21 processos, sendo:

Em 1996

Dois processos cheirando cola – arquivado

Um processo de art. 155 – sentença de Liberdade Assistida por 06 meses – arquivado

Um processo de situação irregular – arquivado

Um processo de solicitação de internação para tratamento de drogadição – arquivado

Um processo art. 155 – sentença de advertência – arquivado

Um processo art. 16 (porte de entorpecente) – sentença de advertência – arquivado

Em 1998

Um processo art. 147 (ameaça)– sentença de Liberdade Assistida por 06 meses – arquivado em Nov/1998

Um processo art. 155 – arquivado – em Nov/1998

Um processo art. 155 – em andamento

Em 1999

Um processo apuração de ato infracional – arquivado

Um processo apuração de ato infracional – sentença de remissão – arquivado

Um processo apuração de ato infracional – em andamento

Três processos art. de 157 – em andamento

Um processo de ameaça – arquivado

Um processo art. 16 – sentença de advertência – arquivado

Um processo pedido de internação – arquivado

Um processo art. 158 (extorsão) – em andamento

Em 2000

Um processo art. 155 – em andamento

Em 21 processos, 05 são de furto (art. 155), 03 de roubo (art. 157), 02 cheirando cola de sapateiro, 01 de situação irregular, 02 pedidos de internação para tratamento de drogas, 02 de porte de entorpecente (art. 16), 02 art.147 (ameaça), 03 de apuração de ato infracional, 01 art. 158 (extorsão)

M. C. B. contava com 17 anos quando foi elaborado este relatório.

Os pais são separados, há 08 anos; M. tinha 08 anos nessa época. Sua irmã de 10 anos, cursa a 5ª série e reside com o pai.

Mesmo depois de separado o pai sempre manteve contato com os filhos, pagando a pensão em dia. O pai é aposentado de uma fabrica metalúrgica. Atualmente faz bicos entregando pizza. Constituiu nova família, mantendo relacionamento estável. É membro voluntário do Amor Exigente¹².

¹² Amor Exigente é um grupo de ajuda mútua, que tem como proposta a prevenção e recuperação de pessoas com problemas de dependência, trabalha com a mudança de comportamento, para a busca de qualidade de vida- Realizam reuniões semanais seguindo 12 princípios básicos. Trabalha com pais, familiares e usuários de drogas.

A mãe vivia da pensão e de atividades esporádicas como vendedora de cosméticos.

Após a separação, passou a fazer uso de drogas, não chegou a se prostituir, mas levava vida promíscua, mantendo relações íntimas com vários companheiros.

O pai tentou aproximar-se do filho, mas a mãe conseguiu colocá-lo contra o genitor. M. era bastante apegado à mãe.

A mãe é considerada nociva para o filho. Usava-o desde a separação para conseguir coisas materiais com o pai, além de colocá-lo contra o genitor. Desde cedo o adolescente esmolava e ficava pelas ruas. Seu primeiro ato infracional registrado, foi aos 14 anos, pego cheirando cola de sapateiro.

A partir do acompanhamento de M. a equipe técnica conseguiu que pelo menos o pai pegasse a guarda da filha, que hoje se encontra bem integrada na família do pai, isso há quatro anos. Com M. não foi possível, o adolescente encontrava-se com 14 anos e sofria forte influência da mãe. Hoje residem em casa cedida pelo pai em bairro periférico da cidade.

M. passou parte de sua adolescência em barracos abandonados na favela onde permanecia por aproximadamente 15 dias, sem dar notícias à família.

O pai tentou vários encaminhamentos para o filho, foi quando conheceu o “Amor Exigente”

Ele construiu nas dependências de sua casa um cômodo para M. Às vezes o jovem passa temporadas com o pai que consegue estabelecer alguns limites para o filho.

M. tem um filho com uma ex-namorada, demonstrando afeto para com a criança. O adolescente não trabalha e nem estuda.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO PROCESSUAL

Na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Marília são autuados em média de 160 a 200 processos por mês, sendo que, quase sempre, a metade ou mais desses processos são de atos infracionais.

Escolhi para a pesquisa seis adolescentes com processos autuados no mês de novembro de 1998 – mês e ano da pesquisa. Todos residem na cidade de Marília, sendo que dois nasceram em cidades circunvizinhas, um na cidade de Tupã e outro na cidade de São Mateus. No ano da pesquisa três encontravam-se com 14 anos de idade e três com 15 anos.

Vida infracional

O início dos processos de atos infracionais deu-se da seguinte maneira:

Um dos adolescentes cometeu seu primeiro delito no ano de 1995 com a idade de 15 anos;

O segundo em 1998 com a idade de 17 anos.

O terceiro em 1998 com a idade de 16 anos.

O quarto em 1997 com a idade de 16 anos.

Os dois últimos em 1996, com 16 anos.

Todos os adolescentes pesquisados iniciaram-se na prática de atos infracionais em grupo, prosseguindo nos delitos com a participação de pelo menos um companheiro. Todos começaram a cometer seus primeiros delitos pelo artigo 155 (furto).

Uso de drogas

O uso de substâncias tóxicas e entorpecentes aconteceu entre 13 e 14 anos, também em grupo de colegas da mesma rua ou do bairro.

Internações

Entre todos os jovens, apenas um passou por abrigo, em razão da situação de carência material da família. Dos seis jovens, três passaram por internações para tratamento de drogadição (psiquiátricos e alternativos) e dos

três internados, um passou por três internações, outro por quatro e ainda um outro por cinco internações.

Dos seis adolescentes, três foram sentenciados com a medida sócio-educativa de internação na Febem. Dos três que foram internados, dois continuam cumprindo a sentença sócio-educativa de internação e um cumpre pena na penitenciária. Dos outros três, que encontravam-se em liberdade, um está cumprindo pena na penitenciária.

Trabalho

Dos seis adolescentes, quatro não se adaptaram a serviços normais, permaneciam na ociosidade, perambulavam pelas ruas (esmolavam, olhavam carros, faziam pequenos furtos). Um não trabalhava e passou a furtar para se manter, enquanto outro trabalhava em serviços esporádicos e sem vínculo empregatício.

Educação

Dos seis jovens, quatro estudaram até a 3ª série e dois até a 8ª série do 1º Grau.

Família

Todos os seis adolescentes possuem família.

Dos seis, quatro tiveram alterações de comportamento na fase da pré adolescência (09 a 12 anos), evadindo-se da escola; esmolando; ficando nas ruas durante a noite, olhando carro ou portando caixa de engraxate. Dois permaneceram em casa, continuaram os estudos e só na adolescência (15/16 anos) passaram a permanecer longo tempo fora de casa.

Dos seis jovens, cinco adolescentes escolhidos preservam vínculos familiares, mesmo os internos e os cumprindo pena e apenas um não preserva o vínculo familiar.

Constituíram família

Dos seis adolescentes, um amasiou-se e teve um filho. Um outro também teve um filho, reconheceu-o, mas não viveu junto. Quatro estão solteiros.

Moradia

Dos seis adolescentes, um reside em casa alugada, com infra-estrutura básica em bairro periférico. Um outro também reside em casa alugada só que em bairro central. O terceiro reside em casa própria, bairro central (o adolescente saiu de casa e alugou um cômodo para morar sozinho). Os outros três residem em casa própria, com infra-estrutura básica, na periferia da cidade.

Composição familiar

Dentre os seis adolescentes, cinco possuem irmãos da mesma união dos pais e apenas um possui uma irmã de pai diferente.

Entre os seis jovens, quatro são filhos de pais separados, um é filho de mãe solteira e de outro a mãe é falecida.

Dos seis adolescentes, três têm como chefe de família a mãe e três o pai.

Trabalho dos pais

Dos seis jovens, dois possuem pais que trabalham em firma, desses dois, um encontra-se aposentado. Um é filho de funcionário Público e três são filhos de pais que trabalham em serviços esporádico sem vínculo empregatício.

Uso de álcool e drogas na família

Dos seis adolescentes, três possuem mãe usuária e dois possuem irmãos usuários.

Criminalidade na família

Dos seis jovens, dois possuem família com antecedentes criminais.

ANÁLISE DOS RELATÓRIOS¹³

Através das análises dos relatórios dos jovens observei que os adolescentes são oriundos de família nuclear, onde se verifica o uso constante de álcool e/ou drogas pelos pais ou somente por um deles.

Detectei também casos de separação do casal. Nos casos em que as mães trabalham para sustentar os filhos, passando períodos prolongados do dia fora de casa, observei que eles não conseguiam impor os limites necessários aos filhos, desencadeando a ida deles para a rua em idade precoce.

A ausência do pai provocou, em dois casos, o rompimento familiar, tendo como conseqüência dificuldades materiais. Em três casos percebi que as mães passaram a fazer uso de álcool e drogas, tendo relacionamentos afetivos instáveis, trazendo os companheiros para dentro de casa, sem consentimento prévio dos filhos.

Notei, ainda, a formação de grupo de jovens. Na pré adolescência, eles passaram por várias experiências juntos. Normalmente, são colegas da mesma rua ou do mesmo bairro, iniciando as primeiras saídas, as primeiras vezes que experimentam droga e os pequenos furtos juntos. Nessa fase da adolescência ou pré-adolescência ocorre a identificação e a assimilação das características e valores do grupo, legitimando, às vezes, a prática de atos anti-sociais.

Observei o início do uso de drogas, nos casos pesquisados, por volta de 13 e 15 anos, junto com colegas da mesma rua e/ou mesmo bairro.

Apesar dos adolescentes pesquisados iniciarem-se primeiramente na prática de delitos (com exceção de um que se iniciou nas drogas), após um certo tempo, os crimes cometidos, mostram uma relação direta com o uso de drogas. Geralmente, esses crimes têm a ver com furtos para se conseguir a droga ou se pagar pela droga usada.

¹³ Os relatórios utilizados nesta pesquisa datam do ano de 2000.

A evasão escolar no ensino fundamental faz parte do cotidiano desses jovens. A maioria (quatro) conseguiu atingir até o 3º ano, com exceção de dois jovens que pararam na 8ª série, sem tê-la concluído.

Em relação à moradia, a casa, que tem como um de seus significados o de abrigo, de proteção, todos os jovens pesquisados possuem uma. Três possuem casa própria e três casa alugada, em bairros da cidade. Não encontrei nenhum morador de favelas ou bairros pobres da cidade. Todos os bairros possuem infra-estrutura básica.

Três dos jovens têm como chefe de família o pai e três têm como chefe de família a mãe. Apenas dois dos jovens possuem membros da família com antecedentes criminais. Constatei, em quatro dos seis jovens pesquisados, o uso de drogas e/ou álcool por parte de membros da família. Dos seis adolescentes, quatro possuem registros criminais demonstrando que a maioria dos delitos praticados eram furtos.

Entre os seis jovens pesquisados, dois adolescentes pertencem a família de melhores condições financeiras e não possuem elevado número de processos por atos infracionais.

ANÁLISE DAS HISTÓRIAS DE VIDA

As histórias de vida dos adolescentes pesquisados atentam para suas condições sócio-econômicas. Os adolescentes que respondem a processos judicialmente, pertencem às camadas de baixa renda, moradores de bairros pobres da periferia, oriundos de famílias que possuem uma estrutura familiar construída a partir de estratégias de sobrevivência.

A organização familiar, normalmente, gira em torno da figura materna, que tem sob sua responsabilidade a manutenção dos filhos, sem a mínima assistência financeira do pai.

Os adolescentes estudados residem em espaços pequenos e precários, com um número de pessoas maior do que o espaço comporta. Esse ambiente pode propiciar o surgimento de tensões no lar, causadas muitas vezes pelo uso de álcool e/ou drogas pelos membros da família.

Verifiquei que a trajetória de vida desses adolescentes está permeada por processos de abandonos progressivos, dentro da família e dos espaços institucionais dominantes.

Observei que esses jovens não têm a chance de saber quais as regras do pacto social estabelecido, já que suas biografias são construídas fora dos modelos convencionais de família, escola e trabalho. Suas famílias constroem suas próprias regras e valores a partir dos grupos sociais aos quais pertencem, concomitantemente com a posição de exclusão social que ocupam.

A exclusão social compreende, segundo Martins, como a *“inclusão daqueles que estão alcançados pela nova desigualdade social, produzida pelas grandes transformações econômicas e para os quais não há senão, na sociedade, lugares residuais”* (Martins, 1997).

Ainda que a organização dessas famílias, seus valores e princípios morais, sejam diferentes dos padrões tradicionais, não se pode afirmar que são desintegrados e desestruturados, apesar de assim serem conceituados na visão do Estado e do Poder Judiciário, como exemplificam os fragmentos abaixo:

“São de famílias desestruturadas e desinteressadas da prole”

“Os adolescentes que praticam infração, constantemente, geralmente são de famílias desestruturadas, a maior parte delas o pai é ausente e às vezes nem consta o nome do pai no registro de nascimento”.

É possível citar, como exemplo, um dos adolescentes infratores da pesquisa, que aos 17 anos, já teve vários tipos de experiências: como roubar, assaltar a mão armada, usar drogas como maconha, cocaína e crack, possuir um revólver calibre 38, ser pai com essa idade e tentar prover sua pequena família. Esse tipo de experiência é diferente daquele que estamos acostumados a verificar ou a observar no desenvolvimento normal desta faixa etária.

Enquanto a maior parte dos jovens almeja um futuro profissional, através do estudo e do trabalho, os adolescentes infratores pesquisados, encontram na contravenção sua forma de “*ganhar a vida*”¹⁴.

A escola, que deveria se constituir em uma das mais importantes fontes socializadoras institucionalizada, acaba, muitas vezes, por estigmatizar e até excluir esse grupo que a consideram alienada de suas experiências de vida. Além disso, o próprio universo escolar mostra-se desestimulante em contraste com os atrativos que a rua oferece. Segundo Adorno, “*o tempo dispensado nas salas de aula afigura-se estéril, em resolutivo contraste com a rua, lugar de múltiplos contatos, de emoções variadas e, sobretudo, espaço de socialização e de realização da sobrevivência*” (1991: 113-147).

Talvez as práticas educacionais adotadas até o momento não convençam esses jovens de que o estudo seja algo essencial e que, a partir dele, podem ocorrer alterações em suas vidas.

Com relação ao trabalho, a situação pode ser pior, nos casos pesquisados, os jovens desenvolveram trabalhos como mão de obra barata, que não necessitava de qualificação para um desempenho efetivo, como servente de pedreiro. Nesses casos, geralmente são explorados, sem o reconhecimento de seus direitos. Os baixos salários levam os jovens a procurarem trabalhos alternativos, os chamados bicos, com melhor remuneração, atividades por vezes relacionadas aos chamados atos anti-sociais, tais como: olhar carros

estacionados, fazer segurança de boates, vender quinquilharias no período noturno, etc.

Essa iniciação prematura em trabalhos que não oferecem perspectivas de profissionalização e a escolarização insuficiente, determinam a exclusão das oportunidades de melhorias social e econômica.

Se a identidade do indivíduo é constituída pelos seus dados pessoais, pela sua biografia, pelas categorias e atributos que os outros lhe conferem, pelas representações e sentimentos que ele adquire a respeito de si mesmo na interação com o meio social (Goffman, 1975), se ele é aquilo que faz e ele faz aquilo que é, então o adolescente autor de infração penal, respondendo a processos judiciais, já tem seu lugar definido pela sociedade.

O que se pode esperar do menino faminto babando em frente a fartas vitrines de confeitarias? Mesmo assim, para cada menor preso por infração grave há milhões de menores carentes que nunca ingressaram no crime. O que estamos fazendo por eles, antes que ingressem?"

Aqueles que enxergam na repressão policial, na redução da idade penal e na pena de morte soluções principais para a epidemia da violência que assola o País sofrem de miopia grave que, em última análise, é um dos sintomas da própria doença que engendrou esta violência. (Chipkevitch, 96/97: 4)

¹⁴ Ganhar a vida está compreendido como sobrevivência material

3 O ADOLESCENTE INFRATOR NA VISÃO DA JUSTIÇA

Para se falar em Justiça, Lei, Direito, há que se fazer algumas considerações a respeito dessas palavras. Para tanto, embasarei minhas considerações nos *Cadernos Populares* de número 6, que traz um artigo do Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Dr. Antonio Fernando do Amaral e Silva sobre *O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Justiça da Infância e Juventude*.

Dr. Antonio Fernando foi Membro do Grupo de Redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Comissão de Revisão da Legislação de Menores do Ministério da Justiça.

Direito vem do Latim *directum*, que significa aquilo que é reto, o que é justo.

Lei é norma de conduta da vida social, imposta coativamente à obediência de todos. Nascida dos fenômenos e necessidades sociais, deve ser aplicada finalisticamente, isto é, com o objetivo de manter a ordem, o equilíbrio, a paz (dignidade) e a equidade (justiça).

Justiça significa o que se faz buscando o justo, o razoável, o bem comum, a harmonia, a igualdade proporcional.

Quando as leis não são obedecidas, surgem conflitos de interesses na vida social, decorrentes da aplicação e interpretação do direito que acabam sendo resolvidas pelo Poder Judiciário.

Cabe à Justiça aplicar o Direito a cada caso concreto em que observa-se o desrespeito à lei.

A Justiça da Infância e Juventude é competente para julgar controvérsias em torno da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90, de 13 de julho de 1990.

Estatuto também é uma palavra que vem do latim, *statutum* de *statuere*, que significa estabelecer, constituir. *O Estatuto da Criança e do Adolescente* é, portanto, a Lei constituída que estabelece os princípios relativos aos direitos da criança e do adolescente. *O Estatuto da Criança e do Adolescente* vem substituir o Código de Menores, Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979.

Estatuto traz normas coativas, que podem ser impostas até contra a vontade das pessoas, a respeito da criança e do adolescente.

A diferença crucial entre um e outro é que o Código de Menores era um instrumento jurídico destinado às crianças pobres enquanto o Estatuto destina-se a todas as crianças e adolescentes brasileiros. Se o Código era um instrumento de controle social sobre a conduta, o Estatuto considera a criança e o adolescente como *sujeitos de direitos*.

Denomina-se sujeito de direito às pessoas as quais as regras jurídicas se destinam, ou seja, aquele a quem cabe o dever a cumprir ou o poder de exigir, ou ambos (Reale,1991: 23).

Se a Lei é imposta coativamente, o seu descumprimento corresponde a uma sanção.

O artigo 15 do Estatuto assegura à criança e ao adolescente “*o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis*”. O desrespeito a essa lei pode implicar numa sanção (pena, castigo), por isso, no artigo 230 vem instituído que: “*Privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade*

judiciária competente: detenção (prisão) de seis meses a dois anos” (Brasil, 1991).

A Justiça da Infância e Juventude trata das situações onde são ameaçados ou violados os direitos da criança e do adolescente.

O Juiz da Infância e Juventude, não age arbitrariamente, mas dentro da legalidade. *“O processo é a garantia contra o possível arbítrio do Estado e dos poderosos”*

O Juiz da Infância e da Juventude decide nos limites do processo, não só julgando o adolescente em conflito com a sociedade, mas o próprio Estado e a família por desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes.

O Ministério Público é o defensor dos interesses sociais. E está presente em todos os processos, inclusive os da Infância e Juventude.

O Promotor de Justiça pode impetrar *“hábeas corpus”* em favor de crianças e adolescentes; ações cíveis públicas contra o Estado, para que se tornem efetivas as políticas sociais básicas, saúde, educação, assistência social, etc.; fiscalizar entidades, cadeias, penitenciárias e outros locais, sempre no interesse dos direitos da infância e da juventude.

O advogado é indispensável à administração da justiça, de forma que o Estatuto determina em seu artigo 207 que *“Nenhum adolescente a que se atribua a prática de ato infracional, ainda que ausente ou foragido, será processado sem defensor”*

Ao jovem que violar as normas básicas de convivência social, investindo contra a vida, a integridade física, o patrimônio das pessoas, intencionalmente e de forma injustificável, cabe a aplicação das medidas sócio-educativas de advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semi-liberdade e internamento (privação de liberdade), observada a presunção da inocência, a gravidade da infração, a prova do fato e de ter o adolescente concorrido para o ato infracional.

A Justiça é um órgão julgador e compete a ela julgar as omissões do Estado quanto às políticas sociais básicas, através das ações cíveis em torno de direitos difusos e coletivos.

Observei até o presente momento, que o pensamento social classifica os indivíduos e ordena suas ações, sendo o Poder Judiciário instituído para manter essa ordem social.

Através do material coletado e das entrevistas efetuadas, verifiquei como a Instituição Poder Judiciário constrói o delinqüente juvenil.

Segundo o promotor de justiça, curador da Infância e Juventude, o adolescente infrator que adentra ao Fórum é aquele que teve sua conduta identificada, *“ou seja, todos aqueles que foram descobertos pela autoridade policial”*.

Na realidade, os jovens que chegam no Fórum são em sua maioria, os de baixa renda, talvez por não possuírem as imunidades institucionais que os de classes mais abastadas possuem, tendo então mais probabilidades de serem pegos, detidos, processados e condenados. (Campos Coelho, 1972)

O discurso dos diversos setores do Judiciário também apontam para esse adolescente de baixa renda. Esses setores o acompanham o tempo todo, desde os primeiros processos por situações irregulares, bem como por suas reincidências constantes. Este jovem é aquele que não teve as oportunidades necessárias para um bom desenvolvimento bio-psíquico-social e, devido às condições precárias de vida, acabou caindo na criminalidade, ou por não ter melhor alternativa, ou por não conseguir visualizar outra saída para melhorar ou transformar a realidade vivida.

O estudo evidenciou que este adolescente está fortemente marcado por sua trajetória de vida, sendo conhecido por todos os profissionais ligados a Vara da Infância e Juventude.

O fato do grande número de adolescentes autores de atos infracionais, respondendo a processos judiciais no Fórum de Marília, pertencerem as classes

sociais mais baixas, alimenta a visão da sociedade, a qual, relaciona a criminalidade com a pobreza. Esses adolescentes podem até possuir uma casa própria precária e bens materiais para sua sobrevivência, porém sofrem privações constantes: privações emocionais, materiais e morais. Estas questões são a tônica dos processos dos adolescentes autores de atos infracionais.

Diferentemente de um adulto imputável, que é julgado pelo crime cometido de acordo com as leis vigentes no país, o adolescente é julgado de forma subjetiva, por sua história de vida, através da qual ficam evidenciadas as suas condições materiais e emocionais e não só o crime cometido. Para Adorno (1991), o delinqüente não é caracterizado pelo seu ato infracional, mas pela sua história de vida.

Suponho que desse aspecto derive a relação existente entre a criminalidade, marginalidade e pobreza.

Normalmente, o crime também é relacionado com o uso de drogas, e nesse caso, novamente os meninos de baixa renda são presos mais facilmente, e, segundo a visão do promotor: *“porque ele não tem um lugar apropriado para usar esta droga, geralmente ele vai usar esta droga nos becos, periferias, nas vias públicas, no matagal e é facilmente detectado pela polícia, então com freqüência são apreendidas drogas com pessoas pobres. Já as pessoas de classe média e os ricos, vão consumir drogas nas chácaras, em condomínios fechados, onde a população não tem acesso e a polícia também tem o acesso dificultado, porque não é lugar por onde passam as viaturas da polícia. A polícia só comparece num condomínio fechado ou numa chácara, ou num prédio, quando houver uma denúncia, enquanto que o pobre está na via pública, no local onde geralmente a polícia faz o patrulhamento”*.

Na visão do judiciário, o adolescente chega ao Fórum pelo crime cometido, porém a maioria pratica furtos e roubos por estar envolvido com drogas. Segundo o Promotor da Infância e Juventude *“um dos problemas sérios hoje em dia, é o tráfico de drogas. Sabe-se que os traficantes estão usando as*

famílias em que os chefes estão desempregados, as mães estão desempregadas, que estão passando necessidades para vender drogas. E a partir do momento que uma pessoa vende uma porção de drogas para o traficante, ela nunca mais ficará livre do esquema e ela sentirá um certo prazer em receber um dinheiro com pouco esforço, principalmente porque não percebe o perigo que há por trás disso, só irão perceber o perigo quando se envolverem com a polícia ou com os próprios traficantes”.

MV Bill¹⁵, numa recente entrevista à *Revista Istoé*,(24-01-2001), confirma o que o Promotor diz a respeito do tráfico de drogas. Ele fala do estímulo visual que influencia as crianças e adolescentes do morro, como ver *“os caras passando de fuzil na mão, pacote de dinheiro, roupas de marca. Os moleques olham para o pessoal do tráfico e vêm neles tudo o que gostariam de ter e ser. O herói, o respeitado.”*

Chama a atenção também para a situação da família quando afirma *“não podemos atribuir a culpa do menor estar no tráfico somente ao traficante. Se a mãe fizer a parte dela, se tiver salário digno para sustentar sua família, o Estado criando condições para as crianças estudarem, com mais programas sociais, as coisas podem mudar devagarinho.* Nessa entrevista ele fala de um garoto de 15 anos que lhe chamou atenção, quando estava gravando seu clipe. Era um moleque de capuz e fuzil na mão que contou um pouco de sua história no intervalo das gravações: *“Às vezes quero jogar futebol, soltar pipa, voltar à minha vida normal e não tenho como(...) meu pai é bêbado, minha mãe precisa de mim porque é coroa”.* Esse garoto já tinha um filho de um ano e esposa para sustentar. Morreu dois dias depois do encontro com MV Bill, em troca de tiros com a polícia.

Segundo a Chefe de Sessão do Cartório da Infância e Juventude, o maior número de adolescente que chega ao fórum é pobre, não porque o pobre

infraciona mais, porém é contra ele que são efetuados os boletins de ocorrência. No seu relato fala que não sabe dizer *“se nas outras classes tem mais ou menos infrator, só que contra eles é feito menos boletim de ocorrência(...)A tendência de uma classe monetariamente mais equilibrada é tentar justificar as coisas errada que os filhos fazem, não por amor ao filho, mas para não ficar mal com os vizinhos. Então se o filho faz uma coisa escabrosa como um assalto a um supermercado, vem a mãe, a avó, o tio, o padrinho, todo mundo dizer que o menino é maravilhoso, que a única coisa errada que ele fez foi essa e não foi, eles sabem que o menino está aprontando já faz um tempo, mas eles não podem admitir isso para a sociedade, punir o indivíduo porque isso é ruim, porque eles sabem que no fundo tem alguma coisa antes disso. Agora para o pobre é fácil admitir isso, porque a mãe está bêbada, chega aqui caindo sobre o balcão e diz que esse menino não vale nada. Ela não tem compromisso com ninguém, é diferente.”*

No seu entender as estatísticas efetuadas não mostram a realidade dos fatos. Exemplifica essa situação dizendo o seguinte: *“se o menino for vizinho do delegado de polícia, você acha que ele vai fazer um B.O. e o menino vai dormir uma noite na cadeia porque furtou um C.D. de um carro? Não vai. Então isso nunca irá retratar a realidade, porque só é adolescente infrator aquele que tem processo autuado. Aquele que foi representado pelo promotor de acordo com o Estatuto”*.

Outro fato relacionado ao adolescente infrator é a questão da família ser desestruturada, segundo a chefe de sessão do cartório da Infância e Juventude, sempre aparece a história do menino em situação de abandono e não do menino abandonado. *“São questões onde a mãe aparece cada dia com um marido diferente ou o pai com uma mulher diferente e está todo mundo usando drogas ou bebendo. Ele vai para à escola, faz arte e a escola manda embora. Em*

¹⁵ MV Bill, polemizou a mídia com o videoclipe da música “Soldado no morro”. Seu propósito foi denunciar a situação de milhares de jovens que são levado ao tráfico de drogas pela miséria, falta de perspectiva e

qualquer lugar que ele for, alguém irá reclamar das suas atitudes e não vai tentar ajudá-lo, vai se desagregando, e aí ele tem de dar um jeito”.

Quanto à questão familiar, o discurso continua a ser o mesmo entre os profissionais da área da infância e juventude.

Para o promotor de justiça os adolescentes que praticam infração de forma constante, geralmente são de famílias desestruturadas, na maior parte delas o pai é ausente e às vezes nem consta o nome do pai no registro de nascimento. Vivem numa pobreza, numa miséria, sem ter uma casa decente, roupas, condições de alimentação adequada; enfim uma miséria em todos os sentidos.

A psicóloga do judiciário fala sobre meninos que chegam ao Fórum por volta dos sete ou oito anos em situação irregular. E qual é essa situação irregular?

“Normalmente são meninos que vêm de uma situação desestruturada, uma situação em que a família não deu conta, a escola não deu conta, e isso é frustrante porque você percebe ele se estruturando desse jeito, até o primeiro ato infracional e suas constantes reincidências. A questão de ir para a rua cedo, porque a mãe trabalha período integral e não tem quem cuide dos filhos, contribui para isso. Pois o discurso da família é que ele fica sozinho o tempo todo e não se tem como segurar o menino em casa.”

Essa visão da Instituição Poder Judiciário mostra-nos mais uma vez como a criminalidade, a delinquência juvenil, é relacionada aos jovens de classes de baixa renda; não porque só eles infracionam, mas porque só eles têm sua conduta identificada. Apenas eles são “*descobertos*” pela autoridade

policial. Só se pode julgar aquilo que chega ao judiciário, e esse estudo mostra exatamente como chega apenas uma parcela da sociedade para ser julgada.

Em virtude da demanda de jovens infratores atendida, os Técnicos do Judiciário do Estado de São Paulo (Equipe de treinamento) elaboraram um manual de orientação para assistentes sociais e psicólogos da instituição, no qual encontra-se, inclusive, uma caracterização dos adolescentes que formam os grupos que usualmente denomina-se adolescente infrator. Esses grupos, divididos apenas para uma melhor compreensão, do ponto de vista didático, apresentam-se de maneiras diversas. São eles:

O drogadito – usuário de substâncias tóxicas (bebidas alcoólicas, maconha, solventes, cocaína cola de sapateiro, crack, merla, e toda a sorte de novas drogas que surgem no mercado).

Meninos de Rua – crianças e adolescentes que vivem nas ruas da cidade, cujo vínculo com a família ou responsável já foi perdido. Têm nos grupos formados por vários meninos de rua a sua referência.

O infrator circunstancial - praticante de atos infracionais circunstanciais, ocasionais.

O infrator estruturado – aquele cuja vida está estruturada em torno da prática de delitos.

Devo ressaltar que essa divisão não implica a gravidade dos atos infracionais cometidos.

Também são levados em consideração, pela equipe técnica, alguns aspectos da vida infracional do adolescente, tais como:

O início da vida infracional – a grande necessidade de auto-afirmação típica da idade torna-se extremamente vulnerável à influência dos grupos à sua volta. Há que se considerar que esse quadro, aliado ao crescimento da violência nos dias de hoje, dos apelos ao consumo e da carência econômica, são um pano de fundo básico para o início da vida infracional.

A família – a impotência dos adultos diante dos grandes e graves problemas atuais (drogas, AIDS, inflação, violência, etc) aliada à carência econômica que assola a maior parte da população e à carência de perspectivas em relação ao futuro, são vivenciadas pela imensa maioria das famílias hoje. Esses aspectos, muitas vezes impossíveis de serem superados no nível da família, tornam-na, incluindo os filhos, vulneráveis a desvios comportamentais, chegando a casos em que os pais buscam no poder público, nas autoridades constituídas, quem exerça o papel de conselheiro e autoridade. Muitas vezes, os pais sentem-se desautorizados, em virtude de não terem respostas a essas grandes questões.

A “cultura” da vida infracional – o ambiente em que se instala o adolescente que pratica delitos está permeado por códigos morais (camaradagem, pactos, leis próprias), gíria e comportamentos próprios. Todos esses aspectos cumprem a função de identificação do grupo e de proteção dos elementos alheios a ele.

Todo trabalho realizado pelo Psicólogo e Assistente Social Judiciário está pautado pela Ética Profissional e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 13/07/90. As orientações adquiridas, estão diretamente ligadas ao Curso de Iniciação Profissional, oferecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ministrado pela equipe de treinamento aos psicólogos e assistentes sociais recém-concursados, de onde acabou surgindo o manual de treinamento.

Esses profissionais das Varas da Infância e Juventude, a partir de sua atuação no caso de crianças e adolescentes, fazem um acompanhamento da situação vivenciada pelos infratores, enquanto se tramita o processo. A cada novo processo que é instaurado em relação à mesma criança e/ou adolescente é designado, informalmente, o mesmo técnico para atendê-los.

Desse modo, os técnicos podem traçar o perfil dos adolescentes infratores e de suas relações sociais.

Embora a visão da Justiça da Infância e Juventude, consolidada pela Lei 8.069, tenha como característica o apoio ao adolescente, ela possui, também, um caráter vigilante e punitivo. Creio que mais vigilante do que punitivo.

Toda ação judicial em relação ao adolescente infrator se organiza de forma pedagógica e educativa, prevista na Lei 8.069 (ECA), obedecendo aos princípios do respeito à pessoa e liberdade humanas, revelando a preocupação da autoridade judicial em considerar com polidez e senso mais humanitários os “*delinqüentes*”.

Discursa-se muito a respeito da recuperação dos delinqüentes juvenis, a fim de integrá-los na sociedade. A Justiça da Infância Juventude pretende readaptar os jovens infratores e não puni-los.

Essa ação educativa e pedagógica, pode ser considerada, em contrapartida, como disfarce para uma ação de vigilância total do jovem infrator e de seus familiares. Os técnicos do judiciário têm liberdade de ação, dentro de uma visão educativa, fundamentada na lei 8.069, nos artigos 150 e 151, para “invadir” a intimidade dos adolescentes e de seus familiares e revelar a autoridade judicial, através de laudos verbais ou escritos, toda a história de vida dos adolescentes que são acompanhados pela Justiça da Infância e Juventude. Essa ação pedagógica e educativa, neutraliza e dilui o efeito repressivo e coercitivo do Poder Judiciário, abrindo as portas de milhares de lares em todo o país, desarmando as possíveis resistências.

Na realidade, a sociedade pretende que o Poder Judiciário se preocupe, tão somente, com a manutenção da ordem social. Vigiando, totalmente, a parcela da população que é ou pode vir a ser infratora.

O Poder Judiciário conhecendo os adolescentes infratores de hoje, os irmãos menores que provavelmente seguirão a mesma trilha e a família como um todo, poderá traçar, sem erro, o perfil dos futuros “criminosos”. Assim a sociedade não será pega de surpresa. Talvez num futuro próximo, sejam aprovadas novas leis que permitirão, não só a exclusão desse contingente

populacional, mas sua extinção de forma concreta, através das penas de morte e do rebaixamento da idade penal.

4 O ADOLESCENTE INFRATOR ATRAVÉS DA SUA PRÓPRIA ÓTICA

Neste capítulo pretendo obter uma melhor compreensão do adolescente infrator a partir da sua própria ótica, para tanto foi necessário ouvir a sua voz através das entrevistas.

Antes da entrevista, foi explicado a cada um deles o objetivo da minha pesquisa e a necessidade de entrevista-los, como forma de deixá-los mais à vontade para aceitar ou não a sua participação na mesma. Foi devidamente esclarecido que o meu interesse estava na forma como levavam a vida, o que pensavam a respeito dela, se tinham passado por dificuldades, o que pensavam deles mesmos, o que pensavam do mundo e das pessoas que os cercavam e, principalmente, quais fatores impulsionaram a entrada deles no “*caminho do crime*”.

A entrevista não teve uma estrutura definida, porém buscou pontos específicos como a vida na infância, família, escola, trabalho, grupos de amigos, início nos atos anti-sociais.

É importante registrar que, apesar do direcionamento das entrevistas para o lado pessoal da vida dos adolescentes, os jovens entrevistados não conseguiram visualizar sua vida fora da criminalidade.

Nos relatos orais, eles traçam sua trajetória de vida a partir do “*mundo do crime*”, e o mais interessante, foi observar como esses adolescentes se

tornam prisioneiros da realidade objetiva da sociedade. Praticamente, utilizam a máscara de adolescente infrator, impetrada pela sociedade, a partir do momento que são identificados pela polícia e começam a responder judicialmente por processos de atos infracionais. Passam, então, a dar respostas esperadas pela sociedade, comportando-se como marginais, produzindo uma impressão definitiva tanto nos outros, como neles próprios, chegando, ao que parece, a perder o seu próprio modo de ser, para tornar-se aquilo que é esperado deles. A vulnerabilidade desses jovens fica evidente com a facilidade que aceitam para si a categoria de criminosos, e a forma como assumem as atitudes inerentes aos mesmos.

Seus discursos traduzem o mundo em que vivem ou que pensam viver, respondendo as perguntas, a partir do lugar residual que ocupam na estrutura social. Percebi em alguns dos adolescentes entrevistados, um certo prazer em estar ali sendo entrevistado como infrator: de repente eles tem importância, são conhecidos como “*criminosos*”.

Sobre o início na “*vida do crime*”, a maioria dos adolescentes entrevistados relatou que começaram aos 11, 12 anos, com colegas do mesmo bairro, a princípio fazendo “*zoeira*”, ou seja, pequenos atos anti-sociais, depois, praticando pequenos furtos e iniciando-se o uso de drogas, como mostram os fragmentos abaixo:

“Influência de colegas, existe uma competição entre a galera, um quer fazer melhor que o outro”.

“Era moleque ainda, saia para passear com colegas da rua, do bairro. A gente ia na Avenida João Ramalho em frente a uma boate. Bebia e saia (voltavam para casa) fazendo zoeira – jogava pedras em luz, vidraça, quebrava orelhão, coisa de moleque. Se aparecia um da turma usando uma

droga diferente, aí todo mundo ia experimentar. Fazia uma coisa diferente, todo mundo ia fazer igual ou melhor”.

“Começava todo mundo junto. Alguns pararam, uns estão presos e outros estão na rua usando drogas e roubando”.

“Ah, com os que se diziam colegas, senhora, colegas do bairro, ia jogar futebol juntos e tal, aí comecei a andar com eles, aí comecei a fumar drogas”.

Falam de como a polícia os conhece devido às reincidências e como ela os persegue.

“Às vezes você não está fazendo nada, está voltando de uma festa. Aí eles param você, começam a bater, colocam bolsa de maconha no seu bolso, depois levam para a delegacia, falam que era seu. Isso é direto, você está sossegado, aí acontece isso, você se revolta. Os policiais são folgados, forjam as coisas, param, dão batida, “se você aprontar, olha o que eu faço com você”.

“A polícia mata – Já matou três amigos meus. Aparecem sem vida.”

Em um trecho da entrevista da psicóloga do Fórum, ela reforça esta situação vivida pelos adolescentes.

“Nós vemos meninos que foram espancados pela polícia, ou que passaram por algum constrangimento, querendo justiça, querendo que alguém seja punido, enquanto que para outros isso parece natural”

Os relatos orais falam de como a droga tem influência direta com o crime. Os adolescentes começavam a roubar antes de usar drogas, depois roubavam para manter o vício, comprar e pagar o traficante, chegaram a traficar para facilitar o acesso às drogas.

“Fumava porque gostava, às vezes ficava nervoso, chegava em casa, não tinha nada”

“Antes de usar droga eu já roubava(...) Não, eu que quis, ninguém vai me obrigar a entrar no mundo do crime não, entrei porque eu quis”.

“Comecei direto com o crack, demorei uns quatro meses até fazer o primeiro furto. Daí em diante deixei de andar com moleques e passei a andar com pessoas mais velhas que já tinham iniciado a vida no crime – maiores de idade. Não conseguia ficar sem o crack, dava nervosismo, dores de cabeça, dava muita vontade. Não conseguia ficar sem usar(...) Às vezes, pegava droga fiado e tinha que correr atrás para pagar”. Tinha um tio que usava drogas, mas nunca em casa; não comecei por influência dele. Ele não falava sobre drogas em casa. Aprendi mesmo foi na rua. Furtava só para suprir a droga(...) o início, pagava a droga porque trabalhava – comecei usar nessa época(...) Todos os meus furtos tinham a ver com a droga. Estou detido (Cadeia Pública de Marília) há 02 meses por furto para pagar droga, cela com dezesseis pessoas(...)”

“A primeira vez que eu matei alguém tinha quinze anos, matei o cara por causa de droga, né, senhora, só que não foi nem na minha cidade, foi em outra cidade. O cara estava devendo droga para mim, não quis dar o dinheiro, aí ele tentou pegar a droga a força, peguei e matei.”

“Quando eu comecei, era pequeno, hem(...) Eu usava cola e maconha, agora já faz três anos que eu não uso nada...Não, comecei primeiro roubando”.

“Desde quando eu era moleque eu já roubava”.

Quanto aos primeiros atos infracionais, relatam que começaram pelo artigo 155 (furto).

“Furtava só para suprir a droga. Furtos de toca CD, arrombamento de casa, vídeo, tv, ouro. Furtava mais carro do que casa”

“Furtava dinheiro, ah, sei lá”

“artigo 155 – furto - furtava carro, toca C.D.”

“Comecei roubando em mercado, bolacha, chocolate, depois comecei roubando toca fitas, casa, que eu percebi mesmo já estava vendendo drogas e roubando 157 artigo”

“Comecei com 11 anos, fazia um monte de coisa, roubei, matei, assaltei com revólver”

Quanto a situação familiar, são unânimes em relatar a preocupação com os membros da família, principalmente a mãe e os irmãos.

“A família vai desgostando de você, o comportamento das pessoas vai mudando com você. O jeito de ser tratado, não conversam muito. Na verdade você já não quer conversar muito porque sabe que está errado, acaba passando mais tempo fora de casa. Tem vergonha de encarar a mãe. Eu tinha

um bom relacionamento com minha mãe antes de iniciar no crime, depois ficou difícil. Hoje consigo conversar melhor com ela. Minha mãe me ajuda bastante.”

“Fico preocupado com minha mãe, não sei se ela está lá sozinha”

“Porque tem o seguinte, minha mãe, meus irmãos estão sofrendo para caramba, se eu sair daqui e tornar a roubar, aí vai ser bem pior, aí não vai ser mais Febem, aí já é outra história, coisa que eu não quero, né, senhora, eu quero sair daqui, trabalhar e ajudar minha mãe, meus irmãos”

Em uma análise mais detalhada sobre as famílias, verifiquei que os adolescente infratores entrevistados não se encontravam em situação de extrema necessidade quando iniciaram a vida infracional e que o principal fator que os levou a infracionar foi querer adquirir coisas de melhor qualidade, como roupas, tênis, bonés, etc.

Nas entrevistas realizadas com os adolescentes infratores, foi possível verificar que o início da vida infracional se deu por volta dos onze aos quinze anos, idade em que os adolescentes, de modo geral, encontram-se num processo de identificação, buscando na sociedade aspectos que pretendem incorporar à sua realidade pessoal. A auto-afirmação se faz presente através da rebeldia, da revolta, de manifestações agressivas abrandadas e mais ou menos toleradas pela sociedade

“Morava no Alto Cafezal, lá na casa da minha avó, meu pai ajudava, eu tinha que trabalhar, era normal, depois comecei a querer ter minhas roupas, meu pai viajava muito, aí ficou só eu, minha mãe e meu irmão”.

“Já passei muito por necessidade, mas nunca faltou de comer pra mim não, nem dinheiro, nada”.

“Ah, senhora, acho que mais pelo sonho de consumo: ter o melhor tênis, uma roupa legal. Aí, depois de um tempo eu parei. Agora, dessa última vez eu vim (para a Febem) porque estava envolvido com drogas e também eu era o homem mais velho da casa, meu pai é falecido há treze anos, minha mãe está desempregada; aí eu comecei a roubar para sustentar o meu vício de drogas e também para ajudar em casa”.

Durante as entrevistas, observei que outros membros da família também possuíam envolvimento com a criminalidade

“Tenho dois primos que estão usando drogas e começando a furtar”.

“Tinha um tio por parte de mãe, um tio da minha mãe, tenho dois tios que são marido das minhas outras tias que já foram do crime”.

“Eu perdi meu pai eu tinha quatro anos, ele foi morto dentro de uma cadeia”

“Por parte de pai (tio) também tinha mais um que era do crime”.

“Um (irmão) está de L.A. (liberdade assistida), está um ano de L.A. Já entrou (...) só que se Deus quiser, minha mãe falou que está sossegado agora”

Quanto à questão da ressocialização em instituições como a Febem, quem passou por São Paulo foi categórico em dizer que ela não reeduca ninguém. Relatam não ter liberdade nenhuma. Falam das Unidades que são dominadas por funcionários e unidades que são dominadas por adolescentes.

“Tudo você tem que pedir licença para os funcionários. Se você está sentado assim e levantar para esticar a perna sem querer e não pedir licença, leva couro, levam você lá para o quarto, começam a bater, batem na cara(...) Se você está conversando com um colega seu, aí você discute com ele, já leva o maior couro, parece que estão batendo em bicho”

“Em São Paulo em vez deles educarem, acaba revoltando mais ainda(...)Revolta você apanhar na cara. Tomar couro toda hora, não vai educar você”

“Aquilo é desumano”

“Lá em São Paulo, as primeiras unidades que eu passei foi a U.A.I.(Unidade de Atendimento inicial) e a U.I.P-6 (Unidade de Internação Provisória) é tipo assim, na nossa linguagem, dominado pelos funcionários, mãos pra trás, qualquer coisinha é couro, licença senhor, não senhor. Depois na U.E.(Unidade Educacional), onde eu estava, no Tatuapé, aí já era diferente, como nós falamos, já era dominada pelos menores. Aí nós andávamos normalmente, se o funcionário batia, falava alto, a gente não acatava as ordens dos funcionários”.

“A Febem não regenera ninguém não, senhora, (...) pelo meu ponto de vista, acho que não, acho que não tem, como posso falar, um modo adequado, né, senhora, para tratar os menores”.

Os adolescentes relatam que quando chegaram na Febem /São Paulo receberam um “tratamento”, só que esse tratamento se refere ao respeito às regras dos funcionários.

“Assim que eu cheguei já deram uns tapas, falaram o jeito que era. Se tiver cinqüenta funcionários, tem que pedir licença para os cinqüenta, pedir licença senhor, licença senhora; lá na primeira Unidade ficava só sentado no chão o dia inteiro”.

Os relatos dos adolescentes infratores, que participaram de rebeliões na Febem de São Paulo, mostrou o desrespeito aos direitos humanos mais básicos. Fica subentendido que as rebeliões acontecem devido a forma desumana que são tratados na Febem, sem respeito, apanhando muito, sem ter espaço adequado para atividades que poderiam ser desenvolvidas com o intuito de educá-los e regenerá-los.

“Nós levantamos mesmo porque os menores queriam a galeria, galeria assim que eu falo é galeria que nós dominássemos, que lá pudesse ficar pelo menos à noite. (Que pudessem ficar mais a vontade, andando, conversando) Têm outras Unidades que dominam a galeria, que ficam o dia inteiro, a hora que quiser. Aí, um dia antes, tinha levantado a U.E.!⁹, aí nós queríamos a galeria e tal, os funcionários abandonaram a Unidade, lá quando os funcionários abandonam, entra os vigilantes, lá nós chamamos de pelico, com caibros, bombas, aí batem em todo mundo(...) Lá no Tatuapé, ninguém gosta de apanhar não, senhora, e quando os funcionários abandonam o lugar, aí todo o lugar onde tinha vidro, tinha ferro, começamos a tirar e afiar, senhora, aí quando começou a rebelião, acho que ficou umas quatro horas se ficou, aí a tropa de choque invadiu.

“Dá uma ansiedade, uma agonia, dá vontade de quebrar tudo, vontade de ir embora, maior revoltado”.

“A gente tinha medo do Choque (tropa de choque da polícia) invadir lá. Ia dar tiro em tudo quanto é “nego”. Você vê os outros morrendo perto(...) você fica esperando o que vai acontecer(...) É muita revolta o que a gente vê lá dentro(...)”.

A preocupação com a maioria é outro fato registrado pelos adolescentes. Observei que para eles ter menos que dezoito anos significa a garantia de certas imunidades. Acreditam que após essa idade, a ação da polícia é mais violenta e menores são suas chances. Seus relatos falam de trabalho, estudo e esporte depois de completarem dezoito anos e saírem da Febem.

“Quero estudar e entrar para o esporte(...) Tinha que ter mais oportunidade”.

“Quero ficar sossegado, abrir um bar lá, que era do meu pai e está fechado”...Tinha que ter um serviço, e mais apoio”

“Quando sair daqui quero tentar arrumar emprego, vou continuar tentando trabalhar, ajudar minha mãe, meus irmãos”.

Através das entrevistas observei que a fala dos adolescentes infratores de certo modo reproduz os discursos ouvidos pelas instituições por onde passaram como delegacia de polícia, entrevistas com promotor curador da infância e juventude, juízes, assistentes sociais e psicólogos do poder judiciário. Parecem adaptados ao jargão jurídico. Falam nos seus atos infracionais citando o artigo pelo qual foram *“enquadrados”*. Repetem o discurso de que precisam sair dessa vida, começar a trabalhar para ter mais oportunidades e ajudar a família.

A família é quase idealizada, esquecem os conflitos vividos enquanto estavam em liberdade para mencionarem o quanto eram importantes para essas

famílias, de como as ajudavam com os produtos de seus furtos. Chegam a acreditar que conseguiam esconder das mães suas ações e que fazem falta em casa para ajudar nas necessidades básicas da família.

Por outro lado, pode ser que muitas famílias fechem mesmo os olhos e vivam dessa “ajuda”. Um dos adolescentes da pesquisa, que foi morto recentemente, ilustra tal situação. A família toda negava o envolvimento com a criminalidade, porém viviam do roubo, até mesmo para comer, e nesse caso, o prato do dia era escolhido pelos seus membros: uma leitoa, um churrasco, bebidas, sobremesas, não importava o prato, todos se mobilizavam para conseguir o cardápio desejado pela família.

Como estes adolescentes vivem numa sociedade desigual que prega o consumo exagerado de bens que são inacessíveis para esse grupo social, a alternativa que surge é a do roubo, do tráfico, do crime.

O conhecimento dos padrões de consumo estabelecidos pela sociedade e seu grande apelo, é uma realidade que faz com que os jovens busquem, de modo desenfreado, os produtos que lhes possam dar um certo “*status*” e uma efêmera satisfação. Efêmera, porque sempre surge um novo produto, mais bonito, mais moderno, que é preciso conseguir, uma vez que a sociedade, hoje, preza muito mais o Ter do que o Ser.

Na sociedade atual, o processo de socialização tornou-se mais complexo, fazendo com que os jovens, de modo geral, busquem novos referenciais, principalmente na mídia, para se identificarem com os processos de mudança social.

Dentro desse enforque social, os adolescentes infratores procuram mostrar à sociedade, através da contestação dos valores estabelecidos, seu descontentamento pelo tratamento recebido.

Criticam a forma como a Febem trata os seus internos, com mecanismos institucionais de silenciamento, de repressão, de violência. deflagrando a total falta de respeito para com eles. As rebeliões, talvez sejam o

único método de que dispõem para mostrar o horror de se viver sobre a pressão constante de funcionários mal formados, mal treinados e mal pagos.

Os adolescentes internos não aceitam serem tratados como bichos, animais. O grito de guerra, muitas vezes, mostra os bastidores de uma realidade que não educa e nem ressocializa ninguém, porém impõe a submissão ao mais forte, a obediência cega, o abaixar a cabeça à autoridade instituída. Em síntese, as rebeliões servem para mostrar a forma desumana que são tratados milhares de adolescente com desvio de conduta nesse país.

Esse tratamento, dado aos adolescentes infratores, não garante o seu retorno ao convívio social como cidadãos plenos e conscientes de seus direitos e deveres. Ao contrário, a violência e a humilhação que sofrem dentro da instituição acarretam o aumento da sua revolta e das práticas de violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo pretendeu levantar a problemática da delinquência juvenil no nosso país e mais diretamente, o adolescente infrator que responde a processos judiciais na cidade de Marília.

Mostrou, depois do vasto levantamento de dados a respeito da delinquência juvenil, que a transgressão não é privilégio das classes desfavorecidas, pois o crescimento da violência vem sendo cometido, não só por meninos de rua, marginalizados ou moradores de favelas e bairros pobres da cidade, mas também por jovens de classes sociais mais abastadas. Apesar disso, ficou claro no estudo que a grande maioria dos adolescentes que respondem por delitos na justiça, pertencem a classe sócio-econômica menos favorecida, enquanto os adolescentes infratores das classes privilegiadas não respondem a processos, por não terem sua conduta identificada ou por serem acobertados pelas imunidades institucionais. Entretanto, há mais semelhanças entre os adolescentes infratores pobres e os adolescentes ricos que cometem atos infracionais, do que se imagina.

O exemplo que se segue mostra essa igualdade.

São rebeldes, usam drogas, andam armados, usam roupas e tênis de marca, os pobres porque roubam e os ricos porque seu poder aquisitivo lhes proporciona a escolha. De certa forma, são abandonados pelos pais, não concretamente, mas subjetivamente. A falta de limites e a permissividade na relação pais e filhos têm sido apontados como alguns dos fatores responsáveis pela delinquência juvenil.

A transgressão da lei pode ser uma busca de limite, e/ou *um pedido de contenção dos que estão perdendo o rumo*” (Chipkevitch, 1996/97: 4).

Normalmente, as diferenças existentes são porque o grupo dos adolescentes pobres iniciam este caminho precocemente, aos 6, 7, 8 anos, no período escolar, quando já são discriminados pelo seu vestuário, pelo seu linuajar, por sua falta de “educação” e orientação. Já o grupo dos garotos ricos iniciam-se aos 14, 15 anos de idade, por tédio, pela falta do que fazer, pelo acesso fácil ao consumo de bens materiais, pelo carro novo adquirido antes de completar a maioridade, pelo distanciamento dos pais.

Um outro fator gerador dessa violência seria a primazia do individualismo, a perda de valores éticos, a banalização da violência, que reproduzem, em diferentes escalas, as relações de poder que sempre existiram em nossa sociedade. *A corrupção e a impunidade têm tornado cada vez mais tênues os limites entre o mundo oficial e o ilegal, entre a justiça e a violência.*”(Chipkevitch, 1996/97: 4)

Todos esses fatores levam o jovem a uma falta de perspectivas em relação ao futuro.

Dessa forma, faz-se necessário conferir a todas as pessoas e grupos sociais os direitos básicos de cidadania, como emprego, saúde, educação, moradia, lazer, transporte, etc. É preciso ampliar os espaços de participação efetiva dos jovens na família, na sociedade, na escola, na comunidade, na política, mesmo porque o adolescente deve aprender, desde cedo, a exercitar ativamente seu papel de cidadão, para que seja rompido o círculo vicioso da violência, da qual o jovem acaba sendo o principal agente e maior vítima.

Para ilustrar a ideologia da nossa sociedade e o que pensa ela em relação à pobreza, transcrevo um trecho do livro *Capitães da Areia*, de Jorge Amado. Escrito em 1937, no início do Estado Novo, este livro tornou-se um documento revelador da forma como eram tratadas as crianças e adolescentes pobres na cidade de Salvador – Bahia.

A obra inicia-se com “*Cartas à Redação*”, sendo de suma importância para esse estudo transcrever a primeira carta, sublinhando trechos que ainda são atuais e que representam a precária situação em que vivem milhares de crianças e adolescentes brasileiros.

“CRIANÇAS LADRONAS
AS AVENTURAS SINISTRAS DOS “CAPITÃES
DA AREIA”

A CIDADE INFESTADA POR CRIANÇAS QUE
VIVEM DO FURTO – URGE UMA
PROVIDÊNCIA DO JUIZ DE MENORES E DO
CHEFE DE POLÍCIA – ONTEM HOVE MAIS
UM ASSALTO”

Já por várias vezes o nosso jornal que é sem dúvida o órgão *das mais legítimas aspirações da população baiana*, tem trazido notícias sobre a atividade criminosa dos “Capitães da Areia”, nome pelo qual é conhecido *o grupo de meninos assaltantes e ladrões que infestam nossa nobre urbe. Essas crianças que tão cedo se dedicaram à tenebrosa carreira do crime não têm moradia certa ou pelo menos a sua moradia ainda não foi localizada.* Como ainda também não foi localizado o local onde escondem o produto dos seus assaltos, que se tornam diários, fazendo jus a uma providência do Juiz de Menores e do Dr. Chefe de Polícia.

Esse bando, que vive da rapina, se compõe, pelo que se sabe, de *um número superior a 100 crianças das mais diversas idades, indo desde os 8 aos 16 anos. Crianças que, naturalmente, devido ao desprezo dado à sua educação por pais poucos servidos de sentimentos cristãos, se entregam no verdor dos anos a uma vida criminosa.* São chamados de “Capitães da Areia” porque o cais é o seu quartel-general. E têm por comandante um molecote dos seus 14 anos, que é o mais terrível de todos, não só ladrão, como já autor de um crime de ferimentos

graves, praticado na tarde de ontem. Infelizmente a identidade deste chefe é desconhecida.

O que se faz necessário é uma urgente providência da Polícia e do Juizado de menores no sentido da extinção desse bando e para que recolham esses precoces criminosos, que já não deixam a cidade dormir em paz o seu sono tão merecido, aos institutos de reforma de crianças ou às prisões”(Amado, 1986: 10-11)

Há 63 anos, Jorge Amado retratava a discriminação sofrida por crianças e adolescentes de nível sócio-econômico mais baixo e como se confundia a pobreza com a criminalidade.

Ainda hoje essa situação prevalece, mudam-se os discursos, são adotadas novas práticas, porém são velhas as ideologias.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069, completou neste ano onze anos e por mais que a legislação tenha passado por grandes mudanças, a prática pouco foi alterada, em função da mentalidade das autoridades e da própria sociedade.

Um adolescente infrator que foi atendido em liberdade assistida tinha o seguinte discurso por de trás das grades: *“Não adianta não, senhora, quem entra nessa vida, não tem mais saída”*. Dizia isso aos dezessete anos, em razão de já ser conhecido pelos policiais. Era conhecido pelo vulgo King Kong, por ser alto e forte. Sua aparência amedrontava, porém, não passava de mais um adolescente assustado com a vida que levava. Em 1990, aos dezessete anos, estava sendo acompanhado em liberdade assistida, quando ficou detido numa delegacia de polícia em uma cidadezinha perto de Marília até completar 18 anos, antes de ser implementado o Estatuto da Criança e do Adolescente. O jovem não

conseguia mais se ver fora da criminalidade, porque a sociedade já tinha lhe impresso a máscara de bandido e assim ele tinha que agir.

King Kong foi morto em troca de tiros com a polícia no início do ano de 1992, ano dos “justiceiros”, encontrava-se com dezenove anos. Depois que saiu da cadeia, aos 18 anos, juntou-se com uma garota, teve um filho, ficou mais de um ano sem se envolver com a polícia. Depois veio a notícia da morte do K.K. Os amigos diziam que era impossível ele ter trocado tiros com a polícia, porque estava sem armas, voltando do trabalho, era servente de pedreiro.

Da mesma forma que morreu King Kong em 1992, faleceu E.J.F., um dos adolescentes da pesquisa, vulgo “Dedo Mole”, em março de 2001.

O que se constata é que muda-se o discurso, mas a prática continua a mesma.

A exemplo disso temos a Febem-SP que se caracteriza como uma instituição transgressora da lei. Não é de hoje que os problemas da Instituição vêm sendo denunciados sistematicamente pelas instituições que defendem as questões da criança e do adolescente, entretanto, até hoje, a Febem-SP continua a existir, apesar de todas as denúncias.

Em Marília, foi inaugurada recentemente, em setembro de 2001, a unidade do interior que pretende ser modelo para outras unidades. Só que, infelizmente, está sendo criada dentro dos mesmos moldes que as anteriores. O que deveria ser um centro de reabilitação, provavelmente se tornará um espaço para conter adolescentes infratores.

O novo modelo de atendimento proposto ainda é baseado na vigilância e na segurança. Embora a Febem pretenda ser uma unidade educacional, o seu modelo de recuperação torna-se apenas uma forma de adaptação social. O que significa que o jovem tem que adaptar-se aos valores vigentes na sociedade, que são os valores dominantes. Na visão da Instituição, para que ele seja recuperado, é necessário que se adapte ao lugar determinado para ele dentro da sociedade.

Na ausência de um plano educacional, acabam por reforçar a identidade de “transgressor” que o adolescente carrega, quando sentenciado em um processo de ato infracional, dificultando, dessa forma, a reinserção destes jovens à sociedade. A Instituição carrega com ela o estigma de ser um depósito de meninos infratores e uma escola de crime para quem lá se encontra.

Uma vez passado pela Febem, o adolescente é estigmatizado como um futuro presidiário.

Dessa forma, como reintegrá-los?

Penso que, para recuperação de um adolescente infrator, seja necessário ouvir o que ele pensa, compreender os seus anseios e dar oportunidades para que ele se desenvolva enquanto ser humano. Já ouvi muito adolescente com conduta infracional dizer que gostaria de ser médico, engenheiro, como ouvi também muita autoridade dizer que: *“quanto mais baixo o nível desse pessoal, mais alta são suas aspirações. Eles não entendem que são profissões não condizentes com eles”*.

Esse estudo tenta analisar a delinquência juvenil a partir da atuação dos infratores como parte intrínseca de um posicionamento frente ao sistema sócio- político e econômico de que participam e não apenas como um segmento de jovens cujo comportamento violento agride e fere às normas de convivência social, fazendo com que permaneçam fora do sistema.

A questão da violência parece estar relacionada com a falta de projeto político, da ausência de perspectivas, de crenças e de perdas de valores que fazem parte da crise de significações do imaginário social. O impasse da sociedade gera a instauração de um clima de violência, adquirindo novas formas e novos conteúdos, como a violência gratuita. Nunca se matou tanto por tão pouco.

Como resposta para o problema dessa violência, a sociedade mais conservadora, junto a uma imprensa sensacionalista, ainda insiste no rebaixamento da idade de responsabilidade penal para 16 anos.

Munir Cury¹⁶ costuma afirmar que

o clamor popular pela segurança, diante da crescente onda de violência de adolescente, não pode legitimar, por si só, o rebaixamento da idade de responsabilidade penal, mesmo porque, se este ocorrer, haverá sem dúvidas, um significativo aumento do quadro de violência na sociedade. Se os nossos presídios já se acham superlotados, gerando freqüentemente rebeliões e fugas, rebaixada a idade penal, onde serão colocados os infratores? E em que condições?

É preciso entender que a pena de prisão não cumpre seu objetivo de ressocialização, ao contrário, o sistema penal é um sistema que reproduz a violência.

Foucault dizia que a prisão é um duplo erro econômico: pelo seu custo intrínseco e pelo custo da delinqüência que ela não reprime. Para ele, a detenção provoca a reincidência, uma vez que, depois de sair da prisão, há mais chance que antes de se voltar para ela. Considera que a prisão não pode deixar de fabricar delinqüentes, inclusive, pelas limitações violentas impostas aos detentos. Ao se destinar a aplicar as leis e a ensinar o respeito por elas, acaba utilizando-se do abuso do poder arbitrário da administração (1995: 235).

“O sentimento de injustiça que um prisioneiro experimenta é uma das causas que mais podem tornar indomável seu caráter. Quando se vê assim exposto a sofrimentos que a lei não ordenou nem mesmo previu, ele entra num estado habitual de cólera contra tudo o que o cerca; só vê culpado; acusa a própria justiça”. (N.H. Julius, Leçons sur les prisons, trad. Francesa, 1831, p. 417-417 apud. Foucault, 1975: 235).

¹⁶ Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

Munir Cury argumenta ainda que

a opinião pública deve desenvolver sempre um senso crítico ao ser bombardeada por discursos e afirmações políticas equivocadas e oportunistas que, na realidade, não enfrentam a difícil questão do abandono a que está relegada a nossa infância e juventude (1996/97: 20-21)

Não é a lei que deve ser mudada, mas a realidade que vitima crianças, adolescentes e suas famílias. É preciso exigir do Estado o acesso às políticas sociais básicas e um atendimento mais qualificado e digno das instituições de internação, além da implementação dos programas sócio-educativos constantes no ECA. Mesmo porque os jovens que cumprem a medida de internação, no Estado de São Paulo, passam por um regime carcerário em condições que a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Federal, em visita em 05 e 06 de março de 2001, à Febem, qualificou como sendo as piores e mais degradantes do país, produzindo dessa forma adolescentes cada vez mais violentos e sem perspectivas de outro futuro possível, que não o da criminalidade.

Numa sociedade excludente como a nossa, onde a cultura popular é a de que o povo não somos nós, mas são os outros, que não só são muito diferentes de mim, mas que habitam lugares distintos, como morros e favelas, a cultura não pode ser de muitos.

O Brasil é um país onde os assalariados bem-incluídos tomam todos os cuidados para que seus direitos, seus privilégios e suas benesses não sejam estendidas à base excluída, por medo de perder seus direitos-privilégios. Como se os direitos, podendo ser estendidos a todos os brasileiros, pudessem prejudicar o atendimento de suas demandas.

Constatei nesse estudo que esse modelo excludente é defendido por muitos setores da nossa sociedade. O que deveria ser direitos de todos acaba sendo apenas privilégios. Essa forma de pensar impede mudanças fundamentais na política social do nosso país.

Para Lima, “*a ordem pública, que seria o resultado do conflito da oposição de interesses, entre iguais, em uma sociedade igualitária, nesse modelo é a reunião de diferentes códigos, em harmonia para manter implícitos o conflito e a estrutura desigual da sociedade.*” (1996: 167)

Concordo com Gilberto Velho quando ele escreve que “*quando nós estamos sendo bem tratados é porque nós estamos sendo tratados através de privilégios e não porque somos cidadãos*” (1999: 235).

Devo ressaltar que, teoricamente, a cidadania é basicamente a idéia de que o outro tem os mesmos direitos e deveres.

Até quando?

Até quando não se sabe, afinal de contas bandidos e marginais encontram-se em qualquer lugar no nosso país.

Seja nas favelas ou no planalto.

Uns com aval da população através dos votos recebidos. Outros com armas nas mãos.

No final todos violentam a sociedade.

*“Eu sei que o mundo que vivo
é errado/mas quando eu precisei
ninguém estava do meu lado/
Errado por errado, quem nunca errou?/
Aquele que pede voto também já matou”*

(M.V. BILL – Soldado do Morro)

O que falta?

Falta respeito aos direitos humanos¹⁷ a que todo cidadão tem direito.

¹⁷ Direitos humanos está entendido aqui como sendo o conjunto de princípios, de caráter universal e universalizante, formalizados no contexto do Estado liberal-democrático tal como ele se desenvolveu no mundo europeu ocidental no curso do século XIX, que proclamam como direitos inalienáveis do homem os direitos à vida e as liberdades, civis e públicas. Sua efetivação requer ação dos governos para protegê-los contra qualquer espécie de violação ou abuso.

A seguir alguns trechos da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, aprovada em 1948 pelas Nações Unidas e que constitui um conjunto de direitos individuais e coletivos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, sem os quais a dignidade da pessoa não se realiza.

Artigo I

Todo ser humano tem o direito à vida, à liberdade e à segurança de sua pessoa.

Artigo II

Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm os direitos e deveres consagrados nesta declaração, sem distinção de raça, língua, crença, ou qualquer outra.

Artigo III

Toda pessoa tem o direito de professar livremente uma crença religiosa e de manifestá-la e praticá-la pública e particularmente.

Artigo IV

Toda pessoa tem direito à liberdade de investigação, de opinião e de expressão e difusão do pensamento, por qualquer meio.

Artigo V

Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra os ataques abusivos da honra, à sua reputação e à sua vida particular e familiar.

Artigo VII

Toda mulher em estado de gravidez ou em época de lactação, assim como toda criança, tem direito à proteção, cuidados e auxílios especiais.

Artigo VIII

Toda pessoa tem direito de fixar sua residência no território do estado de que é nacional (...)

Artigo IX

Toda pessoa tem direito à inviolabilidade de seu domicílio.

Artigo X

Toda pessoa tem o direito à inviolabilidade e circulação da sua correspondência.

Artigo XI

Toda pessoa tem direito a que sua saúde seja resguardada por medidas sanitárias sociais (...)

Artigo XII

Toda pessoa tem direito à educação, que deve inspirar-se nos princípios de liberdade, moralidade e solidariedade humana (...)

Artigo XIII

Toda pessoa tem o direito de tomar parte na vida cultural da coletividade, de gozar das artes e de desfrutar dos benefícios resultantes do progresso intelectual e, especialmente, das descobertas científicas (...)

Artigo XIV

Toda pessoa tem direito ao trabalho em condições dignas (...) Toda pessoa que trabalha tem o direito de receber uma remuneração que, em relação à sua capacidade de trabalho e habilidade, lhe garanta um nível de vida conveniente para si mesma e para sua família.

Artigo XV

Toda pessoa tem direito ao descanso (...)

Artigo XVI

Toda pessoa tem direito à previdência social de modo a ficar protegida contra as conseqüências do desemprego, da velhice e da incapacidade (...)

Artigo XX

Toda pessoa, legalmente capacitada, tem direito de tomar parte no governo de seu país (...)

Artigo XXI

Toda pessoa tem o direito de se reunir pacificamente com outras, em manifestação pública, ou em assembléia transitória (...)

Artigo XXV

Ninguém pode ser privado de liberdade, a não ser nos casos previstos pela lei e segundo as praxes estabelecidas pelas leis já existentes.

Artigo XXVI

Parte-se do princípio que todo acusado é inocente, até provar-se-lhe a culpabilidade (...)

Artigo XXVIII

Os direitos dos homens estão limitados pelos direitos do próximo, pela segurança de todos e pelas justas exigências do bem-estar geral e do desenvolvimento democrático.

Para que possamos resguardar alguns desses direitos é preciso enfrentar, hoje, no Brasil, simultaneamente, o desafio de uma questão social ligada às políticas públicas, principalmente, nas áreas de educação e saúde, articuladas a uma questão jurídico penal e de segurança.

Estamos vivendo uma onda de violência, onde as pessoas sentem-se inseguras até para sair as ruas.

Faz-se necessário entender essa violência dentro do panorama do crime organizado internacionalmente, do crime também globalizado. Essa globalização do crime tem características econômicas, políticas e culturais, vinculadas ao sistema capitalista de produção, estendendo suas garras pelo mundo afora, na busca desenfreada do lucro a qualquer custo.

De um modo geral, o adolescente sente necessidade de encontrar um referencial que possibilite sua identificação e localização no mundo; então o “mundo do crime” pode exercer um grande fascínio sobre o adolescente pertencente às camadas mais baixas da população por ser mais acessível que o mundo legal, restrito às camadas mais favorecidas da sociedade. Entretanto, não deixa de seduzir também a jovens de classe média e classe média alta.

Ao analisarmos o problema da violência, temos que pensá-lo fora do âmbito das fronteiras nacionais.

Vemos o poder da globalização do crime na imagem do garoto, com uma *AR-15* ou *metralhadora UZI* na mão, as quais considera um símbolo de poder. Com um boné inspirado no movimento negro *da América do Norte*, habituando-se a ouvir música *funk* ou *rap*, cheirando cocaína trazida *da Colômbia*, querendo um tênis Nike *americano* e um carro importado. Esta situação não pode ser somente explicada pelo salário mínimo ou pelo desemprego crescente no Brasil. (Alba Zaluar, 1999: 91-100)

Devemos analisar também como esses instrumentos de poder e prazer chegam às mãos de um garoto. Como se estabelecem e continuam sendo reforçados os valores que o impulsionam a ação na busca irrefreada do prazer e do poder.

É preciso implementar políticas públicas que também contemplem a especificidade da nova criminalidade. Não adianta trabalhar as teorias da exclusão social, as políticas econômicas, a reforma na educação, a reforma urgente no judiciário, sem, contudo, trabalhar as questões do crime organizado e do quadro institucional e cultural em que a criminalização do uso de drogas se insere no país.

Continuar a afirmar que a pobreza explica o crime significa também reforçar a opção preferencial que a política e a justiça fizeram, há séculos, pelos pobres no nosso país.

As atividades criminosas organizadas, que se valem do tráfico de drogas ilegais como do assalto e do seqüestro, enriquecem muito uns poucos que levam os milhões ganhos para paraísos fiscais da economia globalizada ou então para alguma fazenda em local bem remoto do interior do país ou então em suas fronteiras. (Alba Zaluar, 1999: 91-100)

Na realidade, não sabemos onde vão parar os muitos milhões arrecadados com o tráfico de drogas no Brasil, porém sabe-se que muitos adolescentes perdem tudo, perdem seu ilusório poder, seu ilusório prazer, suas perspectivas de vida, inclusive suas vidas, nessa globalização criminosa.

*“É muito fácil vir aqui me criticar/
a sociedade me criou agora querem me matar/
me condenar e morrer na prisão/
virar notícia de televisão/
Seria diferente se eu fosse mauricinho/
Criado a sustagem e leite ninho/
Colégio particular, depois faculdade/
Não é essa minha realidade/”* (M.V.BILL – Soldado do Morro)

“O QUE MAIS PODE ACONTECER
NESTE PAIS RICO E MISERÁVEL”

(Titãs - Desordem)

ANEXO I

ENTREVISTA COM ADOLESCENTES INFRATORES

A. R. L - Entrevista realizada no dia 18/12/2000 na cadeia pública de Marília

O que leva um adolescente a cometer seu primeiro ato infracional?

Influência de colegas. Existe uma competição entre a galera, um quer fazer melhor que o outro.

Como isso acontece, com que idade, qual situação?

Era moleque ainda, saía para passear com colegas da rua, do bairro. A gente ia na Avenida João Ramalho em frente a uma boate. Bebia e saía (voltavam para casa) fazendo zoeira – jogava pedras em luz, vidraça, quebrava orelhão, coisa de moleque. Se aparecia um da turma usando uma droga diferente, a maioria ia experimentar. Fazia uma coisa diferente, todo mundo ia fazer igual ou melhor.

É por influência do Grupo ou decisão individual?

Começava todo mundo junto. Alguns pararam, uns estão presos e outros estão na rua usando drogas e roubando.

A família interfere nesse processo?

A família vai desgostando de você, o comportamento das pessoas vai mudando com você. O jeito de ser tratado, não conversam muito. Na verdade você já não quer conversar muito porque sabe que está errado, acaba passando mais tempo fora de casa. Tem vergonha de encarar a mãe. Eu tinha um bom relacionamento com minha mãe antes de iniciar no crime, depois ficou difícil. Hoje consigo conversar melhor com ela. Minha mãe me ajuda bastante.

Na cabeça é assim, na verdade você pensa que é a família que conspira contra e não vê que é você que está errado.

Às vezes escondia produto de furto em casa, ninguém via, escondia no quintal, punha umas tábuas em cima, tirava quando minha mãe saia pra trabalhar a noite, ela faz o turno da noite. Já cheguei tirar coisas da minha casa para vender. Depois que passava o efeito da droga, me arrependia de ter vendido. Coitada da minha mãe, sofreu tanto pra conseguir as coisas dela e eu vendia

Eu não tenho nada pra falar contra a família

A polícia dizia que eu era o único que não prestava da família.

Tenho dois primos que estão usando drogas e começando a furto.

E os vizinhos?

A maioria conversava comigo depois foram evitando de conversar. Os filhos – os pais não deixam ter amizade com você.

Os meus vizinhos deram conselhos, gostavam de mim, tinha um bom relacionamento...

Os furtos que cometeu tem relação direta com as drogas?

Todo os meus furtos tem a ver com a droga. Estou detido (Cadeia Pública de Marília) há 02 meses por furto, cela com 16 pessoas.

Eu já tinha fama na cidade de ladrão de CD. As pessoas iam atrás para tentar recuperar o produto do roubo, ou para bater ou então até para matar.

Quando iniciou o uso de drogas?

com 15 anos, com colegas do bairro.

Qual a primeira droga que usou?

Comecei direto com o crack

Você já havia cometido algum delito antes de usar drogas?

Não, demorou uns quatro meses até fazer o primeiro furto. Daí em diante deixei de andar com moleques e passei a andar com pessoas mais velhas que já tinham iniciado a vida no crime – maiores de idade.

Você já fez algum tratamento para deixar de usar drogas?

Passei por vários tratamentos e internações para a drogadição:

Gil Gal na cidade de Bauru

Desafio Jovem no distrito de Dirceu

Projeto Pai em Amadeu Amaral

No Hospital Espírita de Marília

Desafio Jovem na cidade de Ribeirão Preto

Só que eu ficava poucos dias e fugia. Não conseguia ficar sem o crack, dava nervosismo, dores de cabeça, dá muita vontade. Não conseguia ficar sem usar.

Qual o tempo máximo que você ficou sem usar drogas?

Já consegui ficar oito meses sem usar. Mais eu já tinha 19 anos

Você furta com que finalidade?

A de usar drogas. Às vezes pegava droga fiado e tinha que correr atrás para pagar.

Furtava sozinho?

Fazia furtos sozinho, mas de preferência com um amigo.

Como começou a usar drogas? Foi sozinho ou por influência de colegas?

Tinha um tio que usava drogas, mas nunca em casa e não começou por influência dele. Ele não falava sobre drogas em casa. Aprendi mesmo foi na rua. Furtava só para suprir a droga. Furtos de toca CD, arrombamento de casa, vídeo, tv, ouro. Furtava mais carro do que casa.

O que você sentia quando furtava algo?

Quando conseguia tirar algo ficava feliz. Já cheguei a levar tiro de dono de casa, que saía atirando pra matar mesmo.

Você sempre furtou para usar drogas?

No início eu pagava a droga porque trabalhava; comecei usar nessa época.

Trabalhei em fábricas de montar móveis, de abajur, de segurança em boates (fui caguetado por policiais). Depois passei a tirar coisas da minha casa, e aí comecei a furtar fora.

Por que parou de trabalhar?

Os colegas faziam pressão, era mais fácil ganhar dinheiro roubando. Eu mais trocava o produto do furto do que vendia.

Sobre a Escola

Eu era um bom aluno, não reprovei nenhum ano, mas não cheguei a completar a 8ª série. Meu relacionamento com os professores era bom, com amigos também era bom. Na Legião Mirim também

Eu era educado na sala de aula, não procurava briga

Esporte

Comecei a jogar com 13 anos, jogava bem.

Joguei no expressinho e no Maquinho.

Não continuei a jogar porque perdi a esperança. Você sabe que está usando muita droga, e acaba achando que não vale mais nada.

Essa droga (falando do crack) veio para acabar.

Drogas

Além de crack já usei maconha e cocaína algumas vezes.

Quando a gente usa crack, ficava com muito medo. Medo da polícia. Ela pode te pegar e ver que está drogado ou pode até matar.

A polícia mata – Já matou três amigos meu. Aparecem sem vida.

Companheira

Eu moro com minha mulher, ela é loira, tem olhos verdes, 20 anos, ela é de classe média e a família não aceitava o namoro, agora é pior ainda. Nós namoramos durante três anos e meio. A gente tem bom relacionamento, trato ela bem. Às vezes ficava agressivo por causa da droga, descontava nas coisas, nos armários, quebrava as coisas. Mas, nela nunca bati.

Ela fala que eu tenho que parar com essas coisas se não vou morrer.

Uma vez, consegui levantar mais de R\$1.000,00 dei um pouco pra ela e fumei todo o resto.

Filho

Tenho um filho de 1 ano e quatro meses com a minha mina. A gente mora com a minha mãe.

Eu preciso parar com as drogas. Quero passar por internação nem que seja de um ano. Não quero ficar vendo minha mulher e meu filho me visitando na cadeia. Depois o moleque vai crescer e ter o pai mal falado.

Tatuagem

Tenho oito tatuagens, algumas fiz sozinho e outras fiz com um colega. Eu fiz uma maquininha de tatuar com motor de rádio. Tenho cinco maiores, duas tribais, um escorpião, um berimbau e uma teia de aranha. Já fiz berimbau também.

C. A. P.– entrevista 25/09/2001

Interno na U.I. (Unidade de Internação) encontrava-se na Febem de São Paulo há um ano, e está em Marília há quase um mês.

Quantos anos você tem?

16 anos

Com quantos anos você entrou nessa vida?

Cometi o primeiro crime com 15 anos.

Que você fazia antes? Estudava, trabalhava?

Estudei até a 6ª série e trabalhava

Porque parou?

Parei porque fui pego. Lá na Febem eu estava estudando, agora que eu vim pra cá, ainda não sei.

Você tem família? Mãe, pai?

Tenho pai, mãe e dois irmãos

Mais novos que você?

É

Você tem que ajudar?

Tenho, né. Tem minha avó, minha mãe e meus irmãos pra ajudar.

Você falou que começou aos quinze anos, até essa idade o que você fazia?

Morava no Alto Cafezal, estava morando na casa da minha avó, meu pai ajudava, eu tinha que trabalhar, era normal. Depois comecei querer ter minhas roupas, meu pai viajava muito, aí ficou só eu minha mãe e meu irmão.

Você tem planos para o futuro?

Quero estudar e entrar para o esporte

Por quanto tempo esteve na Febem/SP?

Fiquei 01 ano depois sai e cumpri liberdade assistida por 06 meses, posto da Damc.

Porque ficou 01 ano na Febem?

Foi um latrocínio.

Como foi isso?

Foi meus parceiros. Não quero falar disso

(Deixei de gravar, e ele falou a respeito)

Na real você esteve na Febem por um crime que não cometeu?

É

Como é sua vida lá fora? Pior ainda. Fico preocupado com minha mãe, não sei se ela está lá sozinha.

E agora?

Dessa vez foi outro. Foi um assalto. Eu estava junto com meu parceiro. Estava conversando com ele, aí ele foi, fez a cena, eu estava ali, também sai correndo, depois disso me pegaram, falaram que eu tinha feito o assalto, a pessoa que foi assaltada me viu e na hora falou que tinha sido eu. Aí, eu nem fiz nada.

Mas você tinha outros antecedentes?

É

Com que tipo de crime você começou?

Artigo 155 – furto

Você furtou o que?

Furtava carro.

Carro? Você furtava toca C.D.

É

O que você fazia com o produto do roubo?

Vendia

Por quanto você vendia um toca C.D?

Por R\$180,00

O que você fazia com o dinheiro?

Comprava coisa pra mim e pra minha casa.

E você começou nessa vida por que?

A minha vida não é muita boa não

Como ela é?

Tem hora que chega em casa não tem nada pra comer, minha mãe é sozinha, tem problema na coluna, não dá pra trabalhar, ai é só eu que arrumo.

Você é conhecido na região onde você mora? Tem algum apelido?

Neguinho

Mas eles sabiam que você era infrator?

Sabiam

Você pegava tudo que via pela frente ou não?

Não, só pegava quando precisava e não tinha jeito, aí eu fazia

Você tem muitos processos?

Não

Apesar de ter poucos processos, você já ficou 01 ano e 2 meses na Febem. Agora você está de novo, quanto tempo você vai ficar?

Acho que eu vou embora agora em outubro.

Você tem planos para quando sair daqui?

Tenho

O que você pretende fazer?

Vou voltar para o esporte

Que tipo de esporte?

Basquete

Você usou drogas?

Já usei maconha

Usou para pode fazer os furtos ou usou porque gostava?

Fumava porque gostava, às vezes ficava nervoso, chegava em casa, não tinha nada...

Você já sofreu alguma repressão por parte de policiais?

Às vezes você não está fazendo nada, está voltando de uma festa. Aí eles param você começam a bater, colocam bolsa de maconha no seu bolso, depois levam para a delegacia, falam que era seu.

Tem alguma coisa a ver com o fato de te conhecerem?

Isso é direto. Você está sossegado, aí acontece isso, você se revolta. Os policiais são folgados, forjam as coisas, param, dão batida, “*se você aprontar, olha o que eu faço com você*”.

E na Febem, você chegou a apanhar?

Já

Você ficou em qual lugar?

Imigrantes e Tatuapé

Você pegou a rebelião de 2000?

Peguei

Como é que foi pra você?

Feio

Ficou com medo?

Medo eu não tive, não

Não dá medo de morrer?

Não porque eu conhecia todo mundo. A gente tinha medo do Choque (tropa de choque da polícia) invadir lá. Ia dar tiro em tudo quanto era nego. Você vê os outros morrendo perto.

Você viu isso acontecer? Vi

Você passou por isso também, você apanhou?

Apanhei

Quando você chegou aqui?

Cheguei agora, faz uma semana

Qual a diferença entre a Febem/SP e a Febem/Marília?

Aqui é melhor, porque em São Paulo, em vez deles educarem, acaba revoltando mais ainda.

Revolta?

Revolta, você apanhar na cara, toma couro toda hora, não vai educar
você

Fala uma frase pra resumir tudo o que você viu na Febem.

Aquilo é desumano

O que você acha que tem que ser mudado?

Tinha que ter mais oportunidade.

T. R. S. - 17 anos - Entrevista efetuada em 04/10/2001

encontra-se na U.I.P. (Unidade de Internação Provisória), ficou detido na delegacia de Gália por mais ou menos um mês e meio e agora está na Febem/Marília há 02 semanas

Com quantos anos você cometeu a primeira infração?

Primeiro crime? Não me lembro, eu era pequeno, tinha uns doze anos

Como tudo começou?

Ah dona, falar a verdade, nem sei como falar

E se você parar pra pensar um pouquinho o que aconteceu na sua vida?

Para a falar a verdade, da minha vida não gosto de ficar falando, não.

Você não gosta de falar sobre você?

Não gosto de falar não. Estou com problema na minha vida. Tem meus parente ai.

Você tem parentes?

Só de pensar já fico injuriado

Você falou que começou quando criança, você teve alguém que te orientou, tentou abrir seus olhos?

Teve nego dando conselho, tipo querendo dar conselho de amigo.

Você começou sozinho ou com amigo?

Não, eu que quis, ninguém vai me obrigar a entrar no mundo do crime não, entrei porque eu quis.

O que o levou a esse caminho?

Já passei muito por necessidade, mas nunca faltou nada para mim não, nem dinheiro, nada.

Você começou usando drogas?

Quem, eu? Não uso droga não

O que levou você usar droga?

Eu usava sozinho

Você começou porque usava drogas ou usava drogas pra poder roubar?

Antes de usar droga eu já roubava

Você sentia alguma coisa quando ia praticar algum crime?

Não sei como te explicar, não.

Porque que você está aqui na Febem?

Eu, por causa de furto

Que tipo de furto você fazia?

Furtava dinheiro, ah, sei lá

Você estudou?

Estudei até a 5ª série. Não quero falar mais não senhora, não gosto de gravar minha voz, não gosto de ficar falando da minha vida.

**M. A. S. – 17 anos – Entrevista efetuada 09/10/2001-
Interno na Unidade de Internação Provisória**

Quantos anos você tem?

17 anos

Com que idade entrou nessa vida de crimes?

Comecei com uns 11 anos

Como é que foi sua infância?

Minha infância foi normal, foi boa

Como era sua vida com sua família?

Era boa também

Você tem pai e mãe?

Tenho

Eles trabalham?

Minha mãe trabalha na Dori e meu pai trabalha no Presídio

Você tem mais irmãos?

Irmãos? Tenho dois mais velho

E os seus irmãos, trabalham também?

Um trabalha num lugar de fazer doce e o outro trabalha fazendo bicos

Eles já tiveram envolvimento com a polícia?

Já, um só

Você tem mais parentes envolvidos? Que tipo

Tenho, primos

**Desde os 11 anos você começou no crime, que tipo de coisa você
fazia?**

Comecei com 11 anos, fazia um monte de coisa, roubei, matei, assaltei
com revolver

Você entrou para valer?

Para valer

Com que tipo de pessoa você entrou nessa vida?

Lá onde eu moro, a gente começou todos juntos

Onde você mora?

No bairro Santa Antonieta

E foi toda uma turminha juntos?

Começamos a fazer um monte de artes, os outros faziam e a gente fazia junto, furtava dinheiro

Precisava muito de dinheiro?

Precisava né, é tudo que aparece na frente ...drogas

Você usou droga? Com que idade?

Quando eu comecei, era pequeno, hem.

Que tipo de drogas?

Eu usava cola e maconha, agora já faz três anos que eu não uso nada

Foi a droga que levou você a roubar?

Não, comecei primeiro roubando.

O que você roubou pela primeira vez?

Supermercado

Como foi esse roubo, foi assalto ou roubou produtos do mercado?

Assalto

Você agia com pessoas mais velhas ou com pessoas da sua idade?

Da mesma idade

Você falou que já assaltou, já matou, já roubou, já fez tudo o que tem pra ser feito, porque?

Tinha a lei né, deu breque tem que morrer

De quem era essa lei?

Nossa mesmo, a lei do grupo.

Que revolver é esse tatuado no seu braço?

Um quadrado, né, tia. Revolver de pente

Por que você tatuou um revolver?

Por eu gosto

Você sempre roubou usando arma?

É

Você se sente mais seguro?

Ah, é bom, né

E a família, você roubava por que a família necessitava ou você...?

Necessitava, né

Você está aqui por que?

Foi uma treta

O que aconteceu?

Aconteceu assim, ele foi mexer com a mulher dos outros. Um larico, né que fala. Ele já tinha batido no meu irmão, já estava tudo acumulando.

Foi por causa de mulher?

Não foi só por que ele mexeu com a mulher do cara, acumulou tudo, né, já fui para cobrar tudo, ele já tinha tirado coisa da gente, depois ele bateu no meu irmão também, ele estava com revolver.

Então o que aconteceu?

Aí, no dia eu acordei para matar ele

Você planejou?

Só sei que ele estava em tal lugar e eu fui atrás dele num bar

Você matou com o que?

Matei com revolver, dei três tiros

Por isso que você veio parar na Febem?

É

Quanto tempo você está na Febem?

Aqui, 17 dias, mas contando com o corro, lá onde eu fiquei, uns dois meses.

Você não passou por São Paulo?

Não

Esse crime é recente?

Faz pouco tempo, uns dois meses

Foi a primeira vez que você matou alguém?

Foi

Qual a sensação?

Foi nada, fui lá achei, matei o cara e fui embora.

O que você sentiu?

Eu não senti nada, eu não sinto nada, só na hora que o sujeito apagou, né, tia, medo da polícia chegar.

É mais medo da polícia, não porque matou?

Aí pensa também, mas é rapidinho.

Se tiver que matar outra pessoa, mataria?

Se for preciso, né

E com polícia, você já teve alguma treta?

Ah, já, tipo assim, pegou para bater

Você já apanhou muito da polícia?

Já

Você era muito conhecido aqui?

Era

Tinha algum vulgo?

Não era pelo nome, M.

Que tipo de roubo você fazia?

Artigo 157- assalto a mão armada.

Teve outras passagens?

Artigo 155- furto, o ano passado caí com revólver também, fiquei vinte dias preso por posse de arma e tentativa de homicídio.

Quanto tempo você vai ficar na Febem?

Não sei, né, tia, tempo indeterminado.

Você estudou?

Eu cheguei a estudar até a 4ª série

Por que você saiu?

Fui expulso né, eu não ia com a cara do professor, tentei dar uma cadeirada nele e ele me expulsou.

Que idade você tinha?

Uns 14 anos.

E trabalho?

Trabalhar eu trabalhava, com meu pai, de pedreiro

Se você pudesse ficar em liberdade, o que faria?

Ia ficar sossegado.

E você consegue ficar sossegado?

Consigo.

E as tretas que você tem?

Treta? Eu não tenho treta, a que eu tinha já resolvi

Tem planos para o futuro?

Quero ficar sossegado, abrir um bar lá, que era do meu pai e está fechado. Se der certo vou andar pra frente se não der tia, eu vou continuar no crime.

O que precisaria mudar para você sair daqui e dar certo na vida?

Tinha que ter um serviço e mais apoio

M. A. T. 17 anos – Entrevista realizada em 09/10/2001

Interno na U.I. (Unidade de Internação) Encontrava-se na Febem/São Paulo há um ano e está na Febem/Marília há duas semanas.

Quantos anos você tem? 17 anos

Porque veio para Febem?

Por causa de um roubo seguido de morte

Um latrocínio?

Isso

Você estava sozinho ou estava com companheiro?

Estava acompanhado com mais um

Você matou ou foi o outro?

Os dois tiveram participação

Com quantos anos você começou?

Na vida do crime? Ah senhora, já faz tempo, desde quando eu era mais moleque eu já roubava. Comecei roubando em mercado: bolacha, chocolate, depois comecei roubando toca fitas, casa, que eu percebi mesmo já estava vendendo drogas e roubando 157 (artigo).

Como foi isso? Com que idade?

Uns 10 anos

O que levou você a entrar nessa vida?

Ah senhora, acho que mais pelo sonho de consumo. ter o melhor tênis, uma roupa legal, aí depois de um tempo eu parei, dessa última vez eu vim (para a Febem) porque estava envolvido com drogas e também eu era o homem mais velho da casa, meu pai é falecido há treze anos, minha mãe está desempregada, aí, eu comecei a roubar para sustentar o meu vício de drogas e também pra ajudar em casa.

O que você fazia com os produtos dos furtos?

Eu pegava mais dinheiro, quando tinha algum objeto, eu vendia

Dessa venda, que parte você dava para sua família?

Eu ajudava em casa, depois com o que sobrava eu comprava umas roupas, fumava drogas, comprava droga pra vender

Sua mãe sabia disso?

Minha mãe, não

O que você falava para ela?

Falava que um moleque estava me devendo ali, um rolo que eu fiz com ele, tal. Ela ficava meia desconfiada, não gostava né, mas...

Você chegou a levar produto de roubo pra sua casa?

Já levei armas, várias coisas já, só que eu sempre dava a desculpa para minha mãe. Uma vez quase que ela foi presa, só que, por sorte, a polícia enquadrou em casa, já era de manhã, tinha uma arma suja já, eu tinha tentado matar um cara com ela, tinha, umas quinze gramas de pedra e quinze gramas de cocaína escondidas na minha gaveta. Aí, se a polícia pegasse a droga, ia levar ela porque era de maior, aí, escondi tudo e a polícia não achou.

Você já chegou a matar alguém?

Já, mas isso nunca foi revelado, ninguém ficou sabendo, só poucas pessoas sabem

Como foi isso para você?

Eu tinha quinze anos, matei o cara por causa de drogas, né, senhora, só que não foi nem na minha cidade, foi em outra cidade. O cara estava devendo drogas para mim, não quis dar o dinheiro, aí, ele tentou pegar drogas a força, peguei e matei.

Como foi matar uma pessoa?

A primeira vez, na hora que eu matei o cara, tipo uma cara de dó e tal, de pelo amor de Deus, aí, eu não pensei duas vezes, dei vários tiros, na cabeça no peito, aí, no começo assim, eu fumei droga e tal, comecei a dar risadas, conversando com outros os manos que estavam comigo que presenciaram, comecei a dar risadas, depois comecei parar para pensar e tal, vi que a família

dele estava sofrendo, aí, começou pesar um pouco, depois, muitas vezes assim, já não foi como a primeira vez não, matava, mais já não ficava aquele peso.

Qualquer bronca mais pesada, você apaga o sujeito?

Ah, depende, naquele tempo eu não pensava duas vezes, agora, eu acho que talvez eu possa sair daqui de maior, tem que pensar muito antes de fazer qualquer coisa. Por exemplo, eu tenho treta, são umas coisas assim de mil graus, senhora, é que nem gato e cachorro, onde se tromba se tiver na mão é pancada, pedrada, facada, tiro, só que é difícil andar desarmado, qualquer um dos dois, onde se trombar, assim, é matar ou morrer.

Você sempre andou armado?

Eu gostava de armas, mas quando estava tentando, tentando, pegar outro rumo na minha vida, eu arrumei umas tretas, tipo briga, guerra, por causa de tráfico de drogas, aí, eu só andava armado.

Você disse que estava tentando outro rumo na sua vida, que rumo é esse?

Ah, senhora, rumo do bem, porque tem o seguinte, minha mãe, meus irmãos, estão sofrendo pra caramba, se eu sair daqui e tornar a roubar, aí, vai ser bem pior, não vai ser mais Febem, aí, já é outra história, coisa que eu não quero, né, senhora, eu quero sair daqui trabalhar e ajudar minha mãe, meus irmãos

Há quanto tempo está na Febem?

Preso, privado de liberdade, eu estou há um ano e três meses, mas na Febem há um ano.

É a primeira vez que você passa pela Febem?

Pela Febem é, mas tenho outras passagens de Fórum, delegacia.

Como foi sua infância?

Eu perdi meu pai com quatro anos, mataram ele dentro duma cadeia, aí, fui crescendo assim, minha mãe, gosto muito da minha mãe porque ela foi mãe e pai, trabalhou, batalhou para caramba, hoje nós temos nossa casa própria, aí, eu sempre tive uma boa relação com meus irmãos, minha mãe.

Seu pai tinha sido preso por que?

Não sei, não me lembro

Tinha mais gente na família envolvida em crime?

Tinha um tio por parte de mãe, um tio da minha mãe, tenho dois tios que são marido das minhas outras tias que já foram do crime.

Por parte de pai?

Por parte de pai também, tinha mais um tio que era do crime.

Qual a idade dos seus irmãos?

Um tem quinze e a outra tem doze

Você sabe de algum envolvimento dos seus irmãos?

Um está de L.A. (liberdade assistida), vai cumprir um ano de L.A.

Então ele já entrou...?

Já, já entrou, só que se Deus quiser, minha mãe falou que ele está sossegado.

E sua irmã?

Minha irmã é sossegada, Está estudando, só anda com minha mãe, esses dias estava até indo à igreja, agora não sei se continua.

Seus irmãos estudam?

Minha irmã estuda, meu irmão eu não sei, acho que ele parou de ir pra escola por causa de uma treta que ele tem lá com um moleque.

Sua mãe tem religião?

Não, fala que é católica

E você, chegou a ter alguma religião?

Fui evangélico quando era bem menor, até me batizei, aí, eu me desviei, tal, aí, eu voltei de novo, dessa última vez que eu desviei, acho que fiquei só uns dois ou três meses na rua, aí eu fui para Febem

Você estudou?

Estudei até a 8ª série.

Porque parou?

Parei porque fui preso, estava fazendo supletivo a noite.

Na Febem você não conseguiu continuar?

Na primeira Unidade que eu passei a U.A.P., tinha escola, aí, eu fiquei uns dois três meses, depois fui para outra unidade no Tatuapé, lá, eu estava estudando, mas reprovei por faltas, umas coisas assim, aí estava estudando agora, mas nem fui muito à escola por causa da rebelião desses dias, agora, só que não foi geral, foi metade.

Como é ficar na Febem?

Ah, sei lá senhora, para uns é um momento de pensar, pensar porque o que vem pela frente ainda é pior, agora em termos mesmo, eu acho que a Febem não regenera ninguém não, senhora.

Por que?

Ah, porque não, senhora, pelo meu ponto de vista, acho que não tem, como posso falar, um modo adequado, né, senhora, para tratar os menores.

Como é em São Paulo?

Lá em São Paulo, as primeiras unidades que eu passei foi a U.A.I.(Unidade de Atendimento inicial) e a U.I.P-6 (Unidade de Internação Provisória) é tipo assim, na nossa linguagem, dominado pelos funcionários, mãos pra trás, qualquer coisinha é couro, licença senhor, não senhor. Depois na U.E.(Unidade Educacional), onde eu estava, no Tatuapé, aí já era diferente, como nós falamos, já era dominada pelos menores. Ai nós andávamos normalmente, se o funcionário batia, falava alto, a gente não acatava as ordens dos funcionários.

Que idade os adolescentes tinham na U. E.?

Que eu vi, eu acho que foi de 15 a 18, tinha um até de 21 anos.

Essa Unidade era dominada pelos menores, e a dominada pelos funcionários qual a idade dos adolescentes?

Todas as idades

Você chama a Unidade de Atendimento Inicial como a de Tratamento, vocês recebem algum tratamento quando chegam lá?

Alguns sim, outros não, assim que eu cheguei já deram uns tapas, falaram o jeito que era, se tiver cinqüenta funcionários, tem que pedir licença para os cinqüenta, pedir licença senhor, licença senhora, lá na primeira Unidade ficava só sentado no chão o dia inteiro.

Você pegou alguma rebelião?

Peguei.

Como foi?

Nós levantamos mesmo porque os menores queriam a galeria, galeria assim que eu falo é galeria que nós dominássemos, que lá pudesse ficar pelo menos à noite. (Que pudessem ficar mais a vontade, andando, conversando) Têm outras Unidades que dominam a galeria, que ficam o dia inteiro, a hora que quiser. Aí, um dia antes, tinha levantado a U.E.!9, aí nós queríamos a galeria e tal, os funcionários abandonaram a Unidade, lá quando os funcionários abandonam, entra os vigilantes, lá nós chamamos de pelico, com caibros, bombas, aí batem em todo mundo.

Os vigilantes são de onde?

Lá no Tatuapé, lá ninguém gosta de apanhar não senhora, os funcionários tinham abandonado o lugar, aí, todo lugar onde tinha vitrô, tinha vidro, tinha ferro, começamos a tirar e afiar, senhora, aí, quando começou a rebelião, acho que ficou umas quatro horas se ficou, aí, a tropa de choque invadiu.

Qual a sensação de participar de uma rebelião?

Ah, senhora dá uma ansiedade, uma agonia, dá vontade de quebrar tudo, vontade de ir embora, maior revoltado.

Você falou que estava revoltado a hora que eu cheguei, o que aconteceu?

Ah, eu estou atacado senhora, os funcionários ficam mais de olho em mim e no W. que veio de São Paulo. Os funcionários ficam perguntando quem que é o líder, estão falando que está escrito líder na nossa testa, que nós já estamos liderando isso aqui, o que eu não acho justo senhora, nem lá em São Paulo nunca teve disso, senhora, que lá é São Paulo, lá é bem mais difícil a convivência entre funcionário e menor, nunca teve disso. Lá nós não admitíamos esse negócio.

Liderar o que?

Isso é como eu entendo, acho que no caso, é liderar outros menores, mandar fazer alguma coisa, eles fazem, tal, acho que é isso, impor alguma regrinha.

Que tipo de regras você tem que obedecer dos menores?

Ah, não falar palavrão, não xingar vagabundo pros outros internos. Tem várias, né senhora.

Em São Paulo tem lugar que é dominado pelos menores, que tipo de regras você tem que seguir?

Essas que eu já falei e por exemplo, você estava na mesa expando, se tiver que coçar o rosto, ou então, sei lá, qualquer coisa assim, tem que pedir licença qualquer coisinha tem que pedir licença. Ou você pede licença ou tem que bater na mesa que é a mesma coisa.

É um posicionamento como o mesmo de falar senhora, quem que ensina?

É na U.A.I. e na U.A.P., ai, conforme você vai ficando, vai acostumando, aí, tem uma hora que você nem percebe, você está tão acostumado que é até difícil parar. Por exemplo, aqui você pode chamar os funcionários pelo nome, mas eu mesmo está difícil, não consigo.

Você está condicionado?

É.

Você já ficou muito tempo algemado? (a postura do adolescente é a mesma de alguém que está com as mão algemadas na frente do corpo)?

Já

Por que?

Pelas outras passagens que eu tive, para vir de bode, para ir pra Febem, algemado.

Que tipo de crimes você já cometeu?

Artigo 157, 155, 12 que é o tráfico de drogas, porte de arma, receptação, tentativa de homicídio, estelionato.

Você usava drogas, que tipo?

Eu iniciei com a maconha, depois comecei com a cocaína, aí estava fumando mesclado que é a maconha com a pedra.

Com quem você começou fumar?

Ah, com os que se diziam colegas senhora, colegas do bairro, ia jogar futebol juntos e tal, aí, comecei a andar com eles, aí, comecei a fumar drogas.

Como foi pra você ficar sem drogas?

Eu nem percebi nada, senti falta da maconha em São Paulo, porque fiquei sem visitas. Aqui até agora não, lá em São Paulo, uma injúriação, aí dava vontade assim de fumar maconha.

Quando você estava em liberdade, ficava pelas ruas ou tinha hora pra voltar pra casa?

Até uns 15 anos, minha mãe não gostava que eu saia não, tudo tinha que pedir para ela, horário que ia voltar tal, aí, depois teve uma hora que ela falava e eu já não dava mais ouvido à ela, tinha vez que eu ficava noites e noites sem dormir em casa, tinha vez que ia para outras cidades e ficava semanas sem dar notícias. Minha mãe ficava preocupada pra caramba senhora.

O que sua mãe faz?

Minha mãe no momento está desempregada, mas é doméstica, trabalha na área rural

Quem mantém a casa?

Ah, ela, está trabalhando na roça, eu acho.

Ela recebe alguma pensão do seu pai?

Não, tinha uma indenização que o advogado falou que tinha direito, depois que meu pai faleceu, ela correu atrás de advogado, mais nada ainda, não sei o que está pegando.

Você já trabalhou? Com que idade?

Desde quando era pequeno, quando minha mãe ia para roça, eu ia ajudar ela e tal, eu já trabalhei como servente de pintor, servente de pedreiro.

Você tem planos para quando sair daqui?

Tenho, quando sair daqui quero tentar arrumar emprego, vou continuar tentando trabalhar, ajudar minha mãe, meus irmãos.

Você acha que consegue?

Acho que sim.

O que precisa para conseguir isso?

O que precisa eu acho que eu já tenho que é a força de vontade.

Qual seu sonho?

Sair daqui estudar, batalhar para fazer uma faculdade. Mas meu sonho mesmo era ter bastante dinheiro, comprar casa para minha mãe, comprar um negócio limpo para eles mesmo ter o dinheiro deles e desaparecer uns tempos, ir lá para o Norte, lá para aqueles lados lá.

Por que?

Para esquecer essa imagem.

ANEXO II

ENTREVISTAS COM PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROMOTOR CURADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Entrevista realizada em 28/12/2000 no Fórum de Marília, no
Gabinete do Promotor**

Quem é o adolescente infrator perante a lei?

O adolescente infrator perante a lei é aquele que pratica um crime ou uma contravenção penal.

Quando se sabe se é crime ou contravenção penal?

Quando estiver especificado na lei como crime, ou seja a conduta estiver prevista na lei como crime, o fato é um crime ou então é contravenção se estiver especificado como contravenção e quem pratica esta conduta é o adolescente infrator.

Quem são os adolescentes que caem no Fórum?

Todos os infratores a que sua conduta for identificada, ou seja, todos aqueles que foram descobertos pela autoridade policial acabam vindo para o Fórum.

Qual a classe social que mais cai no Fórum?

É a classe pobre, não porque é pobre, mas sim devido a grande quantidade de pobres que existe, a quantidade de pobres é bem maior que a quantidade de ricos. Então a possibilidade de se ter pobres cometendo crimes é maior.

Se a pobreza levasse ao crime ou fosse o valor determinante, todos os pobres seriam criminosos ou a grande maioria e se a grande maioria fosse criminosa não haveria Fóruns nem cadeias que agüentassem tantas pessoas praticando crime, tantos infratores.

O que faz uma pessoa infracionar?

Têm que ser analisados dois aspectos:

O infrator ocasional, que pode ser qualquer pessoa que pratique uma infração, que pode ocorrer com qualquer pessoa, levada pelas mais variadas circunstâncias e o infrator contumaz, que é o que da trabalho na justiça, ou seja, aquele que está praticando crime quase que diariamente, que tem outras causas que podem levá-lo a agir dessa forma.

Pode ser uma tendência para o crime mesmo. Há pessoas que até por problemas de ordem psiquiátrica são voltadas para o crime, não controlam seus impulsos então isto contribui

Nós constatamos que o crime está relacionado com as drogas. O criminoso contumaz está diretamente envolvido com a droga, geralmente ele é pobre e dependente de droga.

E porque geralmente é pobre?

Porque o pobre não tem dinheiro para custear o seu vício, então é o que vai praticar crimes para poder pagar o traficante, enquanto que o rico ou da classe média alta mesmo que seja dependente de drogas, ele tem recursos, vai pagar o traficante e não vai necessariamente praticar crimes para esse fim, por isso, é que o pobre é quem mais incide em condutas criminosas contumazes.

Por que o pobre que usa drogas é preso mais facilmente?

Porque ele não tem um lugar apropriado para usar esta droga, geralmente ele vai usar esta droga nos becos, nas periferias, nas vias públicas, nos matagais e é facilmente detectado pela polícia, então com freqüência são apreendidas drogas com pessoas pobres. Já as pessoas de classe média e os ricos vão consumir drogas em chácaras, em condomínios fechados, onde a população

não tem acesso e a polícia também tem o acesso dificultado, porque não é lugar por onde se passam viaturas da polícia. A polícia só comparece num condomínio fechado ou numa chácara, ou num prédio, quando houver uma denúncia, enquanto que o pobre está na via pública, no local onde geralmente a polícia faz o patrulhamento.

Fale sobre a família desses adolescentes que acabam sendo pegos.

Esses adolescentes contumazes, aqueles que praticam infração constantemente, geralmente são de famílias desestruturadas, a maior parte delas o pai é ausente e às vezes nem consta o nome do pai no registro de nascimento e vivem numa pobreza, numa miséria, sem ter uma casa decente, sem ter roupas, sem ter condições de alimentação adequada, enfim uma miséria em todos os sentidos. Geralmente são esses os menores que praticam crimes constantemente.

O adolescente infrator é aquele de 12 aos 18 anos e ultimamente tem aparecido uma quantidade grande de crianças.

E quanto ao estatuto?

O Estatuto é uma boa lei, muito bem elaborada, que tem algumas falhas e a principal falha é o limite de internação máxima de três anos e também o rigor do limite mínimo de 12 anos para ser considerado adolescente, porque hoje muitas crianças que ainda não completaram doze anos, (a partir de nove, dez anos) estão praticando crimes e o Estatuto não prevê, para elas, medidas sócio-educativas, só prevê medidas de proteção, não prevê para elas um regime fechado, por mais que estejam praticando crimes.

Outra falha do Estatuto são os três anos de internação, com avaliações a cada seis meses. Esse limite traz de volta adolescentes perigosos para a sociedade, independente dos números de crimes que eles tenham praticado. Um exemplo recente é o caso do “Batoré”, que tem mais de uma dezena de homicídios e estará de volta a sociedade porque não pode ficar mais de três anos internado

Que tipo de crime estas crianças vem praticando?

Algumas já estão praticando os mesmos crimes que os maiores praticam. O maior índice dos crimes praticados pelos menores são furtos e roubos. De três anos para cá, o número de roubos tem aumentado e também tem começado a surgir vários casos de homicídios dolosos, praticados por adolescentes, que até poucos anos atrás era raro acontecer e hoje já é comum.

Qual a diferença entre furto e roubo?

O furto é praticado sem violência, o autor apenas subtrai alguma coisa de alguém. Já no roubo ele subtrai mediante ameaça, mediante violência.

Porque o adolescente ou a criança perdeu o medo de praticar roubo?

O adolescente que pratica crime com frequência, primeiro, ele é dependente de droga, o que retira dele o freio inibitório para praticar crimes e segundo, que pode praticar os crimes que quiser que no máximo, terá três anos de internação e é muito raro alguém ficar todo esse tempo internado. Então, sabendo disso, o adolescente provoca a polícia e muitas autoridades desestimuladas com o Estatuto, porque realmente dificulta a ação de repreensão, já não se preocupam em se dedicarem com afinco quando se trata de menores porque acham que o trabalho será todo perdido, que não terá prosseguimento. Infelizmente algumas autoridades, alguns agentes já se renderam a essa impressão de que o Estatuto prevê medidas muito brandas contra os adolescentes, aí o Estatuto seria ineficaz e isso também não é verdade, porque o Estatuto hoje é mais rígido do que o código penal com relação aos crimes pequenos. Com relação aos crimes mais graves, aí sim, o Estatuto só prevê a internação por três anos, enquanto o código penal prevê até 30 anos de cadeia por cada crime, dependendo do crime que for praticado. Essas pessoas que não acreditam no Estatuto contribuem até para fazer uma propaganda dele para os menores. Os menores já não acreditam mais na punição pelo Estatuto. Isso tem contribuído e muito para o crime. A principal falha da eficácia do Estatuto,

ocorre das pessoas que trabalham com crianças e adolescentes, sejam agentes policiais, ou sejam algumas autoridades. A criança e o adolescente deve ter prioridade no atendimento na justiça, ou seja, as ações do Estatuto devem ser julgadas primeiro que as demais. É certo que há exceções como “habeas-corpus”, mandado de segurança, que mesmo não se tratando de menores exigem um julgamento rápido e urgente. Mas, com relação ao grande número de feitos, de ações, o Estatuto tem prioridades e isso não vem ocorrendo por parte do Estado. As faltas da justiça, da polícia, não observam essa urgência e acabam deixando o Estatuto até em situação secundária. Por exemplo a Comarca de Marília, que é o exemplo de todo o Brasil, tem cinco Varas Cíveis, três Varas Criminais e não tem nenhuma Vara especializada na Infância e Juventude, porque o Poder Público ainda não se conscientizou que deveria ter dado prioridade para a criação de uma Vara da Infância e Juventude na Comarca de Marília e em todas as demais Comarcas, pelo menos nas sedes das Circunscrições, inclusive poderia haver com relação à competência da Vara da Infância e da Juventude Especializada, um diferenciamento das demais Varas Cíveis, podendo a Vara de Execução da Infância e Juventude pegar uma área maior de Jurisdição e hoje isso não existe. Deveriam estar na área da Infância e Juventude, somente pessoas dedicadas exclusivamente a essa área, seja juiz, promotor, delegado, mesmo as delegacias; em Marília não existe uma delegacia especializada na criança e adolescente.

Como são os distritos ao redor de Marília que têm uma população pobre e poucos crimes

A pobreza não é o fator determinante principal da prática de crimes por menores, como exemplo, as cidades menores ao redor de Marília e de outras grandes cidades em que a miséria é maior do que nas cidades grandes, porque nas cidades pequenas não há empregos de forma alguma e as pessoas vivem mesmo de forma miserável e o número de crimes nessas cidades é pequeno, quase não existe crimes praticados por menores.

A questão do número de Infrações registradas em Marília?

O número em Marília, como em todo lugar é pequeno, se a pobreza fosse fator determinante para a prática de crime, não teríamos cadeias, penitenciárias e fóruns com condições de atender a demanda do crime, porque seria bem maior do que é. **Hoje se formos analisar a população carcerária da cidade de Marília, comparada com o número da cidade é insignificante, seja na área de Infância e Juventude ou na área de maiores. Nós temos hoje um número de crimes que aparentemente pode parecer elevado, mas não é. De cada cem atos infracionais que são encaminhados à Justiça da Infância e da Juventude a maioria deles são praticados por um pequeno grupo de jovens que são reincidentes** e aí, talvez se encontre uma falha do Estatuto também, o que só prevê internações para crimes graves e o menor começa a vida no crime com furto simples, depois passa por qualificado com arrombamento, furto em concurso com outros agentes, e vai partir finalmente para o roubo, o latrocínio e o homicídio. Se o Estatuto fosse cumprido com a urgência que ele recomenda e previsse a medida de internação para o reincidente mesmo em infrações pequenas como furto simples ou furto qualificado, se evitaria a evolução desse menor no crime. Porque hoje, menor que inicia a vida no crime ele só vai receber a medida internação após ter praticado dezenas de crimes e após ter praticado um crime muito grave, caso contrário não será aplicada a medida de internação, e ele sabe disso. Nós temos adolescentes na cidade que simplesmente riem dos policiais, porque eles sabem que estão praticando somente furtos e dificilmente serão internados.

A Unidade da Febem que vem para Marília poderia estar contribuindo nas medias sócio-educativas?

Se ela for destinada somente aos infratores de Marília e região, ela será muito proveitosa, muito eficaz porque essa Unidade terá condições dignas para receber os menores e isso deixará o juiz mais propício a determinar internações, antes que o menor esteja totalmente perdido. Agora se essa Unidade

começar a receber os menores da grande São Paulo ela simplesmente será o mesmo caos que hoje representam as penitenciárias do interior de São Paulo.

Qual a população que mais usa drogas?

Nós não temos a estatística da classe alta ou da classe média, porque dificilmente eles são surpreendidos na posse de drogas ou consumindo drogas. Nós só temos a estatística dos pobres, porque são eles que são pegos pela polícia.

Na questão de tratamento, uma família mais abastada pode estar socorrendo melhor esse adolescente usuário?

É lógico que sim, primeiro porque esse adolescente não precisará praticar crimes para comprar drogas e segundo que, assim que os pais percebem, já procuram clínicas especializadas, eles já terão outros meios para conter o filho, para tirar o filho do mundo das drogas; enquanto que o pobre não tem esses recursos, não existem clínicas para tratamento de drogados totalmente grátis, as poucas clínicas que existem estão em condições precárias e só recebem jovens que desejam ficar internados e todo mundo sabe que a pessoa que é totalmente dependente de droga, não aceita tratamento, então para esses dependentes na verdade não existe lugar para tratamento.

Como a sociedade vê esse adolescente que já adentrou o Fórum e que reincide?

A nossa sociedade é muito alheia a tudo que está acontecendo em volta dela, nosso povo não tem uma noção de cidadania para perceber o que ocorre em volta dele. Hoje a sociedade só dá um grito quando se pratica um crime muito horrível, quando choca todo mundo. A sociedade está pouco se lixando para o adolescente que usa drogas ou que os pais abandonaram, infelizmente a sociedade não percebe muito, cada um vive a sua vida. O adolescente até não é discriminado quando sai daqui; primeiro porque os processos aqui correm em sigilo, e também não é de conhecimento nas escolas nem em lugar nenhum que o adolescente está sendo processado.

O adolescente que chega ao fórum, foi porque furtou por estar usando drogas ou porque quis furtar?

Chega aqui pelo crime, mas a grande maioria pratica os furtos e roubos para pagar os traficantes. Essa é a regra mas tem exceções, tem alguns menores, uma minoria, que não usa drogas e que pratica furto e roubo simplesmente porque quer o dinheiro. Querem o dinheiro para poder desfrutar de uma vida melhor, porque atualmente o consumismo que existe é muito grande, o esnobismo das pessoas que têm poder é grande. A televisão estimula a aquisição de bens materiais, de coisas caríssimas e ótimas que quem não tem dinheiro não tem condições de obter e alguma minoria não se conforma com isso e parte para o crime, confiando na impunidade, na fragilidade do sistema legal existente. Ele pode não ter, mas sabe o que é bom, ele vê uma pessoa desfilando na rua com um carro caríssimo, com relógios caríssimos, freqüentando bons restaurantes, quem vê isso e não tem, percebe, isto está sendo exposto a ele todo dia e não deixa de ser uma provocação, tanto que a tendência é evoluir ainda mais a criminalidade.

Outra coisa importante hoje, é o tráfico de drogas; os traficantes estão usando as famílias em que os chefes estão desempregados, as mães estão desempregadas, que estão passando necessidade de alimentação, de vestuário, para vender as drogas. E a partir do momento que uma pessoa vende uma porção de drogas para o traficante, ela nunca mais ficará livre do esquema e ela também sentirá um certo prazer em receber um dinheiro com pouco esforço, principalmente porque não percebe o perigo que há por trás disso, só irão perceber o perigo quando se envolverem com a polícia ou com os próprios traficantes.

Com relação aos adolescentes que vem parar no Fórum, a família está envolvida também ou é a minoria?

A grande maioria a família não está envolvida, ela está desestruturada, na miséria, mas envolvida não. Os pais quando chegam aqui sofrem muito pelo

que os filhos estão fazendo e se sentem impotentes, principalmente quando o jovem começa a furtar até dentro da casa e os jovens que são viciados em drogas e praticam crimes, geralmente não tem nenhum respeito pelo pai ou pela mãe e são até agressivos se forem repreendidos por eles; ou eles agredem os pais ou abandonam a casa.

Como é autuado o processo?

A polícia apreende o menor que está praticando um crime, se for um crime leve, o menor é liberado e os pais são intimados a se apresentarem no fórum no primeiro dia útil ao Promotor de Justiça, para a realização de audiência informal, quando então o promotor vai decidir se processa o adolescente para a aplicação de medida sócio-educativa ou se dá remissão.

Em casos de crimes graves, o menor é apreendido em flagrante, é feito um auto de apreensão em flagrante, posteriormente ele é encaminhado junto com o auto de apreensão para o Promotor, para a mesma audiência informal. Se o Promotor optar por dar remissão o caso será encerrado, seguido da homologação pelo Juiz. Se o Promotor representar, ele terá um processo com direito a defesa, a um advogado, que seguirá praticamente o mesmo rito do processo de um maior de idade até a final sentença. Isso também tem contribuído muito, a lei exige um processo até para aplicação de medidas mais leves como a aplicação de prestação de serviços, como L.A, já exige a representação por parte do Promotor e o Promotor representando, ele já tem direito a um advogado. No momento em que o adolescente entra em contato com o primeiro advogado para fazer a defesa dele já começam, para aquele adolescente que está mesmo voltado para o crime, as primeiras aulas para a diplomação na escola do crime, porque ele vai saber que ele vai ter o direito, que ele vai mentir, que vai tentar negar o que ele fez, que o advogado estará ao lado dele para dar toda a cobertura possível, que ele terá oportunidade de arrolar testemunhas, ou seja, ele já vai se sentir poderoso; ele sentirá que pode confrontar-se a Justiça. Esse é um dos grandes erros do Estatuto. Ele não deveria

ter previsto essas formalidades para a aplicação de medidas sócio-educativas, embora o juiz possa até na audiência de apresentação aplicar a medida, mas já na audiência de apresentação esse menor estará com advogado.

O Estatuto às vezes não é levado muito a sério por autoridades policiais e até por outras autoridades. Porque o menor deve ser ouvido, deve ter a oportunidade de apresentar sua versão, de tentar justificar sua conduta e no caso de audiências informais ser orientado, alertado, advertido, o menor e também o seu pai ou seu responsável e devem ser exaustivamente perguntados sobre o ato infracional, sobre o modo de vida, sobre o sistema de educação, para ver se o pai está realmente preocupado em reeducar o filho ou não. Porque a Justiça deve intervir mais nos casos em que os pais não se incomodem em educar os filhos. Na audiência de apresentação também deve se ir a fundo nessa entrevista. Deve ser uma audiência longa, detalhada, minuciosa e isso na prática geralmente não ocorre. Geralmente essas audiências são curtíssimas, não se pergunta quase nada, isso porque não se está dando prioridade ao Estatuto. O juiz está carregado com outras audiências, com outras coisas e assim não pode dar a dedicação que deveria ser dada, exigida no caso do infrator. Nas audiências, eu primeiro ouço o pai ou o responsável para saber dele o que ele achou da conduta do filho, quais as providências que ele tomou, o que ele pretende fazer daí para frente, o que ele pensa do filho, enfim, eu procuro explorar tudo do pai, para saber quem é o pai e só depois ouvir o menor, e quando eu ouço o menor, também questiono e oriento. Eu sei que minhas audiências informais são demoradas.

Numa Vara especial isso poderia acontecer?

Uma Vara especial sempre seria mais voltada só para esse fim, e o que é especializado é melhor, porque não haveria outras preocupações.

As medidas de Liberdade Assistida, os programas que existem dão conta?

Não dão conta. As medidas de L.A contam com poucos recursos e tem horas que a L.A mais atrapalha a vida do infrator do que o ajuda e fiscaliza, são intimações para comparecer em determinados dias, as cobranças e encaminhamentos, só que o encaminhamento é dado ao adolescente, ninguém vai procurar um emprego para ele ou encaminhar como deveria, porque não há funcionários. A orientação é muito superficial, feita dentro de uma sala, quando eu acho que orientar deveria acompanhar a vida mesmo, na verdade quase que substituir o pai do adolescente ou os pais. Se os pais forem preocupados e tiverem vontade de ajudar o filho a justiça não precisará se preocupar muito. Raríssimos são os casos de adolescentes que dão trabalho à justiça que tem os pais preocupados com eles.

A reabilitação deles depende do Executivo e existem muitos programas que deveriam estar sendo implantados e não estão.

O Poder Executivo também ainda não deu a prioridade que o Estatuto exige. Nossos políticos ainda não aprenderam; eles estão fazendo muita propaganda do que estão fazendo e estão fazendo pouco, porque não existe investimento na área do adolescente. Esse negócio de dar escolas, é uma boa coisa, más está previsto na lei, o Executivo tem que investir uma porcentagem nisso e não tem como ele ficar fora. Agora com relação a outros tipos de programas, eu vejo que no Brasil está havendo um descaso por parte do poder Executivo e até do Legislativo, que está aí para fiscalizar, para pressionar o Executivo, para fazer leis boas e vemos que eles não se preocupam muito.

Recentemente tem havido uma incidência maior de furtos e roubos praticados por pessoas da classe média, ainda num número pequeno, mas bem diferente do que era há alguns anos atrás e a tendência disso é evoluir, ou seja, a tendência é a classe média começar a entrar no crime também, porque está caindo o poder aquisitivo da classe média, então os jovens de classe média estão

perdendo o poder de adquirir roupas de marca, artigos de luxo, e alguns estão começando a se rebelar.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ENTREVISTA

Sobre o Estatuto nada prever quanto às crianças que cometem delitos graves (homicídios, latrocínios), encontramos concordância no artigo O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Questão do Delito, escrito por Maria de Lourdes Trassi Teixeira. Trassi considera que esta omissão revela uma dificuldade da sociedade se confrontar com este fenômeno da patologia social, que é a prática de delitos graves pelas crianças e não tratá-lo, exclusivamente sob a ótica da patologia mental. A autora fala que *“as medidas de proteção previstas no Estatuto para a criança supõem a existência sempre de um adulto que se responsabiliza por ela, o que acaba por revelar nada mais que um desejo de coesão familiar e de responsabilidade social e, acaba por minimizar os dados do drama social que repercutem no universo infantil”* (Cadernos Populares, número 03, fev/1991: 10)

Quanto à questão da internação. O art. 121 do Estatuto traz que *“a internação constitui medida privativa de liberdade sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”*.

Segundo o Dr. Paulo Lúcio Nogueira¹⁸, *“a internação corresponde ao regime fechado na esfera penal, reservado aos criminosos que apresentam periculosidade e tenham praticado crimes com penas acima de oito anos (CP, art. 33 § 2º, a), pois se a pena for superior a quatro e não exceder a oito será cumprida em regime semi-aberto (CP, art. 33 § 2º, b), e em regime aberto se a pena for igual ou inferior a quatro anos, desde que o condenado não seja reincidente (CP, art. 43, § 2º, c)”* (Nogueira, 1991: 159).

O autor faz essa referência à lei penal como parâmetro no tratamento ao adolescente, que não pode ser mais penalizado que o adulto, mormente levando-se em conta o seu desenvolvimento mental.

Tanto o promotor como o Dr. Paulo Lúcio consideram a rigidez do Estatuto em relação ao Código Penal.

As falhas da eficácia do Estatuto atribuídas as pessoas que trabalham com crianças e adolescente por não respeitarem a prioridade absoluta é comungada por todos aqueles que trabalham na Defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para que o Estatuto fosse implementado e respeitado foi necessária a criação de Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que visava a transformação, através da mudança de velhos hábitos, usos e costumes, da condição social em que vive hoje a grande maioria da população brasileira.

A criança e o adolescente têm prioridade absoluta, segundo o artigo 4 da Lei 8.069.

Em relação a uma Vara especial, Marília já conta com a aprovação de uma Vara Especial, através da Lei complementar 877, artigo 27 de 29/08/2000. Esta Lei cria a Vara da Infância e Juventude nas cidades de Marília, Bauru, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Taubaté, porém não há previsão de sua instalação.

Sobre reincidência. Através do levantamento efetuado no Cartório da Infância e do Adolescente foi possível observar a questão da reincidência por um pequeno grupo de adolescentes, confirmando a fala do Promotor.

O Promotor coloca que o Estatuto falha nesses casos de reincidência por não prever internações para reincidentes com crimes menos graves. A falha não é do Estatuto, que prevê outras medidas sócio-educativas para esses crimes, a falha está na não implementação dos programas necessários a execução das medidas, impedindo o juiz de sentenciar o

¹⁸ Paulo Lúcio Nogueira é magistrado aposentado e ex-Juiz de Menores da Comarca de Marília

adolescente logo nos primeiros delitos, optando muitas vezes pela remissão por falta de opção. A medida de internação nesse caso, seria um descumprimento ao Estatuto, que prevê a privação de liberdade só para delitos graves, devendo ser imposta em caso de extrema necessidade.

Sobre a discriminação. Realmente a discriminação do adolescente infrator não se dá dentro do Judiciário, onde os processos correm em sigilo. Porém o próprio jovem se discrimina dentro de seu grupo tornando-se especialista em algo, onde acaba tendo um vulgo (apelido), ou sendo conhecido pelo modo como pratica seus delitos.

Com relação ao tráfico de drogas, o Promotor coloca que os traficantes usam a criança, o adolescente e até a família para vender drogas.

Numa recente entrevista a *Revista Istoé* n. 1634, de 24 de janeiro/2001, o rapper MV BILL¹⁹, confirma o que o Promotor diz a respeito do tráfico de drogas. Ele fala do estímulo visual que influencia as crianças e adolescentes do morro, como ver “*os caras passando de fuzil na mão, pacote de dinheiro, roupas de marca. Os moleques olham para o pessoal do tráfico e vêm neles tudo o que gostariam de ter e de ser. O herói, o respeitado.*”

Chama a atenção também para a situação da família quando diz “*Não podemos atribuir a culpa de o menor estar no tráfico somente ao traficante. Se a mãe fizer a parte dela, se tiver salário digno para sustentar sua família, o Estado criando condições para as crianças estudarem, com mais programas sociais, as coisas podem mudar devagarinho.*” Nessa entrevista ele fala de um garoto de 15 anos que lhe chamou atenção, quando estava gravando o seu clipe.

Era um moleque de capuz e fuzil na mão, que contou um pouco de sua história no intervalo das gravações. “*às vezes quero jogar futebol, soltar pipa,*

¹⁹ Rapper, morador da favela Cidade de Deus, polemizou a mídia com a gravação de um videoclipe da música Soldado do morro. Para essa gravação usou a participação de traficantes reais. Seu propósito foi denunciar a situação de milhares de jovens que são levados diariamente para o tráfico de drogas, pela miséria e pela falta de perspectiva.

voltar à minha vida normal e não tenho como... Meu pai é bêbado, minha mãe precisa de mim porque está coroa” Esse garoto tinha um filho de 01 ano e esposa para sustentar. Esse garoto morreu dois dias depois dessa conversa, em troca de tiro com a polícia.

Em relação à medida sócio-educativa de Liberdade Assistida

A medida prevê restrição da liberdade no sentido de impor condições ao estilo de vida do adolescente, redimensionando a sua atividade, os seus valores, a sua convivência familiar, social, escolar e profissional.

De fato, o órgão que dispõe do programa de liberdade assistida em Marília, é um Posto de Atendimento da Febem, que não dispõe de pessoal suficiente para atender a medida como prevista na lei. Outro fator importante é a falta de uma retaguarda de serviços na comunidade que possam ajudar no acompanhamento do adolescente.

Na verdade, o Poder Executivo também ainda não deu a prioridade que o estatuto exige. A grande maioria dos programas obrigatórios ainda não foram implantados pelo Executivo, impossibilitando o juiz de sentenciar o adolescente infrator com as medidas sócio-educativas prevista na lei.

CHEFE DE SESSÃO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARÍLIA

Entrevista realizada em 27/12/2000 no Fórum de Marília na Sessão da Infância e Juventude

O 1º cartório oficializado da Comarca de Marília foi o Cartório da Vara Criminal e de Menores. Os processos de menores que andavam anexos ao 2º Cartório de Registro de Imóveis passaram para o Cartório Oficializado que era o 1º Cartório Criminal, então passou a ser anexo ao 1º Ofício Criminal.

Após a criação do 2º Ofício Criminal, menores passou a ser anexo a ele e posteriormente foi para o 4º Ofício Cível. Em 1980 quando foi instalado o Cartório de Menores em Marília, estava começando a instituir o Código de Menores, que é de 1979.

Quem é o adolescente infrator nesse tempo de trabalho?

A visão que eu tenho do infrator não é a mesma que a sociedade tem. A sociedade de um modo geral acha que a culpa do infrator é dele mesmo, e não é, o infrator tem que ser visto como um ser humano que teve problemas e que em virtude dos problemas ele passou a ter uma atitude para chamar a atenção, que é uma atitude ruim do ponto de vista social e padrão que a gente tem. Por exemplo, hoje um infrator que está usando drogas ou a criança hiperativa, o que acalma a onda cerebral dela, para ela entrar no contexto social em que vive, ou é medicação ou é a cocaína. Então muitos desses adolescentes podem ser hiperativos e estão procurando um equilíbrio para eles próprios, que têm uma doença física. Então a escola expulsa o aluno que faz arte, o clube não gosta da criança que fica correndo e mexendo com todos lá dentro, a sociedade não aceita e ele tem que fazer alguma coisa para ser aceito ou então para mostrar que ele não está nem aí com ninguém e é quando ele começa a fazer coisas erradas. Isso eu entendo agora, porque estou estudando muito e porque meu filho é hiperativo. É uma consequência da doença. Você conversa com eles e eles não param. Eu vejo meu filho adolescente. Só que meu filho tem tratamento, ele

toma remédios e é uma criança normal. Só eu sei como ele fica quando para de tomar o remédio.

Então você trata, tem condições de levar para médicos e psicólogos?

Ele tem psiquiatra, ludoterapeuta, remédio e todo um processo de exames que você faz, como ressonância, tomografia, eletro, ou seja, um acompanhamento médico legal que nem todas as pessoas têm condições de fazer.

Então é uma questão de dificuldade financeira dos pais desses adolescentes?

Financeira e até mesmo de conhecimento, porque se o filho do rico faz coisa errada, ele tem personalidade forte; se o filho do pobre faz coisa errada ele é mau-educado e nenhum dos dois parou para pensar se ele está fazendo isso porque quer ou se tem algum problema. Tanto o da personalidade forte como o mal-educado pode não ser nada disso.

Pode haver alguma coisa anterior a isso tudo?

Pelo que tenho visto é um número muito grande, não são todos é claro.

Neste último estudo que fiz, esses adolescentes que fizeram tratamento para largar a droga, uma porcentagem grande, consta que foram crianças hiperativas, então eles usavam as drogas, não porque não tinham o que fazer, mas para manter o equilíbrio. Se ele for medicado para a hiperatividade ele não volta a usar drogas.

Entre os casos que caem aqui, temos um grande número de usuários de droga, eles usam as drogas e passam a furto?

O usuário não cai aqui porque usa drogas, ele cai aqui porque furta, ninguém está preocupado se ele usa drogas ou não, a preocupação é que ele mexeu no patrimônio dos outros. A sociedade não está preocupada se ele caiu na rua com uma overdose, a sociedade está preocupada se antes da overdose ele

roubou um toca-fitas. Isso é de um modo geral, não vem um B.O. porque o menino precisava de um acompanhamento porque ele está se afundando no meio das drogas. Não existe esse B.O., existe o B.O. que ele furta, que ele mata, que ele rouba para pagar o traficante.

O uso de drogas faz com que eles furtem mais?

Com certeza, eles não furtam porque estão com fome.

A maioria dos que caem aqui tem casa e família?

Eu acho que não existe menor abandonado em Marília e sim menor em situação de abandono, que a mãe cada dia tem um marido ou o pai uma mulher e está todo mundo usando drogas ou bebendo, ai ele vai para escola, faz arte e a escola manda embora. Em qualquer lugar que ele for, alguém irá reclamar das atitudes dele e não vai tentar ajudá-lo, aí, ele tem que dar um jeito. As medidas socio-educativas que são aplicadas aos menores, que estão maravilhosamente colocadas no Estatuto, se fossem realmente aplicadas, talvez educassem. Por exemplo, a prestação de serviço à comunidade, se fosse colocado para eles um lugar em que verdadeiramente se sentissem úteis, que pudessem fazer alguma coisa, mas onde o adolescente chegar para cumprir uma medida, ele é visto como um marginal que está entrando no lugar de tantos e esse marginal é perigoso, então ele não vai se recuperar nunca.

No tempo em que eu trabalhei na creche, nós recebemos os detentos da Penitenciária de Padre Nóbrega para fazer serviços para a creche e eu não pude contar a ninguém que eles eram, porque se não os pais não levariam mais os filhos e nem os empregados iriam trabalhar.

Então não tem uma reintegração porque não há uma integração. E eles não estão errados em ter medo. Ele aprendeu a ter medo da criança hiperativa que faz arte na escola e não é bandido, como é que ele não vai ter medo do bandido?

Nesses 20 anos de Infância e Juventude, a criminalidade aumentou a violência ou sempre teve atos violentos?

Agora o adolescente faz mais roubos, antes era mais furto. Homicídio acho que não cresceu, sempre tem uns mais afoitos que acabam matando e isso acho que não cresceu.

O roubo cresceu porque o adolescente que usa drogas não tem medo e se ele não tem medo e rouba, é mais bonito ele fazer um roubo. Antes eles tinham mais medo, e eu acho que eles perderam o medo, não porque a lei ficou mais branda, porque não ficou, o Estatuto é muito mais rígido do que o Código Penal, é que hoje ele tem a droga que o torna um super-herói. O espinafre não torna o Popeye um super-herói? A cocaína torna o adolescente um super-herói.

Qual o tipo de droga que o adolescente mais usa?

Agora é o crack, mas a maioria deles usa o que pintar, o que aparecer, o que estiver mais fácil, às vezes eles pegam para vender, por exemplo a cada cinco pedras de craque eles ganham uma, então fumam o crack.

Os furtos são a mesma coisa, em cima da droga?

Sim, antes era comum moleque roubando fruta e verdura em fim de feira. Eles roubavam uma maçã, saíam correndo e depois comiam.

Que tipo de adolescente chega na seção da Infância e Juventude? É pobre, classe média, que está na rua, que tem família?

O maior número que chega aqui é pobre, não posso afirmar que o pobre infraciona mais, contra o pobre é feito boletim de ocorrência. Não sei dizer se nas outras classes tem mais infrator ou menos, só que contra eles é feito menos B.O.

A tendência de uma classe monetariamente mais equilibrada é tentar justificar as coisas erradas que os filhos fazem, não por amor ao filho, mas para não ficar mal com o vizinho. Então se o filho faz uma coisa escabrosa como um assalto a um supermercado, vem a mãe, a avó, o tio, o padrinho, todo mundo dizer que o menino é maravilhoso, que a única coisa errada que ele fez foi essa e

não foi, eles sabem que o menino está aprontando já faz um tempo, mas eles não podem admitir isso para a sociedade, punir o indivíduo porque isso é ruim, porque eles sabem que no fundo tem alguma coisa antes disso. Agora para o pobre é fácil admitir isso, porque a mãe que está bêbada, chega aqui caindo sobre o balcão e diz que esse menino não vale nada. Ela não tem compromisso com ninguém, é diferente.

Então estas *estatísticas* não são reais nunca, se o menino for vizinho do delegado de polícia, você acha que ele vai fazer um B.O. e o menino vai dormir uma noite na cadeia porque furtou um toca CD de um carro? Não vai. Então isso nunca irá retratar a realidade.

Porque só é adolescente infrator aquele que tem processo autuado. Aquele que foi representado pelo promotor, de acordo com o Estatuto. Antes no Código de Menores, entrava o B.O e instaurava-se uma sindicância, era outro o procedimento, agora não, ele tem que ser representado, o que equivale a denuncia no cartório criminal. Então se ele não for representado, também não é infrator.

O que é a representação?

A representação irá enquadrar a atitude dele num dos artigos do código penal. Se ele fizer alguma coisa que não está enquadrado no código penal, ele não pode ser representado como infrator, como por exemplo cheirar cola. Se um furto, um roubo é praticado por um menor que não tenha 12 anos, ele é uma criança e aí o competente para cuidar dele é o conselho tutelar e não a justiça, e aí não representa.

Qual a média de processos de atos infracionais que vocês recebem?

170 a 200 processos por mês em geral, mas não é só infrator. Tem adoção, verificação de situação irregular.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ENTREVISTA

A Chefe da Seção da Infância e Juventude coloca um assunto em evidência, que não é muito comentado nas questões pertinentes a adolescentes infratores, que é a hiperatividade. No livro Violência na vida dos adolescentes, Martha B. Straus (1994: 155) confirma essa questão dizendo que adolescentes delinqüentes “*exibem sinais de um desenvolvimento inadequado da atenção, de impulsividade e de hiperatividade. Que tendem a agir como crianças, no que diz respeito à sua capacidade de raciocínio, cometendo atos delinqüentes sem pensar nas conseqüências. lidam com a ansiedade comportando-se de modo anti-social para aliviar os sentimentos de pressão interna. Possuem condutas agressivas e destrutivas, não respeitando o direito básico do outro*”.

PSICÓLOGA JUDICIÁRIA

Entrevista realizada em 28/12/2000 no Fórum da Comarca de Marília, no Setor Técnico

Na visão da Psicologia Judiciária, quem é o adolescente infrator?

Esse infrator que chega aqui tem uma característica de classe social e de faixa etária. Nós tentamos ampliar essa visão para que não fique só fechado nisso, então não é só pobre, menino de 15 anos, mas o que chega aqui é isso, não que tenhamos uma tendência a generalizar, mas é um dado de realidade.

Porque só chegam menores de classe social baixa?

Nós sabemos que outras pessoas também infracionam, acho que é uma questão sócio-cultural, mais cultural até, por exemplo, nós sabemos que há meninos de classe social mais elevada que dirigem sem habilitação e isso seria possível que viesse para cá, se eles são eventualmente pegos poderiam vir, num trabalho preventivo, de orientação, mas em 10 anos que estou aqui, é a minoria que se atende. Então eu acho que é uma questão cultural mesmo, que fica nas costas dessa população mais carente, como se fosse natural para os mais carentes, essa atitude, esse comportamento e para os outros meninos não, o tratamento é diferente.

Então eles são acobertados pela impunidade sócio-econômica?

Sim, pelos pais serem pessoas estabilizadas, que tem um bom negócio, uma vida tranqüila, então isso é tratado entre quatro paredes, não chega aqui e o próprio processo não tem continuidade e eu tenho uma suspeita de que nem da delegacia vem para cá. A própria delegacia já tria, depois chega aqui é mais triado ainda e acaba não vindo para o setor técnico.

Dos casos que chegam aqui, o que você percebe da estrutura emocional desses meninos?

Nós temos percebido que esses meninos chegam para nós por volta dos sete ou oito anos, normalmente com evasão escolar, são meninos que vem

de uma situação desestruturada, de uma situação em que a família não foi dando conta, que a escola não foi dando conta. É muito frustrante porque você percebe ele se estruturando desse jeito, até o ato infracional e até ficar reincidindo nesses atos. Nós temos uma parcela desses meninos que vem destas situações iniciais e quando eles estão em creches, num atendimento de período integral, a coisa fica sob controle, quando isso muda, começam a aparecer os problemas que poderiam até ser solucionados mas que vão só agravando.

A questão de ir para rua muito cedo, de a mãe estar trabalhando período integral e não ter quem cuide desses filhos contribui para isso. Normalmente o discurso é esse: *“Eu tenho que trabalhar e aí ele fica sozinho nesse período e nesse período não dou conta de segurá-lo em casa”*.

Como você avalia a questão da reincidência?

Se nós do Poder Judiciário, do Poder Executivo e a sociedade como um todo, conseguíssemos dar conta, eles nem iriam infracionar. Eles voltam a infracionar porque nós não conseguimos dar soluções para eles. Já não dava quando ele estava numa situação mais amena, que era essa de rua, de não estar na escola. Então eu acho que o nosso trabalho, e volto a falar de todos os poderes e da sociedade é muito ineficiente nesse sentido. O adolescente fica sem alternativa e é por isso que ele reincide.

É a falta de esperança. Ele não tem a que se ligar; não dá para se ligar no trabalho, não dá para estudar, não dá para ter lazer, não dá para ter uma família legal que contenha essas coisas da adolescência.

A falta de alternativa faz com que ele infracione e que vá se complicando cada vez mais. A dependência da droga vai se instalando, ele infraciona e não acontece nada, nem em termos punitivos e nem em termos efetivos, de estar encaminhando para uma coisa mais legal.

A criminalidade aumenta mais por causa do uso de drogas?

Na população que nós atendemos, ela está bastante relacionada ao uso, mas eu acho que esse uso já tem a ver com essa falta de perspectiva. São

meninos que não têm nada, e aí a droga bate na porta com tudo. Existe uma parcela pequena que não é usuário; isso nos dias de hoje, porque já foi diferente. Antes tinha menino que não tinha nem histórico de uso e infracionava, hoje em dia, falando grosseiramente, 80% são dependentes.

Vêm mais grupos ou atos infracionais individuais?

Existem alguns meninos que infracionam juntos, são turmas, grupos que se formam com líderes e eles voltam sempre com a mesma turma, enquanto existem outros que têm a característica de infracionar sozinho, não fazem parte de nenhum grupo.

Como são estruturadas as famílias desses adolescentes?

Grosseiramente falando, elas têm uma característica bem marcante, de pais ausentes, de mães ambivalentes, que não são modelos positivos.

Eu acho que a psicologia entra em conflito por isso, porque você não quer fazer essa generalização, você sabe que famílias com essa estruturação podem ter filhos diferentes.

É comum após um adolescente infracionar, o irmão também começar a infracionar?

Sim, e isso fica mais reservado àquelas famílias que estão com uma estrutura muito frágil, então você vê os irmãos menores vindo atrás, no mesmo ritmo e às vezes você encontra famílias em que apenas um filho está desse jeito e outros estão mais ou menos bem, estão caminhando, se desenvolvendo bem.

Qual o nível das pessoas que chegam aqui?

Temos casos de pessoas que trabalham, os pais trabalham, tem uma casa, tem alguma estrutura material.

Que tipo de furto chega mais aqui?

Antigamente era roubo de fruta porque estavam com fome e não tinham o que comer.

E agora?

Agora existe muito arrombamento de carro para pegar toca CD, bolsa, essas coisa que tem muito a ver com a droga, porque pegou e dá para passar rápido

Outra característica e que esses roubos não são premeditados, os adolescentes são bem inconseqüentes, não são de armar, arquitetar.

A violência está aumentando?

Eu não sei se está aumentando, porque os meninos que chegaram aqui com 12 anos, cresceram e agora estão com 18 anos, ou se porque eles já têm armas, antigamente era só furto e hoje tem roubo com ameaça, assalto.

Os adolescentes que passaram por aqui e que agora são maiores, em que situação eles estão hoje?

Uma parcela relativamente grande não teve outra alternativa, alguns estão presos, outros têm uma vida meio marginal em termos de trabalho. Poucos conseguiram resgatar alguma coisa e seguir em frente, tendo um desenvolvimento normal.

Isso tem a ver com a questão do Estatuto que não pune ou com o uso de drogas que faz com que eles se sintam super-heróis?

Tudo junto. O problema não é o Estatuto e sim a aplicação dele. Eu tenho um adolescente que infracionou 49 vezes sem que nada acontecesse com ele, então isso acaba gerando um certo poder, um certo status para ele, ele vai ousando cada vez mais porque é natural da idade dele, então a falta de punição colabora.

Teve algum caso de morte desses meninos?

Sim, mas enquanto adolescente, não na maioridade. Tivemos casos de linchamento, de acerto de contas, queima de arquivo.

O que a equipe do Setor Técnico pode fazer? Como vocês trabalham?

Da forma como o trabalho está organizado, nós fazemos muito pouco. Eu tenho a fantasia de que estou fazendo muito, que nós não só avaliamos e damos uma orientação. Fica muito pobre, nós não temos para onde encaminhar, nós não podemos fazer nada e nem vemos alguém que possa. É claro que nós tentamos aproveitar esse espaço para estar orientando, pontuando algumas coisas mais positivas com esse adolescente. O encaminhamento não dá para ser feito até porque não há recursos.

Tem muito pedido para tratamento ou de internação em virtude do uso de drogas?

É temporário. Tem época que vêm muitos e agora estamos com poucos pedidos. Eu acho que até aí o profissional pode contribuir muito para estar diferenciando quando o menino está realmente a fim de se cuidar ou quando ele só quer escapar de alguma punição e se você for ingênuo para não fazer essa leitura, você não estará ajudando. Você tem que falar para ele: *“olha eu acho que você não está a fim de se cuidar nesse momento, você está mais com medo de ir para Febem ou de te acontecer alguma coisa”*.

Nós temos também um problema até temporal, o ato infracional acontece num mês, um ano depois ele vem para avaliação e seis meses após a avaliação ele vai para julgamento. Isso é muito incoerente no tempo do adolescente, ele tem essa organização temporal e pode acontecer dele até ser punido por alguma coisa, receber alguma medida que ele nem associa mais ao que ele fez; isso teria que ser mais imediato, mais rápido. Essas dificuldades para implantar o Estatuto, para fazê-lo funcionar, para assegurar os direitos mais básicos das crianças e dos adolescentes é que acaba não deixando o trabalho funcionar.

Como você sai daqui vendo toda essa situação, que parece não ter solução?

Esse setor do judiciário em que nos encontramos é mais propício para a impotência; tem setores que você pode ter ações mais criativas, que fogem das suas funções, pode até conseguir alguma coisa. Aqui da forma como está estruturado é muito frustrante. Você acompanha anos o menor com evasão sem acontecer algo de produtivo, depois começa um ato infracional, dois, três, dez.

Eu acho que na verdade é o reflexo do que a gente está vivendo, em termos sócio-culturais, das diferenças tão gritantes que a gente vive, a desigualdade, que gera isso. Enquanto nós não lidarmos com essas causas, nós vamos ficar apagando fogo.

E sobre os direitos humanos?

As pessoas quando são vítimas da violência dos infratores, não são todas, mas a grande maioria, tem uma tendência de atacar dizendo que preso tem direitos humanos, que menino de rua tem direitos humanos e elas não, e na verdade é a falta disso que gera essa violência, só que elas invertem na hora de fazer essa leitura. Então são pessoas que foram excluídas de tudo, praticamente desde que nasceram foram passando por exclusões e aí a violência aparece. Esse discurso de falar que preso tem direitos é da classe média.

Como você vê esse discurso de resgatar a cidadania, resgatar valores?

Isso é uma questão séria. Resgatar algo que nunca se teve. Então enquanto não houver uma preocupação de priorizar o atendimento dessas questões mais básicas, todo o resto é em vão. Escolas, lazer, uma boa alimentação, isso não dá nem para questionar se é direito ou não, pela lei já está colocado e pelo consenso também, só que isso não acontece; tantos casos que atendemos de negligência, de maus tratos, de abandono, isso mostra que as crianças, os adolescentes, os jovens, eles são privados destas coisas básicas e aí você quer esperar o que?

Como por exemplo a reinserção na sociedade, que aplicado por instituições como a Febem, só vai para lá e depois ele será reinserido na sociedade, mas ele já não é inserido antes, ele já não faz parte dessa sociedade, não tem como fazer esse retorno, o mesmo caso é a cidadania que hoje é um discurso bem intelectual.

Outra questão é que esses meninos que infracionam, que tem uma estrutura mais comprometida de uma sociopatia, você percebe que pode ser um pedido de socorro para não ser mais um naquela massa. Porque ele não tem lugar algum e às vezes ele consegue esse lugar liderando um grupo ou então, eles são idealizados pelos outros colegas que nunca são pegos. É uma tentativa de formar uma identidade, ele precisa ser alguma coisa, é preferível ser um adolescente infrator do que ser um adolescente desconhecido.

Às vezes acontece, eu tive um caso onde o garoto era líder e eu penso que isso dava algum prazer no sentido que os meninos tentavam imitá-lo, todos admiravam a coragem dele, então é uma tentativa de lidar com essa frustração toda.

Tem alguns casos que a gente percebe que eles têm uma tendência, vamos dizer, tem índole para a coisa, tivemos exemplo de um menino que cometeu um homicídio e disse ter sido sem querer, porque não era aquele que ele queria pegar, era o outro. Esse menino vinha de uma família de classe média.

E sobre a questão da privação?

Esse exemplo citado é um outro tipo de privação, a privação afetiva; nós encontramos muitos casos desse tipo. Até agora nós falamos da privação material e da exclusão, mas essa privação também pode ser afetiva e isso é bastante comum entre os infratores, quer dizer, a ausência total de regras, de limites, pais super ambivalentes ou ausentes, casos de filhos que não foram programados ou desejados, tem muitos meninos com essa história. É muito comum essa carência de questões básicas de educação, como isso pode, isso não pode, tem horário para isso, horário para aquilo, você vai à escola porque é

uma obrigação sua; então você observa a ausência dessas regras, associada ou não com privação material.

Esses meninos sabem dos direitos que eles têm de alimentação, de saúde, eles se reconhecem enquanto cidadãos?

Eles têm um discurso mais imediatista, eles sabem dos direitos enquanto adolescentes, mas eles não têm essa complexidade de que o direito está assegurado desde que nasceram, não chega a ser uma análise tão profunda e nem daria pela idade deles, mas eles sabem que não podem apanhar da polícia, sabem dos direitos processuais, mas dos essenciais não.

Eles acabam se identificando com a marginalidade mesmo, “*eu sou um marginal*”, “*eu não presto para a sociedade*”, e alguns se rebelam mais contra isso e outros parece que entregam os pontos. Nós vemos meninos que foram espancados pela polícia, ou que passaram por algum constrangimento, querendo justiça, querendo que alguém seja punido, enquanto que para outros isso parece natural.

Quando eu falo de desesperança, eu falo nesse sentido, parece que nesse percurso todo que ele faz, nada e ninguém o encanta e ele não pode se ligar a nada, nem com polícia, nem com pai, nem com professora, nem com a psicóloga do fórum, então fica difícil porque ele está desvinculado de tudo.

Existe diferença entre classe A e B?

Sim, e é gritante. Por exemplo, os passeios, as férias todo ano, o projeto de faculdade, as roupas da moda, até tv, que enquanto uns tem tv a cabo, eles assistem uma porcária. É claro que um menino que teve tudo isso, pode infringir por outras coisas, é diferente eu acho em termos de oportunidades.

As classes C e D têm uma falta total de oportunidade. Você não pode escolher seu médico, seu professor, sua escola e nem o horário que você quer estudar, quando muito se tem a vaga. Então você será massacrado, nunca poderá escolher nada, você nunca aprendeu a fazer opções e isso não é mágica, é aprendizado.

Eu não acho que a violência seja um privilégio das classes mais desfavorecidas, muito pelo contrário, mas ela encontra um bom campo ali, por essas questões todas que nós mencionamos, eles precisam procurar um lugar para serem aceitos de algum jeito, de serem alguém.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERASTURY, A., KNOBEL, M. *Adolescência normal*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

ABRANCHES, S. H.. Política social e combate à pobreza: a teoria da prática. In: *Política social e combate à pobreza*. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

ADORNO, S & BORDINI, A. Socialização na delinquência: reincidentes penitenciários em São Paulo. *Cadernos CERU*, n.3, série 2, 1991 p. 113-147.

ADORNO, S. *A socialização incompleta: os jovens delinquentes expulsos da escola*. *Cadernos de Pesquisa*, n. 79, nov. 1991: 76-80.

AMADO, J. *Capitães da areia*. Rio de Janeiro: Editora Record, 1986 p. 10-11.

ARAÚJO, BRAZ.(Org.). *Crianças e adolescentes no Brasil: diagnósticos, políticas e participação da sociedade*. Campinas: Fundação Cargil, 1996.

BERGER, P.; LUCKMANN, T. *A construção Social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 1997.

BERNARDI, D. C.F. *Manual do curso de iniciação funcional para assistente sociais e psicólogos judiciários*. São Paulo: Tribunal de Justiça, 1991.

BILL, M. V. Entrevista concedida a *Revista IstoÉ*, n.1634, de 24/01/2001

BRASIL. lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Estatuto da criança e do adolescente*. Brasília: Ministério da Saúde/Ministério da Criança, 1991, p. 110.

CHIPKEVITCH, E. *Opinião*. Revista *Pais & Teens*, Publicação Trimestral do Instituto Paulista de Adolescência, Ano 1, Nº.2. p. 4. São Paulo, nov-jan.96/97.

_____. *Família em pânico: a violência nas grandes cidades está matando mais jovens do que qualquer guerra ou doença* Revista *Pais & Teens*, Publicação Trimestral do Instituto Paulista de Adolescência, Ano 1, Nº.2. p. 18-23. São Paulo, nov-jan.96/97.

COELHO, E. C. *A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade*. Revista de Administração Pública, v.12, p.152-159, abr-jun. 1972

COSTA, J. F. Entrevista concedida a Revista *IstoÉ*, de 11 jul. 1988, posteriormente transcrita para o livro *A ética e o espelho da cultura*.

CURY, M. *O estatuto da criança e do adolescente e as medidas sócio-educativas*. Cadernos populares, n.7, São Paulo, dez. 1991.

_____. *Reduzir a idade penal não é a melhor solução*. Revista *Pais & Teens*, Instituto Paulista de Adolescência, v.1, n.2, nov-jan/1996/97, p.20-21.

DELATORRE, M. C. C. *O trânsito e seus novos centauros*. 1993. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Londrina.

DIÓGENES, G. Grupos identitários e fragmentação social: a violência como “marca”. In: SANTOS, J. V. T. (Org.). *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999.

EDUARDO, L.P. *Instituição: escola de marginalidade*. São Paulo: Cortez, 1987.

FERREIRA, A. B. de H. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Editora Vozes, 1995

GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

KEHL, M. R. Delinqüentes - Quem? *Jornal do CRP*, dez./1992-jan./1993.

KOSMINSKY, E.V. A situação familiar das crianças e adolescentes pobres: um estudo dos indicadores sociais utilizados no Brasil. *Cadernos CERU*, n.5, série 2, 1994.

_____. *Procedimentos metodológicos e técnicos na pesquisa com crianças "assistidas"*. reflexões sobre pesquisa sociológica – texto 3 – 2ª série. [S.l.] : [s.n.], 1992.

_____. Internados – os filhos do Estado padrasto In: MARTINS, J. de S. (Org.) *O massacre dos inocentes*. São Paulo: Hucitec, 1992.

LEVI STRAUSS, C. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis: Vozes, 1976.

LEVISKY, D. L. Aspectos do processo de identificação do adolescente na sociedade contemporânea e suas relações com a violência. In: LEVISKY, D.L.(Org.). *Adolescência e violência, conseqüências da realidade brasileira*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

MARQUES, J. C. *Compreensão do comportamento*: Porto Alegre: Globo, 1979.

MARTINS, J. de S. *Exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997.

MORENO, J.L. *Psicodrama*. São Paulo: Cutrix, 1987.

MORENO. *Quem sobreviverá? Fundamentos da sociometria, psicoterapia de grupo e sociodrama*. Goiânia: Dimensão, 1992.

NAFFAH NETO, A.. *Psicodramatizar*. São Paulo: Ágora, 1980.

NASCIMENTO, E. *Hipóteses sobre a nova exclusão social: dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários*. *Caderno CRH, UFBA*, jul-dez, 1994.

NOGUEIRA, P.L. *Estatuto da criança e do adolescente comentado*. São Paulo: Saraiva, 1991

OLIVEIRA, J. de. *Código penal – legislação brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1989.

PASSETTI, E. O menor no Brasil republicano. In. . DEL PRIORE. (Org.). *História da criança no Brasil* . São Paulo: Contexto, 1991.

QUEIRÓZ, M. I. P. Relatos orais: do indizível ao dizível. In: SIMSON, O de M. V. *Experimentos com história de vidas (Itália - Brasil)*. São Paulo: Vértice, 1998.

_____. Variações sobre a técnica de gravador no registro de informação viva. (Coleção Textos, n.4.). São Paulo: CERU; FFLCH/USP, 1993.

QUEIROZ. J. J. (Org.). *O mundo do menor infrator*. (Coleção Teoria e Prática Sociais). São Paulo: Cortez , 1987.

REALE, M. *Lições preliminares de direito*. São Paulo: Saraiva, 1991.

SILVA, A. F. do A. e. O estatuto da criança e do adolescente e a justiça da infância e juventude. *Cadernos populares*, n.6, set. 1991.

SCHNEIDER, L. *Marginalidade e delinquência juvenil*. São Paulo: Cortez, 1987.

SIMÕES, R (Deputado) IN: Dossiê Febem - SP: *a crise terminal de uma instituição falida* –Psi Jornal de Psicologia CRP-SP – Nov/Dez/1999 – pág.08 -16

SOIFER, R. *Psicodinamismos da família com crianças* : terapia familiar com técnica de jogo. Petrópolis: Vozes, 1989.

STRAUS, M. B. *Violência na vida dos adolescentes*. São Paulo: Best Seller, 1994.

TRASSI TEIXEIRA, M. de L. O estatuto da criança e do adolescente e a questão do delito. *Cadernos populares*, n.3, fev. 1991.

_____. IN: Dossiê Febem – SP: *a crise terminal de uma instituição falida* – Psi Jornal de Psicologia CRP-SP – Nov/Dez/ 1999 – pág. 08-16

São Paulo (Estado) Tribunal de Justiça de São Paulo. *Manual do curso de iniciação funcional para assistentes sociais e psicólogos judiciários*. São Paulo, 1990/1991.

TODOROV, T. *A conquista da América: a questão do outro*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

VELHO, G. O estudo do comportamento desviante: a contribuição da antropologia social . In: VELHO, G. (Org). *Desvio e divergência*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VIOLANTE, M. L. V. A perversidade da exclusão social. In: LEVISKY, D. L. (Org.). *Adolescência e violência*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

_____. *O dilema do decente malandro*. São Paulo: Cortez , 1989.

WASELFISZ, J. J. (Org.) *Juventude, violência e cidadania: os jovens de Brasília*. São Paulo: Cortez, 1998.

WINICOTT, D. W. *Privação e delinqüência*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

_____. *A família e o desenvolvimento individual*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

ZALUAR, A. A Globalização do crime e os limites da exclusão local. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos (Org) *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ADORNO, S, & CARDIA. Dilemas do Controle Democrático da Violência: Execuções sumárias e grupos de extermínio. São Paulo (Brasil), 1980-1989. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos (Org) *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

FENELON, G.M.; MARTINS, L. C.; DOMINGUES, M. H. M. S. *Meninas de rua: uma vida em movimento*. [S.l.] : Cegraf/UFG,1992.

GOUVEA, M.C.S.. A criança de favela em seu mundo de cultura. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n.86, p.48-54, ago. 1993.

GOMES, J. V. Socialização primária: tarefa familiar? *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n.91, p.54-61, nov.1994.

GUIRADO, M. *A criança e a Febem*. São Paulo: Perspectiva, 1980.

JUNG, C.G. Teoria analítica. In: HALL, K.S ; LYNDIZEY, E. G. *Teorias da personalidade*. São Paulo: Ed.Pedagógica Universitária, 1973.

MELLO, M. C.P. F. de. Segregação sócio-espacial na cidade de São Paulo e marginalização da criança e do jovem. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n.78, p.5-15, ago.1991.

PERLMAN, J. E. *O mito da marginalidade: favelas e polícia no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

ROSEMBERG, F. Estimativa de crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de São Paulo. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n.91, p.30-45, nov.1994.

ZALUAR, A. M. Exclusão social e violência. In: *Sociedade civil e educação. Coletânea CBE* . [s.n.t.].